



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	62
ATOS DE LICITAÇÃO .....	93
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	107
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	158
MUNICIPALIDADES .....	167
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	185

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 029, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no Inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Março de 2023.

AURELIO VAZ ROLIM

Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício, conforme Resolução/SEFAZ "P" N. 252 de 07/03/2023.

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 029/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023****BELA VISTA**

1 ANA PAULA BRITO SILVA 28.817.388-0

**TERENOS**

2 ADILSON BOLOGNESI DE MELLO 28.824.555-5

3 ADILSON BOLOGNESI DE MELLO 28.823.893-1

PORTARIA/SAT 3120, de 08 de março de 2023

Dispõe sobre exclusões e alterações de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações de descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I- Farinha de trigo e mistura para pães e bolos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se

refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2023.

Campo Grande, 08 de março de 2023

AURELIO VAZ ROLIM

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 252 de 07/03/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3120, de 08 de março de 2023

### 17 - Produtos alimentícios

#### 44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896348904222	FARINHA DE TRIGO VITORIOSA - 1KG	3,12	A
7896183900434	FARINHA DE TRIGO ZAELI - 1KG	3,45	A
7892020000794	FARINHA DE TRIGO TULIPA - 1KG	3,76	A
7898956182078	FARINHA DE TRIGO BELLA - 1KG	4,86	A
7896419431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA - 1KG	4,91	A
7896659600028	FARINHA DE TRIGO SANANDUVA - 1KG	5,71	A
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE - 1KG	6,15	A
7896021800209	FARINHA TRIGO SUDOESTE T1 - 1KG	1,60	E
7896282500030	FARINHA DE TRIGO BEM BOM - 1KG	2,37	E
7891080147965	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TP1 - 1KG	2,38	E
7898213560588	FARINHA DE TRIGO ALEMA - 1KG	2,61	E
7898144422399	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH - 1KG	2,87	E
789649431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA ENRIQUECIDA - 1KG	2,93	E
7898045279047	FARINHA DE TRIGO GERMANI - 1KG	2,96	E
7896348904130	FARINHA DE TRIGO BADOTTI TP1 - 1KG	3,07	E
7898919244218	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA PANIFICIO - 1KG	3,49	E
7896071014014	FARINHA DE TRIGO TRIGOBEL - 1KG	4,10	E
7896593400227	FARINHA DE TRIGO MIRELLA TP1 - 1KG	4,15	E
7898234851122	FARINHA DE TRIGO NITA POLI C/ FERMENTO - 1KG	4,83	E
7896593403068	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL MIRELLA - 1KG	5,46	E
8004690278314	FARINHA DE TRIGO LA MOLISANA - 1KG	7,13	E
7896021800049	FARINHA TRIGO SUDOESTE T1 - 1KG	7,90	E
7896021810017	FARINHA TRIGO NORDESTE - 1KG	2,03	A

#### 44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897184400015	FARINHA DE TRIGO LINDA - 1KG	3,53	A
7897184400046	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 1KG	3,77	A
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG	3,89	A
7891080147951	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TRADICIONAL - 1KG	4,07	A
7892020001036	FARINHA DE TRIGO TRES COROAS ESPECIAL SEM FERMENTO - 1KG	4,07	A
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG	4,28	A
7896423700930	FARINHA DE TRIGO DALLAS PETALA - 1KG	4,29	A
7897001080178	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG	4,32	A
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANNIELA TRADICIONAL T1 - 1KG	4,45	A
7896423700015	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 1KG	4,48	A
7897001080390	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG	4,53	A

7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG	4,66	A
7896227100080	FARINHA DE TRIGO NONITA - 1KG	4,68	A
7892020200095	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 1KG	4,99	A
7896423701067	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUL DALLAS - 1KG	5,06	A
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG	5,22	A
7896534400200	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI TIPO 1 - 1KG	5,31	A
7898234850576	FARINHA DE TRIGO NITA TIPO 1 - 1KG	5,32	A
7891080000119	FARINHA DE TRIGO SOL - 1KG	5,62	A
7896279602662	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 1KG	5,85	A
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG	6,03	A
7896534403102	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI INTEGRAL - 1KG	6,05	A
7898234850019	FARINHA DE TRIGO NITA - 1KG	6,08	A
7896063700680	FARINHA DE TRIGO GUACIRA TP1 - 1KG	6,49	A
7898234851450	FARINHA DE TRIGO NITA PREMIUM - 1KG	6,98	A
7896022200961	FARINHA DE TRIGO RENATA TP1 - 1KG	7,24	A
7896553300017	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL MARX - 1KG	3,15	E
7896412819520	FARINHA DE TRIGO ORQUIDEA - 1KG	7,76	E
7897184400152	FARINHA DE TRIGO MONTREAL - 1KG	3,06	A

**44.22 - Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG	5,27	A
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG	5,42	A
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG	6,25	A
7896227101278	FARINHA DE TRIGO HORI PAO INTEGRAL - 1KG	6,81	A
7897406600490	FARINHA DE TRIGO DONANA PARA KIBE - 500GR	7,00	A
7897777774332	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA SEVEN - 500GR	8,00	A
7896593402894	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO INTEGRAL - 1KG	10,76	A
7896593402900	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO TP1 - 1KG	10,76	A
7896496921126	FARINHA DE TRIGO MAE TERRA INTEGRAL ORGANICO - 500GR	10,86	A
7898435661025	FARINHA DE TRIGO FINA INTEGRAL - 1KG	12,85	A
7896183901639	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ZAELI - 1KG	13,83	A
789444447882	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OUTRAS MARCAS - 1KG	14,14	A
7896256040258	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL KODILAR - 1KG	14,14	A
7896553300284	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL MARX - 1KG	3,67	E
7898792010030	FARINHA DE TRIGO OKIBOM INTEGRAL - 1KG	7,98	E

**44.18 - Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7892020200170	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA COM FERMENTO 1KG - 1KG	5,87	A
7896005232705	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA COM FERMENTO - 1KG	6,61	A

**44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896659602978	FARINHA DE TRIGO SANANDUVA PREMIUM ESP - 1KG	6,15	A
7896232111484	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 1KG	6,41	A
789444450242	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 1KG	7,24	A
7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG	8,04	A
7896005270622	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA RESERVA ESPECIAL - 1KG	9,44	A
7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR	9,72	A

7898104960152	FARINHA DE TRIGO MULTI NATURAL INTEGRAL - 1KG	9,83	A
789444446212	FARINHA DE TRIGO OUTRAS MARCAS - 500GR	10,86	A
7896279600668	FARINHA DE TRIGO COAMO TRADICIONAL T1 - 1KG	2,61	E
7898902862092	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA PREMIUM - 1KG	2,78	E
7896232111255	FARINHA DE TRIGO PEROLA ESPECIAL - 1KG	2,87	E
7898902862221	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA INTEGRAL - 500GR	3,67	E
7896232111330	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PLUS - 1KG	4,08	E
7898902862108	FARINHA DE TRIGO PANTANAL SUPER PAN - 500GR	9,58	E
7898180140325	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ORGANICO - 1KG	10,71	E
7898180140363	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL ORGANICA - 500GR	10,71	E

**44.16 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891080013713	FARINHA DE TRIGO SUPREMA SALGADO - 5KG	16,65	A
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG	25,00	A
7898234850767	FARINHA DE TRIGO NITA ESPECIAL PASTEL - 5KG	28,82	A
7896021821662	FARINHA TRIGO NORDESTE PIZZA - 5KG	7,90	E
7896021822263	FARINHA TRIGO NORDESTE PASTEL - 5KG	7,90	E
7896348904123	FARINHA DE TRIGO PROFISSIONAL BADOTTI - 5KG	12,72	E
7896348904079	FARINHA DE TRIGO TIPIFICADA PARA PIZZAS BADOTTI - 5KG	13,24	E
7898902862115	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA PREMIUM PIZZA - 5KG	13,60	E
7896348904109	FARINHA DE TRIGO TIPIFICADA PARA PASTEL BADOTTI - 5KG	14,22	E
7896593402887	FARINHA DE TRIGO MIRELLA PIZZA - 5KG	15,35	E
7896232111248	FARINHA DE TRIGO PEROLA ESPECIAL - 5KG	16,15	E
7896593402948	FARINHA DE TRIGO MIRELLA PASTEL - 5KG	17,36	E
7896593403044	FARINHA DE TRIGO MIRELLA INTEGRAL - 5KG	18,96	E
7898234850774	FARINHA DE TRIGO NITA PIZZA - 5KG	23,19	E
7896232111477	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 5KG	25,79	E

**44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898919244010	FARINHA DE TRIGO PANIFICIO TP1 - 5KG	18,90	A
7891080147982	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TP1 - 5KG	19,43	A
7899593200019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	20,64	A
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG	21,92	A
7896423701081	FARINHA DE TRIGO DALLAS SUL - 5KG	22,30	A
7896227100028	FARINHA DE TRIGO NONITA - 5KG	22,33	A
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG	22,48	A
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG	22,55	A
7896419401254	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TP1 - 5KG	23,27	A
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG	23,41	A
7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG	23,85	A
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG	23,87	A
7892020001180	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 5KG	23,91	A
7892020220529	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCACA PIZZA - 5KG	23,96	A
7896232111019	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 5KG	24,83	A
7892020200620	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PREMIUM - 5KG	25,48	A
7896279602686	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 5KG	25,82	A
7896227101582	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 5KG	26,44	A
7892020220628	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PASTEL - 5KG	26,94	A

7896423704181	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 5KG	27,63	A
7896423704266	FARINHA DE TRIGO DALLAS SPECIALE - 5KG	23,89	A
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG	27,98	A
7897184400022	FARINHA DE TRIGO LINDA - 5KG	13,73	E
7896348904208	FARINHA DE TRIGO BADOTTI TRADICIONAL TP1 - 5KG	14,34	E
7896593402924	FARINHA DE TRIGO MIRELLA TP1 - 5KG	18,96	E

**44.24 - Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891080106026	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PIZZA - 5KG	21,94	A
7896419431060	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 5KG	23,25	A
7896419427056	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA - 5KG	23,89	A
7891080013416	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PASTEL - 5KG	24,75	A
7896419431053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TIPO 1 PACOTE 5KG - 5KG	24,92	A
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG	25,63	A
7896419428053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA LONGA FERMENTACAO - 5KG	25,75	A
7896419423058	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PASTEL - 5KG	27,17	A
7891080149863	FARINHA DE TRIGO SUPREMA FIBRAS - 5KG	33,60	A
7896232116328	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PIZZA - 5KG	16,20	E
7896279602235	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 5KG	16,49	E
7896232116311	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PASTEL - 5KG	18,63	E
7899593200200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA SALGADOS E PIZZA - 5KG	19,00	E
7891080100079	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 5KG	46,62	A

**44.01 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897001080406	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 5KG	23,19	A

**44.05 - Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898956182085	FARINHA DE TRIGO BELLA - 5KG	24,40	A
7896021810055	FARINHA TRIGO NORDESTE - 5KG	7,90	E
7891080147043	FARINHA DE TRIGO SUPREMA USO GERAL - 5KG	13,11	E
7897184400053	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 5KG	13,66	E

**44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897844300464	FARINHA DE TRIGO ASSAI CHEF ESPECIAL - 25KG	78,13	A
7891080123276	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAO FRANCES - 25KG	89,76	A
7891080147050	FARINHA DE TRIGO PREDILETA - 25KG	99,06	A
7891080500183	FARINHA DE TRIGO SUPREMA ESPECIAL - 25KG	106,00	A
7891080152528	FARINHA DE TRIGO PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	101,87	A
7896279600651	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICACÃO T1 - 25KG	103,51	A
7896423704877	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 25KG	103,82	A
7891080151088	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAP - PACOTE DE PAPEL - 25KG	104,78	A
7896423700039	FARINHA DE TRIGO DALLAS ESPECIAL - 25KG	115,56	A
7896279602075	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T1 - 25KG	122,78	A
7896419421528	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 25KG	125,85	A
789444446262	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 25KG	126,54	A
7896423701265	FARINHA DE TRIGO DALLAS MIX ESPECIAL - 25KG	126,54	A
7898234850682	FARINHA DE TRIGO NITA - 25KG	127,55	A
7896279601405	FARINHA DE TRIGO ANNIELA INDUSTRIAL T1 - 25KG	49,43	E

7896279602389	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA T1 - 25KG	56,39	E
7896279602341	FARINHA DE TRIGO COAMO MASSA SECA T1 - 25KG	59,03	E
7898949212744	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 25KG	59,55	E
7896279602433	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO T1 - 25KG	61,23	E
7896348903188	FARINHA DE TRIGO PANIFICACÃO VITORIOSA - 25KG	61,27	E
7899593200255	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CHR - 25KG	63,67	E
7896279601351	FARINHA DE TRIGO ANNIELA PANIFICACÃO T1 - 25KG	63,79	E
7896348903089	FARINHA DE TRIGO PANIFICACÃO BADOTTI - 25KG	64,20	E
7896279602303	FARINHA DE TRIGO COAMO PAO CONGELADO T1 - 25KG	64,54	E
7891080500213	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PREMIUM - 25KG	66,12	E
7896279602525	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL 45 EXCL T1 - 25KG	66,28	E
7899593200262	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM QUALITY CHR - 25KG	66,64	E
7899593200279	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA PREMIUM - 25KG	69,02	E
7896348903157	FARINHA DE TRIGO PANIFICACÃO NOVA SUPERIORE - 25KG	69,72	E
7891080101908	FARINHA DE TRIGO SUPREMA EXTRA CLARA - 25KG	70,68	E
7891080152542	FARINHA DE TRIGO SUPREMA EXTRA CLARA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	70,68	E
7896553300314	FARINHA ESPECIAL DE TRIGO MARX - 25KG	72,00	E
7896553300505	FARINHA DE TRIGO PARA PÃO CONGELADO MARX 25KG - 25KG	73,20	E
7899593200231	FARINHA DE TRIGO CASERITA CHR - 25KG	73,91	E
7899593200248	FARINHA DE TRIGO FARISUR CHR - 25KG	76,16	E
7896232114010	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ARAPONGAS PIZZA E PAO DE FORMA - 25KG	79,33	E
7896279602679	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 25KG	105,41	E
7891080152535	MISTURA SUPREMA PREMIUM PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	60,00	E

**44.06 - Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898054160954	FARINHA DE TRIGO ÁGUA BRANCA PANIFIC - 25KG	104,95	A
7896279601979	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T2 - 25KG	48,30	E
7896593402078	FARINHA DE TRIGO AMBRA TP1 - 25KG	74,97	E
7896593400050	FARINHA DE TRIGO MIRELLA TP1 - 25KG	77,35	E
7896232112993	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PADARIA - 25KG	82,15	E

**44.04 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894444446772	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTRAS MARCAS - 50KG	153,34	A
7896279602082	FARINHA DE TRIGO ANNIELA INDUSTRIAL T2 - 25KG	46,15	E
7896279601399	FARINHA DE TRIGO ANNIELA INDUSTRIAL T1 - 50KG	98,33	E
7896279601344	FARINHA DE TRIGO ANNIELA PANIFICACÃO T1 - 50KG	100,84	E
7896279601917	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T1 - 50KG	113,05	E
7896279602358	FARINHA DE TRIGO COAMO MASSA SECA T1 - 50KG	117,48	E
7896232112825	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ARAPONGAS PADARIA - 50KG	151,84	E
7896279600620	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICACÃO T1 - 50KG	153,34	E

**44.25 - Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 5 Kg e inferior ou igual a 25 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602365	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL REC - 25KG	78,38	E

**46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896534402792	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI GOURMET TIPO 1 - 1KG	5,81	A



789444446792	MISTURA PARA BOLO OUTRAS MARCAS - 400KG	5,80	A
789444447872	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 450KG	6,09	A
7891048061688	MISTURA PARA BOLO DR OETKER BAUNILHA - 450GR	6,51	A
7891048061695	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE - 450GR	6,58	A
7891048061701	MISTURA PARA BOLO DR OETKER COCO - 450GR	6,08	A
7891048061718	MISTURA PARA BOLO DR OETKER LARANJA - 450GR	6,22	A
7891048061756	MISTURA PARA BOLO DR OETKER FORMIGUEIRO - 450GR	6,31	A
7891048061770	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHURROS - 450GR	5,62	A
7891048061787	MISTURA PARA BOLO DR OETKER AIPIM CREMOSO - 400GR	6,49	A
7891048061794	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE CREMOSO - 300GR	6,50	A
7891048061800	MISTURA PARA BOLO DR OETKER MILHO CREMOSO R - 400GR	6,25	A
7891048067000	MISTURA PARA BOLO PARA DR OETKER BROWNIE SABOR CHOCOLATE - 480GR	11,10	A
7891048070253	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BRIGADEIRO - 70GR	3,79	A
7891048070284	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BROWNIE - 70GR	3,17	A
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR	4,58	A
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR	4,26	A
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR	4,69	A
7896005216859	MISTURA PARA BOLO SOL COCO - 400GR	4,17	A
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR	4,62	A
7896005216927	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE C/ AVELA - 450GR	6,89	A
7896005217023	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE - 450GR	6,64	A
7896005220009	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BROWNIE - 400GR	6,23	A
7896005220122	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA PETIT GATEAU - 400GR	6,34	A
7896005220139	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MOUSSE - 400GR	6,12	A
7896005220153	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA SACHET BRIGADEIRO - 400GR	6,39	A
7896005272022	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA LARANJA - 450GR	6,12	A
7896005272046	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA COCO - 450GR	6,38	A
7896005272060	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FESTA - 450GR	6,17	A
7896005272107	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BAUNILHA SACHÊ - 450GR	6,34	A
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR	6,40	A
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR	7,49	A
7896005280911	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CENOURA - 450GR	6,04	A
7896005280935	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA AIPIM - 450GR	7,12	A
7896022204181	MISTURA PARA BOLO RENATA CHOCOLATE - 400GR	5,32	A
7896022204198	MISTURA PARA BOLO RENATA BAUNILHA - 400GR	5,27	A
7896022204204	MISTURA PARA BOLO RENATA FUBÁ - 400GR	5,23	A
7896022204211	MISTURA PARA BOLO RENATA LARANJA - 400GR	5,28	A
7896022204228	MISTURA PARA BOLO RENATA COCO - 400GR	5,37	A
7896022204259	MISTURA PARA BOLO RENATA LIMÃO - 400GR	5,26	A
7896022204808	MISTURA PARA BOLO RENATA SABOR ABACAXI - 400GR	5,36	A
7896022204815	MISTURA PARA BOLO RENATA FESTA BAUNILHA - 400GR	5,42	A
7896022204914	MISTURA PARA BOLO RENATA CENOURA - 400GR	5,16	A

7896022204921	MISTURA PARA BOLO RENATA SABOR BOMBOCADO AIPIM - 400GR	5,36	A
7896022205447	MISTURA PARA BOLO RENATA BRIGADEIRO - 400GR	5,38	A
7896071018661	MISTURA PARA BOLO SANDELLA LARANJA - 400GR	4,96	A
7896071018678	MISTURA PARA BOLO SANDELLA SABOR CHOCOLATE - 400GR	5,16	A
7896071018685	MISTURA PARA BOLO SANDELLA COCO - 400GR	5,16	A
7896071018739	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BAUNILHA - 400GR	5,05	A
7896080850429	MISTURA PARA BOLO LIANE CHOCOLATE - 400GR	5,88	A
7896183904746	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR CHOCOLATE - 400GR	7,29	A
7896183904753	MISTURA PARA BOLO ZAELI BAUNILHA - 400GR	7,07	A
7896183904760	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR COCO - 400GR	6,75	A
7896183904777	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR LARANJA - 400GR	7,02	A
7896183904784	MISTURA PARA BOLO ZAELI FUBA - 400GR	6,88	A
7896183905002	MISTURA PARA BOLO ZAELI LIMAO - 400GR	6,66	A
7896183905026	MISTURA PARA BOLO ZAELI FESTA - 400GR	6,73	A
7896183905033	MISTURA PARA BOLO ZAELI ABACAXI - 400GR	6,84	A
7896183905934	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR CENOURA - 400GR	7,00	A
7896183908010	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR FORMIGUEIRO R - 450GR	6,87	A
7896183910020	MISTURA PARA BOLO ZAELI BROWNIE R - 450GR	7,43	A
7896183912604	MISTURA PARA BOLO ZAELI - 400GR	5,76	A
7896183912611	MISTURA PARA BOLO ZAELI COCO - 400GR	5,71	A
7896227102688	MISTURA PAO QUEIJO HORIZONTE PREMIUM - 500GR	8,62	A
7896227102695	MISTURA PARA CHIPA HORIZONTE - 500GR	9,09	A
7896327501251	MISTURA PARA BOLO APTI ABACAXI - 400GR	3,93	A
7896327501398	MISTURA PARA BOLO APTI FESTA - 400GR	3,72	A
7896327510772	MISTURA PARA BOLO APTI LIMÃO - 400GR	3,70	A
7896327510956	MISTURA PARA BOLO APTI FLORESTA NEGRA - 400GR	3,85	A
7896327511267	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 350GR	3,67	A
7896327511274	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 350GR	3,46	A
7896327511281	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 350GR	4,36	A
7896327511298	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 350GR	3,69	A
7896327511304	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 350GR	4,42	A
7896327511328	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 400GR	3,79	A
7896327511335	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 400GR	4,19	A
7896327511342	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 400GR	3,83	A
7896327511502	MISTURA PARA BOLO APTI CENOURA - 400GR	3,89	A
7896327511519	MISTURA PARA BOLO APTI QUATRO LEITES - 400GR	3,80	A
7896327511984	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 400GR	3,79	A
7896327511991	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 400GR	3,74	A
7896327514800	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE SUICO ZERO ACÚCAR - 300GR	9,97	A
7896327514824	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA ZERO ACÚCAR - 300GR	11,78	A
7896327514848	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE APTI POWER - 400GR	6,80	A
7896327515364	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE INTEGRAL - 400GR	6,80	A
7896327515371	MISTURA PARA BOLO APTI BANANA INTEGRAL - 400GR	6,80	A
7896327515388	MISTURA PARA BOLO APTI PETIT GATEAU - 400GR	7,51	A
7897309408476	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN AIPIM - 390GR	4,21	A

7897309408483	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 390GR	8,62	A
7897309408506	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN LARANJA - 390GR	8,00	A
7897309408599	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PETIT GÂTEAU CHOCOLATE SACHÊ - 350GR	8,97	A
7897309408629	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	7,74	A
7898080641571	MISTURA PARA BOLO ITALAC COCO - 400GR	4,23	A
7898080641588	MISTURA PARA BOLO ITALAC CHOCOLATE - 400GR	4,28	A
7898080641595	MISTURA PARA BOLO ITALAC FESTA - 400GR	4,49	A
7898080641601	MISTURA PARA BOLO ITALAC LIMÃO - 400GR	4,28	A
7898080641618	MISTURA PARA BOLO ITALAC LARANJA - 400GR	4,29	A
7898080641779	MISTURA PARA BOLO ITALAC MILHO CREMOSO - 400GR	4,24	A
7898080641786	MISTURA PARA BOLO ITALAC FUBÁ - 400GR	4,34	A
7898080642165	MISTURA PARA BOLO ITALAC CENOURA - 400GR	4,75	A
7898080642172	MISTURA PARA BOLO ITALAC AIPIM - 400GR	4,58	A
7898234850125	MISTURA PARA BOLO NITA COOK CHOCOLATE - 450GR	5,46	A
7898234850132	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LARANJA - 450GR	5,02	A
7898234850149	MISTURA PARA BOLO NITA COOK COCO - 450GR	4,92	A
7898234850156	MISTURA PARA BOLO NITA COOK BAUNILHA - 450GR	4,40	A
7898234850163	MISTURA PARA BOLO NITA COOK FESTA - 450GR	4,97	A
7898234850170	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LIMÃO - 450GR	4,96	A
7898234850798	MISTURA PARA BOLO NITA COOK MILHO - 450GR	5,31	A
7898234850804	MISTURA PARA BOLO NITA COOK DE CENOURA - 450GR	4,94	A
7898234850811	MISTURA PARA BOLO NITA COOK AIPIM - 450GR	4,90	A
7898331012525	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AIPIM CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,63	A
7898331012532	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMÃO CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,99	A
7898331012549	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,90	A
7898331012563	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LARANJA CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,69	A
7898331012761	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 400GR	9,07	A
7898331012815	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBA - 390GR	7,73	A
7898331012822	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	7,63	A
7898331012969	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE - 400GR	9,41	A
7898331013072	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COOKIE - 400GR	9,58	A
7898409950667	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA AERADO BAUNILHA - 450GR	4,02	A
7898409951329	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBÁ SACHÊ - 450GR	5,18	A
7898409951367	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE SACHÊ - 390GR	9,59	A
7898514352554	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BRIGADEIRO PT - 400GR	5,11	A
7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR	3,15	A
7898902862153	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA FUBA - 400GR	4,18	A
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR	2,96	A
7896005220030	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BANANA CARAMELO - 400GR	2,48	E
7898330514716	MISTURA PARA CAKE NEUTRO VO ANA - 2KG	13,54	E
7898330514723	MISTURA PARA CAKE CHOCOLATE VO ANA - 2KG	17,44	E

7898330514730	MISTURA PARA CAKE AIPIM VO ANA - 2KG	17,85	E
7898330514747	MISTURA PARA CAKE MILHO VO ANA - 2KG	19,12	E
7898330514754	MISTURA PARA CAKE MULTICEREAIS VO ANA - 2KG	22,34	E
7898330514778	MISTURA PARA CAKE BOMBOCADO VO ANA - 2KG	20,06	E
7898330514785	MISTURA PARA CAKE LARANJA VO ANA - 2KG	21,88	E
7898330514792	MISTURA PARA CAKE CENOURA VO ANA - 2KG	19,88	E
7898330514815	MISTURA PARA BROWNIE VO ANA - 2KG	23,77	E
7898902862191	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA BAUNILHA - 400GR	3,29	E

**46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
789444447892	MISTURA PARA BOLO OUTRAS MARCAS - 5KG	52,37	A
7891080100253	MISTURA PRE MESCLA BOLO NEUTRO - 5KG	44,42	A
7891080100260	MISTURA PRE MESCLA BOLO COCO - 5KG	46,82	A
7891080100277	MISTURA PRE MESCLA BOLO LARANJA - 5KG	45,30	A
7891080100376	MISTURA PRE MESCLA BOLO CHOCOLATE - 5KG	48,67	A
7891080100475	MISTURA PRE MESCLA BOLO MILHO - 5KG	52,87	A
7891080100550	MISTURA PRE MESCLA PÃO DE LÓ - 5KG	41,98	A
7891080100574	MISTURA PRE MESCLA BOLO AIPIM - 5KG	51,65	A
7891080145421	MISTURA PRE MESCLA BOLO ABACAXI - 5KG	34,44	A
7891080150159	MISTURA GRADINA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	63,89	A
7891080150166	MISTURA GRADINA PAO DE LO - 5KG	61,13	A
7891080151149	MISTURA PRE MESCLA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	43,50	A
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG	34,64	A
7891080167461	MISTURA PRE MESCLA BOLO FUBA - 5KG	38,97	A
7896227101346	MISTURA PRONTA PAO INTEGRAL - 5KG	26,26	A
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG	17,01	A
7896279602167	MISTURA PARA BOLO COAMO PAO DE LO - 5KG	12,44	A
7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG	45,08	A
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG	55,18	A
7896279602198	MISTURA PARA BOLO COAMO AIPIM - 5KG	54,46	A
7896279602204	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE COAMO - 5KG	56,58	A
7896279602716	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA COAMO - 5KG	54,06	A
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG	45,81	A
7898330510497	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA - 5KG	33,31	A
7898330510770	MISTURA PARA BOLO DE ABACAXI - 5KG	29,24	A
7898330511005	MISTURA PARA BOLO DE LIMAO - 5KG	31,24	A
7898330512521	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO - 5KG	28,77	A
7891080145438	MISTURA PRE MESCLA BOLO LIMAO - 5KG	28,00	E
7891080145445	MISTURA PRE MESCLA BOLO BANANA - 5KG	28,00	E
7891080145452	MISTURA PRE MESCLA BOLO BAUNILHA - 5KG	28,00	E
7896279600033	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO COAMO - 5KG	39,23	E
7898330510084	MISTURA NEGA MALUCA - 5KG	43,60	E
7898330510251	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE - 5KG	30,64	E
7898330510596	MISTURA PARA BOLO DE FUBA - 5KG	24,40	E
7898330510763	MISTURA PARA BOLO DE COCO - 5KG	24,55	E
7898330510794	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA - 5KG	23,69	E
7898330510800	MISTURA PARA BOLO NEUTRO - 5KG	22,20	E
7898330511036	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA - 5KG	23,08	E
7898330512279	MISTURA PARA BOLO CREMOSO DE CENOURA VO ANA - 5KG	53,50	E

**46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891080100208	MISTURA PRE MESCLA PAO FRANCES PLUS - 25KG	112,00	A
7891080134692	MISTURA PREDILETA PAO FRANCES - 25KG	75,64	A
7891080151071	MISTURA PAO FRANCES PLUS - PACOTE DE PAPEL - 25KG	110,14	A
7891080152511	MISTURA PAO FRANCES PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	102,95	A
7892020001388	MISTURA MAXI PAO FRANCES - 25KG	110,95	A
7892020001418	MISTURA MAXI COLHEITA - 25KG	123,48	A
7892020001449	MISTURA TULIPA - 25KG	103,17	A
7896232111453	PRE MISTURA PAO FRANCES MASSAFACIL - 25KG	97,48	A
7896419436027	PRE MISTURA ANAMIX - 25KG	106,71	A
7897844300433	MISTURA ASSAI CHEF PAO FRANCES - 25KG	76,59	A
7898330510480	MISTURA PANETONE PASTA C/GEMA - 10KG	183,05	A
7891080100000	MISTURA BUNGE PAO FRANCES - 25KG	62,00	E
7891080100048	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 10KG	62,81	E
7891080100161	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO DOCE - 25KG	94,55	E
7891080100703	PRE MISTURA BTX PAO FRANCES PLUS - 25KG	61,23	E
7891080134432	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO DE FORMA, HAMBURGUER E HOTDOG - 25KG	94,55	E
7891080152481	PRE MISTURA PAO DE FORMA HAMBURGUER E HOTDOG PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	80,81	E
7891080152504	PRE MISTURA PAO DOCE PRE MESCLA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	80,81	E
7891080152559	MISTURA PAO FRANCES FAZ MAIS PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	62,00	E
7891080172861	PRE MISTURA BTX PAES CROCANTES - PACOTE DE PAPEL - 25KG	60,00	E
7892020001395	MISTURA PAO DOCE MAXI - 25KG	60,53	E
7896021822157	MISTURA PARA PAO FRANCES NORDESTE FERM PROLOGADA - 25KG	46,68	E
7896021822164	MISTURA PARA PAO FRANCES NORDESTE F CURTA - 25KG	46,68	E
7896348903010	MISTURA PAO FRANCES BADOTTI - 25KG	76,94	E
7896348903102	MISTURA PAO FRANCES SUPERIORE - 25KG	62,95	E
7896593400067	PRE MISTURA MIRELLA - 25KG	66,69	E
7896593402955	PRE MISTURA AMBRA - 25KG	64,35	E
7898234850088	MISTURA PRONTA NITA MIX - 25KG	96,00	E
7898330510503	MISTURA PANETONE PASTA S/ GEMA - 10KG	135,81	E
7898962032190	PRE MISTURA MOLIPAN - 25KG	70,20	E
7899593200415	PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCES DALVA - 25KG	69,90	E

**46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7891080150173	MISTURA GRADINA PAO DE BATATA - 5KG	59,07	A
7891080150210	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA - 5KG	100,31	A
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG	54,45	A
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG	45,32	A
7898330510282	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 5KG	38,90	A
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX - 5KG	34,64	A
7891080101267	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO FRANCES INTEGRAL - 5KG	27,67	E
7891080150180	MISTURA GRADINA PANETONE - 5KG	78,83	E
7891080150227	MISTURA GRADINA PAO FRANCES INTEGRAL - 5KG	37,62	E

7891080150234	MISTURA GRADINA PANETONE KIT - 5KG	44,16	E
7891080150258	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA KIT - 5KG	62,59	E
7891080151132	MISTURA PRE MESCLA PANETONE - 5KG	32,59	E
7896232113983	MISTURA PRONTA PARA PAO BRIOCHE MASSAFACIL - 5KG	51,28	E
7896232115918	PRE MISTURA PARA O PREPARO DE PAO DOCE MASSAFACIL - 5KG	25,18	E
7896232115925	PRE MISTURA PARA O PREPARO DE PAO INTEGRAL MASSAFACIL - 5KG	25,52	E
7896232116281	MISTURA PRONTA PARA PAO DE BATATA MASSAFACIL - 5KG	17,17	E
7898330510138	MISTURA PAO DE LO - 5KG	39,71	E
7898330510183	MISTURA PANETONE PO C/GEMA - 5KG	39,81	E
7898330510220	MISTURA PARA PAO DE FORMA - 5KG	23,16	E
7898330510336	MISTURA PARA PAO DE MILHO C/ETIQ S/EMB - 5KG	33,83	E
7898330510343	MISTURA PARA PAO ITALIANO - 5KG	31,31	E
7898330510350	MISTURA PARA PAO DE BATATA - 5KG	26,22	E
7898330510367	MISTURA PARA PAO DE CENTEIO - 5KG	21,59	E
7898330510374	MISTURA PARA PAO INTEGRAL PLA - 5KG	21,02	E
7898330510411	MISTURA PARA PAO DE CENTEIO C/ETIQ S/EMB - 5KG	31,03	E
7898330510428	MISTURA PARA PAO DE LINHACA C/ETIQ S/EMB - 5KG	39,35	E
7898330510435	MISTURA PARA PAO INTEGRAL C/ ETIQ S/EMB - 5KG	30,37	E
7898330510510	MISTURA PARA PAO DE ALHO - 5KG	28,24	E
7898330510633	MISTURA PARA PAO PRETO S/ETIQ S/EMB - 5KG	23,44	E
7898330510725	MISTURA PARA PAO DE CIABATTA - 5KG	24,48	E
7898330510732	MISTURA PARA PAO DOCE - 5KG	23,08	E
7898330511470	MISTURA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	56,99	E
7898330511807	MISTURA PARA PAO ESPECIAL LA PROVENCE - 5KG	33,54	E
7898330511876	MISTURA PARA PAO DE AIPIM - 5KG	29,06	E
7898330514648	MISTURA PÃES MULTIMACIOS - 5KG	29,85	E
7898330514853	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL 100% C/ETIQ S/EMB - 5KG	55,09	E
7898330514860	MISTURA PARA PÃO 15 GRÃOS C/ETIQ S/EMB - 5KG	48,91	E

**46.05 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080150272	MISTURA GRADINA SONHO - 1KG	11,26	A
7891080100055	MISTURA PRE MESCLA PAO DE CENTEIO - 1KG	32,77	E
7891080100581	MISTURA PRE MESCLA SONHO - 1KG	8,79	E
7891080150296	MISTURA GRADINA CROISSANT - 1KG	8,46	E
7898330510244	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 1KG	6,70	E

**46.10 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227101032	MISTURA PRONTA PAO CASEIRO PACOTE DE PAPEL - 1KG	5,76	A

**46.11 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896227101100	MISTURA PRONTA PAO CASEIRO - 5KG	22,41	A
7898330510299	MISTURA CUCA ALEMA - 5KG	30,30	A
7898330510824	MISTURA SALGADINHO - 5KG	38,38	A
7896279602372	MISTURA PARA PAO INTEGRAL COAMO - 5KG	25,19	E
7898330510022	MISTURA BROA DE MILHO - 5KG	42,28	E

**46.12 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602266	MISTURA PARA PAO FRANCES COAMO CF RAF - 25KG	102,08	A
7896279602273	MISTURA PARA PAO FRANCES COAMO LF RAF - 25KG	99,32	A
7897844301928	MISTURA PARA PAO FRANCES CHEF PP - 25KG	99,92	A
7896227100189	MISTURA PRONTA PAO FRANCES INTEGRAL - 10KG	45,10	E
7896227100202	MISTURA PRONTA PAO INTEGRAL COM FIBRA - 10KG	49,50	E
7896227102701	MISTURA PRONTA PAO CENTEIO - 10KG	102,85	E
7896227102718	MISTURA PRONTA PAO 7 GRAOS - 10KG	120,45	E
7896227102725	MISTURA PRONTA PAO PRETO INTEGRAL - 10KG	90,75	E
7896279602280	MISTURA PARA PAO FOR HAM HOT COAMO - 25KG	100,68	E
7896279602297	MISTURA PARA PAO DOCE COAMO - 25KG	100,74	E
7896553300512	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS PREMIUM MARX - 25KG	73,20	E

**46.15 - MISTURAS E PASTAS PARA A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E DA INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, DA POSIÇÃO 19.05, EXCETO OS PREVISTOS NOS CEST 17.046.00 A 17.046.14 E 17.046.16.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330510053	MISTURA CHIPA - 5KG	39,73	E
7898330510121	MISTURA GROSOLI/CAVAQUINHO/C VIRADA - 5KG	27,05	E
7898330510619	MISTURA SONHO - 5KG	28,63	E

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3121, de 08 de março de 2023

Dispõe sobre alterações de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as alterações de descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I- Café torrado e moído.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2023.

Campo Grande, 08 de março de 2023

AURELIO VAZ ROLIM

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 252 de 07/03/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3121, de 08 de março de 2023

**17 - Produtos alimentícios****96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
602883177758	CAFÉ MAIS CAFÉ ALMOFADA - 500GR	7,81	A
602883361065	CAFÉ RIBEIRÃO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	9,99	A
789444450752	CAFÉ OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS A VÁCUO - 250GR	10,10	A
789444450762	CAFÉ OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ALMOFADA - 500GR	24,43	A
7541698235488	CAFÉ COROADO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	13,16	A
7891018000020	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,31	A
7891018001386	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,96	A
7891018001393	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,63	A
7891018427582	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,04	A
7891018427599	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,13	A
7891021006125	CAFÉ MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	23,30	A
7891021006934	CAFÉ MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	23,45	A
7896005800010	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	17,27	A
7896005800546	CAFÉ FORT 3 CORACÕES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,51	A
7896005801529	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,16	A
7896045101658	CAFÉ 3 CORACÕES GOURMET CERRADO MINEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,60	A
7896045102396	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	17,62	A
7896089010916	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	14,43	A
7896089012460	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VACUO - 250GR	7,82	A
7896089016208	CAFÉ CABOCLO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 250GR	7,76	A
7896089016215	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	14,29	A
7896089016239	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,99	A
7896598500106	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,16	A
7896706800111	CAFÉ TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,39	A
7896706805000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MACALI ALMOFADA - 500GR	16,50	A
7896897000017	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,75	A
7896897000024	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	7,20	A
7896897000062	CAFÉ MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,58	A
7896897000086	CAFÉ PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	11,38	A
7897042210015	CAFÉ BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,48	A
7897042210459	CAFÉ BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,09	A
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR ALMOFADA - 500GR	16,00	A



7897237810020	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	15,38	A
7897237812505	CAFE BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,24	A
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,14	A
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,42	A
7897829900214	CAFE VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,17	A
7897829902508	CAFE NOROESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,35	A
7897829902522	CAFE VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,99	A
7898035472502	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,23	A
7898035475008	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,00	A
7898035475039	CAFE AMAMBAI POTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,34	A
7898037980203	CAFÉ RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,39	A
7898041730016	CAFÉ CASSILANDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,17	A
7898193241019	CAFÉ BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	10,28	A
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,43	A
7898278620012	CAFÉ GRÃO BONITO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	9,69	A
7898278620029	CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,02	A
7898278620050	CAFÉ CASEIRO DA LENA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,51	A
7898291740018	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 250GR	10,12	A
7898291740025	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 500GR	20,26	A
7898320810026	CAFÉ DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,20	A
7898598210825	CAFÉ MINAS+ FORTE EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,64	A
7898905472014	CAFÉ FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,60	A
7898905472021	CAFÉ TORRADO E MOÍDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR	10,19	A
7898905472045	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TAQUARI ALMOFADA - 250GR	8,44	A
7898905472052	CAFÉ TORRADO E MOÍDO IZA ALMOFADA - 250GR	8,43	A
7898907037211	CAFÉ +FORTE FINO GRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,35	A
7898955412039	CAFÉ CAARAPÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	9,10	A
7898955412152	CAFÉ SIDROLÂNDIA EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	13,93	A
7898994593737	CAFÉ AROMA PREMIUM EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,72	A
7898994855125	CAFÉ FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR	8,97	A

**96.04 - Café torrado e moído, em cápsulas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7613033026720	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO BARISTA - 16 UND - 1CX	28,45	A
7613036940771	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	28,41	A
7613036941419	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS LATTE MACCHIANO - 12 UM - 1CX	28,13	A
7613036942560	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO SINGLE ORIGIN COFFEE COLOMBIA - 12 UND - 1CX	27,84	A
7613036942720	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CARAMEL MACCHIANO - 12 UND - 1CX	27,85	A

7613036943321	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	27,66	A
7613036959025	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIAN SUMATRA - 10 UND - 1CX	25,08	A
7613036961028	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	27,73	A
7613036961745	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS PIKE PLACE ROAST LUNGO - 10 UND - 1CX	27,75	A
7613039594162	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ABSOLUTE ORIGIN MEXICO - 12 UND - 1CX	21,70	A
7613287301277	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ITALIAN STYLE - 10 UND - 1CX	24,85	A
7891000243725	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 10 UND - 1CX	21,23	A
7891000243787	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	20,83	A
7891000243954	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 10 UND - 1CX	20,46	A
7891000352816	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO SELEÇÃO ESPECIAL 6 VARIDADES - 30 UND - 1CX	56,01	A
7896005807767	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES REGIOES DO MUNDO COLOMBIA - 10 UND - 1CX	21,09	A
7896005807774	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES REGIOES DO MUNDO ETIOPIA - 10 UND - 1CX	23,78	A
7896005807811	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX	23,58	A
7896005807828	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES SAFRA ESPECIAL CHAPADA DIAMANTINA ESPRESSO - 10 UND - 1CX	23,80	A
7896005807835	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	21,10	A
7896005807859	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFES ESPECIAIS ESPRESSO FLORADA - 10 UND - 1CX	21,87	A
7896005808542	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFES ESPECIAIS ORGANICO - 10 UND - 1CX	21,77	A
7896005808559	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFES ESPECIAIS MOGIANA PAULISTA - 10 UND - 1CX	21,34	A
7896005810057	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES LATTE MACCHIATO - 10 UND - 1CX	21,02	A
7896045101733	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	19,75	A
7896089088335	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO LUNGO ESTREMO - 10 UND - 1CX	22,28	A
7896089088403	CAFÉ EM CAPSULA PILAO TRADICIONAL - 10 UND - 1CX	20,43	A
7896089088410	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX	19,42	A
7896089088427	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 10 UND - 1CX	20,55	A
7896089088434	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 20 UND - 1CX	33,29	A
7896089088441	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTE - 10 UND - 1CX	20,47	A
7896089088458	CAFÉ EM CAPSULA PILAO CAFETERIA - 10 UND - 1CX	19,64	A
8711000360835	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 20 UND - 1CX	33,75	A
8711000362570	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	21,87	A
8711000362631	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX	17,56	A
8711000362747	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 10 UND - 1CX	21,31	A
8711000460214	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO GUATEMALA - 10 UND - 1CX	21,85	A
8711000460245	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDONESIA - 10 UND - 1CX	20,61	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 8/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: galináceos no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 09 de março de 2023

AURELIO VAZ ROLIM

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 252 de 07/03/2023.

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 8/ 2023

**GADO GORDO****GALINACEOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
20750	FRANGO DE GRANJA PARA ABATE - GALINACEOS - 1KG	2	4,77	A
1130	FRANGO DE GRANJA PARA ABATE - GALINACEOS - 1CB	2	12,44	A

5664 GALINHA DE GRANJA (DESCARTE) - 2 1,91 A  
GALINACEOS - 1CB

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 14/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quinze do mês de março de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## Pedido de Esclarecimento (Acórdão 282/2022)

Recurso Voluntário n. 175/2020

Processo: 11/020018/2019

Recorrente: S. Darolt &amp; S.A. Darolt Transportes Ltda. – Campo Grande-MS – Advogados: Thiago Boscoli Ferreira e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

## Recurso Voluntário n. 190/2020

Processo n. 11/008555/2018 – ALIM n. 39354-E de 27/3/2018

Sujeito Passivo: Frizelo Frigoríficos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.382.656-8 – Advogado: Andreilino Lemos Filho

Autuante: André Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

## Reexame Necessário n. 36/2019

Processo n. 11/020671/2018 – ALIM n. 1988-M de 12/9/2018

Sujeito Passivo: Noel Antônio Moreti – Ivinhema-MS. – IE: 28.756.579-3 – Advogado: Dalgomir Buraqui

Autuante: Ricardo Yokoo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

## Reexame Necessário n. 22/2021

Processo n. 11/022269/2019 – ALIM n. 44151-E de 24/10/2019

Sujeito Passivo: Bento Cardoso Patto – Campo Grande-MS. – IE: não consta

Autuante: Rodrigo Paulino Jorge Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 10 de março de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2023/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Maria Cícera Gomes da Silva de Andrade - **CPF:** 569.333.801-06

**Cargo:** Educador de Ensino Fundamental, com habilitação em Matemática

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 10 de março de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023

**Hélio Queiroz Daher**  
**Secretário de Estado de Educação**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2022/SED****Nº Cadastral 16700**

**Processo:** 29/040.659/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 001/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Helio Queiroz Daher

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04 de março de 2023 a 03 de março de 2024.

**Data da Assinatura:** 03/03/2023

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e QUIRINO PICCOLI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2022/SED****Nº Cadastral 17056**

**Processo:** 29/040.662/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE - ME

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 009/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 04 de março de 2023 a 03 de março de 2024.

**Data da Assinatura:** 03/03/2023

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0062/2021/SED****Nº Cadastral 15801**

**Processo:** 29/034.965/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e FINANCIAL ADMINSTRADORA DE IMOVEIS LTDA

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 062/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, do referido contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 06/03/2023

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Marlon dos Santos Braga

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0116/2018/SED****Nº Cadastral 11209**

**Processo:** 29/030.394/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 116/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29 de março de 2023 a 28 de março de 2024.  
**Data da Assinatura:** 02/03/2023  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0176/2017/SED****Nº Cadastral 9079**

**Processo:** 29/033.443/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 176/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.  
**Data da Assinatura:** 02/03/2023  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Luiz Volirno Bortolin

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.608/2022 – 22/2022****Processo: 27/002327/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – MS – APAE Campo Grande** – CNPJ. 03.025.707/0001-40

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002327/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.608/2022 - 22/2022.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.608/2022 – 22/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2023, cujo encerramento ocorrerá em 25/04/2024.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.608/2022 – 22/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 10.03.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49 - SES

**Luiz Cesar Nocera** – CPF n. 015.922.998-73 – APAE Campo Grande

**Extrato da Apostila ao Contrato 0153/2022/SES****Nº Cadastral 17931**

**Processo:** 27/009.710/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Di Imagem I – Unidade de Ultrassonografia Ltda.  
**Objeto:** Apostile-se os Termos Aditivos aos Contratos assinados em 21/12/2022, com as empresas mencionadas, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde -FESA, bem como nos extratos publicados no DOE n.º 11.058, de 26/01/2023, as retificações dos dados das Notas de Empenhos descritos nas Cláusulas Quartas – Dos Recursos Orçamentários, Processo Administrativo n. 27/009710/2021, passando a constar com as seguintes alterações:

Contratos – GCONT	Empresa	Termo Aditivo	Onde se lê	Leia-se
153/2022 – 17931	Di Imagem I – Unidade de Ultrassonografia LTDA	2º	Nota de Empenho nº 2022NE01062	Nota de Empenho nº 2022NE010642

Contratos – GCONT	Empresa	Termo Aditivo	Onde se lê	Leia-se
155/2022 – 17933	Clínica de Radiologia O'Dant LTDA	2º	Nota de Empenho nº 2022NE010640	Nota de Empenho nº 2022NE010646
156/2022 – 17934	UNIC – Unidade Campo Grandense de Diagnósticos Avançados LTDA	2º	Nota de Empenho nº 2022NE010641	Nota de Empenho nº 2022NE010647

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 01/03/2023

**Assina:** Maurício Simões Correa.

**Extrato do Apostila ao Contrato 0155/2022/SES**

**Nº Cadastral 17933**

**Processo:** 27/009.710/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Clínica de Radiologia O'Dant Ltda.

**Objeto:** Apostile-se os Termos Aditivos aos Contratos assinados em 21/12/2022, com as empresas mencionadas, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde -FESA, bem como nos extratos publicados no DOE n.º 11.058, de 26/01/2023, as retificações dos dados das Notas de Empenhos descritos nas Cláusulas Quartas – Dos Recursos Orçamentários, Processo Administrativo n. 27/009710/2021, passando a constar com as seguintes alterações:

Contratos – GCONT	Empresa	Termo Aditivo	Onde se lê	Leia-se
153/2022 – 17931	Di Imagem I – Unidade de Ultrassonografia LTDA	2º	Nota de Empenho nº 2022NE01062	Nota de Empenho nº 2022NE010642
155/2022 – 17933	Clínica de Radiologia O'Dant LTDA	2º	Nota de Empenho nº 2022NE010640	Nota de Empenho nº 2022NE010646
156/2022 – 17934	UNIC – Unidade Campo Grandense de Diagnósticos Avançados LTDA	2º	Nota de Empenho nº 2022NE010641	Nota de Empenho nº 2022NE010647

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 01/03/2023

**Assina:** Maurício Simões Correa.

**Extrato do Apostila ao Contrato 0156/2022/FESA/SES**

**Nº Cadastral 17934**

**Processo:** 27/009.710/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIC – Unidade Campo Grandense de Diagnósticos Avançados LTDA

**Objeto:** Apostile-se os Termos Aditivos aos Contratos assinados em 21/12/2022, com as empresas mencionadas, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde -FESA, bem como nos extratos publicados no DOE n.º 11.058, de 26/01/2023, as retificações dos dados das Notas de Empenhos descritos nas Cláusulas Quartas – Dos Recursos Orçamentários, Processo Administrativo n. 27/009710/2021, passando a constar com as seguintes alterações:

Contratos – GCONT	Empresa	Termo Aditivo	Onde se lê	Leia-se
153/2022 – 17931	Di Imagem I – Unidade de Ultrassonografia LTDA	2º	Nota de Empenho nº 2022NE01062	Nota de Empenho nº 2022NE010642
155/2022 – 17933	Clínica de Radiologia O'Dant LTDA	2º	Nota de Empenho nº 2022NE010640	Nota de Empenho nº 2022NE010646
156/2022 – 17934	UNIC – Unidade Campo Grandense de Diagnósticos Avançados LTDA	2º	Nota de Empenho nº 2022NE010641	Nota de Empenho nº 2022NE010647

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 01/03/2023

**Assina:** Maurício Simões Correa.

Resolução N. 08/2023/SES/MS

07 de março de 2023.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Taquarussu, pela Resolução n. 33/2022/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução nº 33/2022/SES/MS, publicada no DOE n. 10.804 - Edição Extra, de 12/04/2022, página 4, os repasses de recursos para o Município de Taquarussu;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 26/04/2022;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Taquarussu/MS, por 12 (doze) meses a contar de 26/04/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 08/2023/SES/MS**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Taquarussu</b>	03.923.703/0001-80 11.330.525/0001-01	27/002775/2022	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes na unidade mista Sagrado Coração de Jesus e na UBS Joaquim Pontes, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (capital)

#### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos das disposições do Instrumento Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/002605/2019, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de Cloridrato de amantadina- Dosagem:100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Quantidade: 1.440,00, para atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS. A empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, assinou o Contrato n.312/2019 - GCONT 12890, no dia 26 de dezembro de 2019, no valor de R\$ R\$590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) com prazo de entrega parcelada em duas vezes, sendo a primeira em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato, a segunda em 120 (cento e vinte) dias após a entrega da 1ª parcela, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referentes à Nota Empenho NE 12513/2019.

Considerando que passados mais de dois anos da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho NE 12513/2019, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

#### **RESOLVE:**

Aplicar à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita sob o CNPJ n. 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03, nº975, QUADRA 0, Lote 02-05/07-11, Setor Morais, município de Goiânia/GO, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ R\$59,04 (cinquenta e nove reais e quatro



centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de de R\$590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque na Cláusula 13.6 do Contrato e subsidiariamente no art. 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### REGISTRO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 71/032.969/2022

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO:**

1. Termo de Colaboração n. 32.566/2022 - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (APROSOJA), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/001-89.

#### **OBJETO:**

1. Alteração da qualificação da ADMINISTRAÇÃO, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências";

2. Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei n. 5.988, de 6 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023":

UG	Naturezas de Despesa	Funcional Programática	Fonte
SEMADESC	33504101	10.83904.20.608.2101.4748.0001	0279981401

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, inciso II, letra "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 9 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### REGISTRO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 71/032.693/2022

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO:**

1. Termo de Colaboração n. 32.559/2022 - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (APROSOJA), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/001-89.

#### **OBJETO:**

1. Alteração do Trabalho de Trabalho, Anexo III – Plano de Aplicação, conforme proposta e justificativa apresentadas

pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto da Parceira;

2. Alteração da qualificação da ADMINISTRAÇÃO, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências";

3. Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei n. 5.988, de 6 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023":

UG	Naturezas de Despesa	Funcional Programática	Fonte
SEMADESC	33504101/44504101	10.83904.20.608.2101.4748.0001	0279981401

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, inciso II, letra "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 9 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROCESSO: 790001812023 NE: 000022 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6.994/1982  
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.125,64  
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
OBJETO: CREA - referente a recolhimento de ART'S referente obras que tem como responsáveis técnicos os Engenheiros desta SEILOG.

PROCESSO: 570094432022 NE: 000023 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança Bancária (guias compensáveis) registrada para atender o recebimento de receitas das empresas pela utilização da estrutura do Aeroporto Público de Bonito (MS).

PROCESSO: 570041702022 NE: 000024 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo Aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 570030742022 NE: 000025 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00  
FAVORECIDO: NUCTECH DO BRASIL LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento Raio-X, modelo CX6040BI do aeroporto público de Bonito/MS - SRDB.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000026 ND: 33903700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.434,93  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e o Aeroporto Público de Bonito/MS.  
Referente ao período de 17 dias de Fevereiro de 2023 (Encerramento).

PROCESSO: 570081712019 NE: 000027 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.979,66

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e o Aeroporto Público de Bonito/MS.

Referente ao período de 13 dias de Fevereiro de 2023 (Renovação).

PROCESSO: 570059342017 NE: 000028 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 691,86

FAVORECIDO: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

OBJETO: Contratação da assinatura do Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da Infraero - SGTAI, na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-10/2016 do Comando Aeronáutica, para o Aeroporto Público de Bonito/MS.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000029 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.146,66

FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para segurança no Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 79/001052/2023 NE: 000030 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/GISELE DA ROSA MARQUES

OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Gisele da Rosa Marques.

Processo 79/001.052/2023.

PROCESSO: 79/001053/2023 NE: 000031 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/Antônio Genaro dos Reis Armada

OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Antonio Genaro dos Reis Armada.

Processo 79/001.053/2023

PROCESSO: 79/001045/2023 NE: 000032 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA

OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Derick Hudson Machado de Souza.

Processo 79/001.045/2023

PROCESSO: 570073862017 NE: 000033 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.673,39

FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para segurança no Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000034 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,00

FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000035 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,00

FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 570039762022 NE: 000036 ND: 44909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00  
FAVORECIDO: RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA ME  
OBJETO: Substituição de cobertura do terminal de passageiros do aeroporto de Bonito - SBDB.

PROCESSO: 570086112021 NE: 000037 ND: 44909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: LAGOTELA EIRELI  
OBJETO: Reforma e implantação de Cerca Operacional no Aeródromo de Paranaíba/MS - SSPN.

PROCESSO: 57024382021 NE: 000038 ND: 44909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00  
FAVORECIDO: META CONSTRUTORA LTDA-EPP  
OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE PORTO MURTINHO/MS - SSPN

PROCESSO: 570039762022 NE: 000039 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00  
FAVORECIDO: RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA ME  
OBJETO: Substituição de cobertura do terminal de passageiros do aeroporto de Bonito - SBDB.

PROCESSO: 570058962022 NE: 000040 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: VINICIUS NOGUEIRA LTDA  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CAMAPUÃ NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.

PROCESSO: 570058962022 NE: 000041 ND: 44909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: VINICIUS NOGUEIRA LTDA  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CAMAPUÃ NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.

PROCESSO: 570066162022 NE: 000042 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.826,00  
FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de aeródromo no município de Agua Clara - MS.

PROCESSO: 790003472023 NE: 000043 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,05  
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
OBJETO: Empenho para atender ao INSS PATRONAL - Folha de Pagamento de janeiro/2023

PROCESSO: 570024382021 NE: 000045 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00  
FAVORECIDO: META CONSTRUTORA LTDA-EPP  
OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE PORTO MURTINHO/MS - SSPN

PROCESSO: 570077312022 NE: 000046 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 107910125752209534890001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 368.939,45  
FAVORECIDO: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI ME  
OBJETO: Implantação da Iluminação Pública Ornamental com Postes Circular de Concreto e Luminárias LED de 150W na Avenida do Poeta no Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000047 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 109,36  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento referente ao mês de fevereiro/2023

PROCESSO: 570062282022 NE: 000048 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.941,73  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia.  
ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SISTEMA SGC/COMPRAS.

PROCESSO: 570022562022 NE: 000049 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 274.084,54  
FAVORECIDO: FORTWEST SEGURANCA LTDA  
OBJETO: Termo de reconhecimento de dívida ao contrato nº 094/2022-Serviços de vigilância armada/desarmada e vigilância de CFTV.

PROCESSO: 570022602022 NE: 000050 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 122.575,53  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD  
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 099/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação para atender o Aquário do Pantanal, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570022572022 NE: 000051 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.708,21  
FAVORECIDO: COGERA ENGENHARIA EIRELI - EPP.  
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 113/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada de Manutenção Preventiva de 04 (quatro) Grupo Geradores de Energia;

PROCESSO: 570022612022 NE: 000052 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00  
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP  
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 111/2022 - Serviços de Manutenção com a aplicação de peças no sistema de aparelhos de condicionadores de ar central do Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000053 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei8666/93  
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.755,87  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento referente a fevereiro/2023

PROCESSO: 570080522022 NE: 000054 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910125752209534890001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 358.768,33  
FAVORECIDO: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Implantação do Sistema de Iluminação Pública LED com Fonte Solar no Estacionamento do Hospital Regional de Dourados.

Obs: O saldo será empenhado conforme o cronograma físico financeiro.

PROCESSO: 790005162023 NE: 000055 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho para atender a diária no país para servidores da SEILOG.  
Referente ao mês de JANEIRO/2023.

PROCESSO: 790003452023 NE: 000056 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.833,47  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Reembolso da unidade gestora referente despesas de pessoal, servidor cedido, com as despesas da folha de pagamento conforme relatório financeiro contábil - Cessionário do mês de fevereiro/2023 - Antônio João Garcia da Rosa.

PROCESSO: 790003452023 NE: 000057 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 618,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEILOG DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 570003722019 NE: 000058 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.322,45  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, Referente ao mês de Janeiro de 2023.

PROCESSO: 790003492023 NE: 000059 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.572,66  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV ART. 23 da LEI 3150/2005 que consolida a LEI 2207/2000, parte Inativo Aposentado SEILOG referente a folha de fevereiro/2023.

PROCESSO: 790003452023 NE: 000060 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 602,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEILOG DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 790003452023 NE: 000061 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 297.996,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEILOG DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 790003452023 NE: 000062 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 772.582,97  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEILOG DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 790003452023 NE: 000063 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.467,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEILOG DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 790003452023 NE: 000064 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEILOG DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 790003452023 NE: 000065 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 803,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEILOG DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 790003482023 NE: 000066 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.248,42  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 790003452023 NE: 000067 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.993,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SEILOG DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 790003472023 NE: 000068 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 234.953,37  
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AO INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 790005142023 NE: 000069 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000  
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho para atender a diárias no estado para servidores da SEILOG.  
Referente ao mês de JANEIRO/2023.

PROCESSO: 570000522022 NE: 000070 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000  
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.484,08  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho para atender a diária no estado para servidores desta junta de avaliação do estado - JAE  
Referente ao mês de DEZEMBRO/2022.

PROCESSO: 790005152023 NE: 000071 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000  
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho para atender a despesas de diárias para servidores da junta de avaliação - JAE.  
Referente ao mês de JANEIRO.

PROCESSO: 570086112021 NE: 000072 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00  
FAVORECIDO: LAGOTELA EIRELI  
OBJETO: Reforma e implantação de Cerca Operacional no Aeródromo de Paranaíba/MS - SSPN.

PROCESSO: 570068252022 NE: 000073 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 295.879,46  
FAVORECIDO: VINICIUS NOGUEIRA LTDA  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE COSTA RICA - SDXJ

PROCESSO: 570086122021 NE: 000074 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00  
FAVORECIDO: LAGOTELA EIRELI  
OBJETO: Reforma e implantação de cerca operacional no aeródromo de Cassilândia/MS - SSCL

PROCESSO: 570086122021 NE: 000075 ND: 44909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: LAGOTELA EIRELI  
OBJETO: Reforma e implantação de cerca operacional no aeródromo de Cassilândia/MS - SSCL

PROCESSO: 570080542022 NE: 000076 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107910125752209534890001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 326.846,54  
FAVORECIDO: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI ME  
OBJETO: Instalação de Iluminação Pública tipo LED na AV. Marcos Freire no município de Novo Horizonte do Sul-MS.

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0024/2020/SETESCC, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral: 19003

**Processo:** 75/001.989/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** XVI TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N°002/2019. 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência; 1.2 Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2020.  
**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Valor:** R\$ 141.451,92 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)  
**Amparo Legal:** 5.1. A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003.  
**Data da Assinatura:** 17/02/2023  
**Assinam:** Ana Carolina Araújo Nardes, Marcelo Ferreira Miranda e Telma Cristina Fernandes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SETESCC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a SETESCC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a FEVEREIRO de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Secretário de Estado

PROCESSO: 750019892022 NE: 000090 ND: 33903700  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02  
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.679,67  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente a 17 (dezessete) dias do mês de FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000091 ND: 33903700  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02



DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.107,99  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente a 18 dias do mês de FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000092 ND: 33903300  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.476,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000093 ND: 33903300  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.059,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000094 ND: 33904000  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.901,42  
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, referente ao mês de JANEIRO/23, conforme solicitado em despacho do dia 02/02/2023, para pagamento da NFS-e nº 5346.

PROCESSO: 690000022017 NE: 000095 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 829,92  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para o imóvel do CEAM/SPPM, referente ao mês de JANEIRO/23, fatura de água nº 351942/2023, no valor de R\$ 829,92, com vencimento em 20/02/2023.

PROCESSO: 85/000.679/2023 NE: 000096 ND: 44905200  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 176.019,60  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter)..; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter)..; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter)..

PROCESSO: 650005082015 NE: 000097 ND: 33903600  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.772,98  
FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS  
OBJETO: Despesa com locação de imóvel do CEAM/SPPM, correspondente ao mês JANEIRO/2023.

PROCESSO: 650005082015 NE: 000098 ND: 33903600  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 604,60  
FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS  
OBJETO: Pagamento da primeira parcela do IPTU do imóvel do CEAM/SPPM, com vencimento 10/02/2023, conforme solicitação descrita no Despacho da COPAP/SETESCC, datado de 30/01/2023, encaminhado a UFIN/SETESCC em 09/02/2023.

PROCESSO: 650005082015 NE: 000099 ND: 33903600  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 598,50  
FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS  
OBJETO: Pagamento da segunda parcela do IPTU do imóvel do CEAM/SPPM, com vencimento 10/02/2023, conforme solicitação descrita no Despacho da COPAP/SETESCC, datado de 30/01/2023, encaminhado a UFIN/SETESCC em 09/02/2023.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000100 ND: 33903000  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), para veículos oficiais desta Secretaria, conforme CI nº 24/SA/SETESCC, de 09/02/2023.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000101 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO-DE-OBRA), para veículos desta Secretaria, conforme CI nº 24/SA/SETESCC, de 09/02/2023.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000102 ND: 33903000  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 134.010,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL C, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023. ; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..

PROCESSO: 750021572022 NE: 000103 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.534,58  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023. ; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de FEVEREIRO/2023..

PROCESSO: 750019892022 NE: 000104 ND: 33903700  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.787,66  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente ao serviço prestado no mês de JANEIRO/2023.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000105 ND: 33903200

F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 924,63  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, referente ao mês de FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES

PROCESSO: 750001732022 NE: 000106 ND: 33903900  
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58,24  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale-transporte, referente ao mês de FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES

PROCESSO: 750004632022 NE: 000107 ND: 33903300  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.067,60  
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Locação de veículo conforme Termo de Referência ; Locação de veículo Executivo conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 750002742021 NE: 000108 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 193,66  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em atendimento a SETESCC, conforme despacho do dia 22/02/2023, para pagamento da Fatura nº 0000147175.

PROCESSO: 750009582021 NE: 000109 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.122,50  
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL  
OBJETO: Despesa com contratação de instituição especializada na prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para atendimento a esta Secretaria, conforme despacho do dia 23/02/2023.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000110 ND: 31901100  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 214.191,86  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC A. ; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC A.; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC A..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000111 ND: 31901100  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC A.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000112 ND: 33904800  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC A.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000113 ND: 31909400  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,53  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC A.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000114 ND: 31901300  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.137,87  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - INSS PATRONAL - SETESCC A.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000115 ND: 31901100  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189.446,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC B. ; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC B.; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC B.; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC B..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000116 ND: 31901100  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.246,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - SETESCC B.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000117 ND: 31901300  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.958,09  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - INSS PATRONAL - SETESCC B.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000118 ND: 31911300  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5.101/2017  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.880,88  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, competência FEVEREIRO/2023 - MS-PREV PATRONAL - SETESCC B.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000119 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES (A) ; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES (A).

PROCESSO: 850012092023 NE: 000120 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.891,01  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, referente ao INSS PATRONAL, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES (A)

PROCESSO: 850012092023 NE: 000121 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.362,63  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES (B) ; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES (B).; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES (B).; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES (B).; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES (B).

PROCESSO: 850012092023 NE: 000122 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.935,21  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, referente ao INSS PATRONAL, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSMULHERES (B)

PROCESSO: 850012092023 NE: 000123 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447550002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.319,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSRACIAL ; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSRACIAL.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000124 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447550002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.377,19  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, referente ao INSS PATRONAL, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSRACIAL

PROCESSO: 850012092023 NE: 000125 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.679,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSINDÍGENA ; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000126 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.319,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSJUVENTUDE ; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSJUVENTUDE.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000127 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.377,19  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, referente ao INSS PATRONAL, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSJUVENTUDE

PROCESSO: 850012092023 NE: 000128 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447580002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.311,77  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSLGBT ; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000129 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447580002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.895,47  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, referente ao INSS PATRONAL, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSLGBT

PROCESSO: 850012092023 NE: 000130 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.649,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSPCD ; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSPCD.; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSPCD.; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSPCD.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000131 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.318,01  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, referente ao INSS PATRONAL, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSPCD

PROCESSO: 850012092023 NE: 000132 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.526,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSIDIOSOS ; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSIDIOSOS.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000133 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.260,47  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, referente ao INSS PATRONAL, competência FEVEREIRO/2023 - SUBSIDIOSOS

PROCESSO: 850012092023 NE: 000134 ND: 33904800  
F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990  
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.114,29  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2023 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA

PROCESSO: 850010932023 NE: 000135 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.547,80  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME  
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio

PROCESSO: 750003612021 NE: 000136 ND: 33904000  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.309,99  
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, referente ao mês de FEVEREIRO/23, conforme solicitado em despacho do dia 28/02/2023, para pagamento da NFS-e nº 5569.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000137 ND: 33903200  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93  
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.588,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0008/2021/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 14622**

**Processo:** 31/500.967/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**Objeto:** Termo de Apostilamento ao Contrato 08/2021/SEJUSP/MS-Gcont nº 14.622, Processo nº 31/500.967/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa COMPANHIA

EXCELSIOR DE SEGUROS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 471/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE e a FUNCIONAL PROGRAMÁTICA conforme abaixo citados, permanecendo a natureza de despesa a mesma, com efeitos a partir da data de assinatura. **UO: SEJUSP**-Fonte n. 0170076051 (Convênio 002-CI/2022/001-INFRAERO) Funcional Programática n. 10.31101.06.181.2047.3101.0001- para **UO: FUNRESP**-Fonte 0175980071 (CBMFUNRESP- LEI 4.335/2013) Funcional Programática n. 10.31901.06.181.2047.4215.0023.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 08/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Contrato N° 0220/2022/SEJUSP****N° Cadastral 20761**

**Processo:** 31/092.447/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de fornecimento de alimentação nas Unidades Educacionais de Internação/Uneis e Unidade Educacional de Semiliberdade/Uesl do município de Campo Grande/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31101.06.122.0013.4106.0010-UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0150000001.

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 2.959.920,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/03/2023 e encerramento em 29/02/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos: Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 01/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO TADEU HERGERT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2018**

**PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros e de outro lado o Município de Caarapó, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar o Preâmbulo e a Cláusula Oitava do Contrato Original, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 03.155.900/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, nº465, Centro, em Caarapó/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 881.952.101-63 e RG: 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado a Av. Duque de Caxias, nº 2460, Vila Planalto, Caarapó/MS, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Secretário, Sr. **VINÍCIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF:007.299.351-08 e RG: 1269530 SSP/MS, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco VI, nesta Capital, neste ato representado por seu titular Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF: 475.533.671-68, residente e domiciliado na Capital do Estado, doravante denominada **CONVENIENTE**, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MS**, CNPJ nº 03.227.696/0001-81, com sede à Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, nº 376, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Cel. **FREDERICO REIS POUSO SALES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 756750 SSP/MS e do CPF nº 639.578.411-00, residente nesta Capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.327, de 21 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Convênio fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de fevereiro de 2023 e término na data de 19 de fevereiro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023

**ASSINAM:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
**FREDERICO REIS POUSO SALAS**  
Comandante-Geral do CBMMS  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
**VINÍCIO DE FARIA E ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e SOMECO S/A - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROBSON FERRAZ GONÇALVES - MATRÍCULA: 474648023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

#### GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LAURA JANE CORREA - MATRÍCULA: 38254024

FUNÇÃO: INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULA CAMILA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 424222022

FUNÇÃO: ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA - MATRÍCULA: 29454024

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.474/2019

CONTRATO Nº 146/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Ivinhema/MS.

Data da Assinatura: 02/02/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da presta-



ção do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02/02/2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### EDITAL Nº 003/2023 – CONESP/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n. 5.403, de 27 de setembro de 2019, que institui o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONESP, e em cumprimento ao previsto nos itens 8 e 33 do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – CONESP/MS, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do processo eleitoral para representantes de entidades ou organizações civis cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social, bem como de representantes de entidades de profissionais de segurança pública, com vistas à composição do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONESP) para o biênio 2023-2024, de acordo com o Edital Nº 002/2023 – CONESP/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.098 de 10 de março de 2023, conforme segue:

<b>REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES CIVIS CUJAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS ESTEJAM RELACIONADAS COM A SEGURANÇA PÚBLICA E A DEFESA SOCIAL</b>
Entidade: Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL Representante Titular: Marcelo Bertoni Representante Suplente: Giovana Dias Zampieri de Omena
<b>REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>
Entidade: Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Mato Grosso do Sul – SINPAP-MS Representante Titular: Danielle Bueno Fernandes da Silva Representante Suplente: Ricardo de Werk Filho
Entidade: Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses do Mato Grosso do Sul – SINPOF-MS Representante Titular: Sebastião Renato da Costa Oliveira Representante Suplente: Alberto Granjeiro da Costa Júnior

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar (LC) n.º 114, de 19 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o recente término do Curso de Formação Policial realizado pela Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivão de Polícia Judiciária;

**CONSIDERANDO** que o princípio da hierarquia que rege a Administração Pública dá preferência a remoção de Policiais Civis já efetivos, ante a lotação inicial dos novos policiais;

**CONSIDERANDO** que o Policial Civil poderá ser removido de ofício ou a pedido, com mudança de unidade, com o objetivo de atender à necessidade de serviço e assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar nº 114/2005;

**CONSIDERANDO** o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 114/2005, que dispõe que a remoção dar-se-á “a pedido, observada a conveniência do serviço, ou em razão de processo seletivo para lotação de unidades diversas, com prévia publicação de edital”;

#### **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. O Policial Civil, integrante da carreira de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, poderá requerer remoção para outra unidade, observadas às disposições deste edital e **as vedações contidas no artigo 84, incisos I e II da Lei Complementar nº 114/2005.**

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, em razão do disposto na Portaria DGPC/SEJUSP/MS Nº. 118, de 28 de julho de 2015.

§ 2º O interessado poderá requerer sua remoção no **período de 14/03/2023 a 23/03/2023**, preenchendo o requerimento constante do anexo único deste edital, conforme disponibilizado na página [www.pc.ms.gov.br](http://www.pc.ms.gov.br), justificar no campo apropriado os motivos de sua remoção, encaminhando através da chefia

imediate pelos canais hierárquicos ao Diretor de Departamento respectivo.

§ 3º O requerente indicará até três cidades para remoção em ordem sucessiva de preferência. Apenas no caso de pedido de remoção no próprio município de lotação, é que deverão ser indicadas até três unidades policiais pleiteadas;

§ 4º O requerente poderá juntar documentos que comprovem a necessidade de sua remoção, conforme constar de sua justificativa.

§ 5º Requerimentos extemporâneos e em desacordo com a lei serão indeferidos liminarmente e, se incompletos, sem assinatura, incorretos, serão restituídos para correções, havendo tempo hábil, devendo ser atendido o prazo previsto no §2º deste artigo.

Art. 2º. O requerimento não gera direitos ou garantias e nem vincula a Administração, o qual será atendido no limite das vagas existentes em cada unidade policial, após análise de cada pedido, observada a conveniência, oportunidade e o interesse da Administração Pública.

§ 1º As remoções decorrentes deste edital não geram direito a indenização de ajuda de custo prevista no inciso I, do artigo 127, da Lei Complementar n.º 114/2005, conforme parágrafo único, do artigo 82, do mesmo diploma legal.

§ 2º O requerente é responsável pela veracidade das informações constantes do requerimento, respondendo disciplinarmente pelas omissões ou inverdades, cuja constatação poderá acarretar a anulação do ato de remoção sem quaisquer ônus para a Administração.

Parágrafo único. Eventuais desistências deverão dar entrada na Delegacia-Geral da Polícia Civil até o último dia do prazo estabelecido para as inscrições.

Art. 3º - Havendo dois ou mais candidatos pretendentes à mesma vaga, serão observados os seguintes requisitos para remoção:

I) o candidato que apresente o melhor perfil profissiográfico para o desempenho da nova função a critério da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

II) a demanda acumulada de trabalho na unidade de origem do pretendente, conforme relatórios de correições anteriores ou outros documentos que indiquem a referida;

III) a capacidade proativa do pretendente, avaliada pela chefia imediata de sua unidade de origem a critério da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Art. 4º - Encerradas as inscrições, após análise das propostas, as remoções serão efetivadas a critério da Delegacia-Geral da Polícia Civil, podendo ocorrer de forma gradativa, na proporção do interesse e eficiência do serviço policial.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Campo Grande, 09 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2023

\_\_\_\_ (Nome), Escrivão(ã) de Polícia, Matrícula nº \_\_\_\_\_, Classe \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_, venho requerer minha remoção para uma

das seguintes cidades, ou, unidades (apenas no caso de pedido de remoção no próprio município de lotação):

(1ª opção) \_\_\_\_\_

(2ª opção) \_\_\_\_\_

(3ª opção) \_\_\_\_\_

Declaro ainda neste ato que conheço e aceito os critérios do certame de remoção descrito nos termos do Edital DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2023

**Justificativa ou Aptidão Técnica / Formação profissional / Cursos de interesse:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Requerente:

**Ciente/Chefia imediata:**

**Ciente/Diretor do Departamento:**

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Extrato do V Termo Aditivo do Contrato de Adesão 0016/2020/AGEMS, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020****Nº Cadastral: 13157**

**Processo:** 51.200955/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira. 1.2 Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 016/2020 que integra o contrato corporativo 002/2020.

**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis

**Dotação:** Natureza de despesa 33903702, Funcional Programática 105120104122001441890001, fonte 0179981521

**Amparo Legal:** Art. 57 inciso II da Lei Federal n. 8666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024

**Data da Assinatura:** 17/02/2023

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Ana Carolina Araújo Nardes e Telma Cristina Fernandes

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 011/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/012429/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Pantapet Indústria e Comércio de Acessórios para Animais LTDA ME.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” de Campo Grande, em atividades de confecção de laços, gravatas e outros para o segmento pet, no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 10 de março de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rosiane Abramo de Paulo, Sócia/Administradora da Empresa Pantapet.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato Nº 0022/2023/AGESUL****Nº Cadastral 21075**

**Processo:** 57/009.303/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação de acesso à Perimetral Norte de Dourados, Rodovia MS-379, interseção em nível com a Avenida Dom Redovino, com extensão aproximada de 400 metros, no município de Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 142/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782209346300001, Fonte de Recurso 0275974001, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

**Valor:** R\$ 4.363.347,35 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento

da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 09/03/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCAS ALVES DE ASSIS (p.p. ALCIDES DANTAS)

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0077/2022/AGESUL N° Cadastral 17391**

**Processo:** 57/009.739/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 077/2022, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal Serra do Bolicho Seco, trecho: Início da Serra – Entrº BR – 060, Subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 233 + 1,88 (lote 02 – Entrº BR – 060), com extensão de 4,66 KM, no município de Sidrolândia/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 077/2022, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 26/02/2023 a 23/10/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 077/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 20/02/2024.

**Data da Assinatura:** 24/02/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0195/2022/AGESUL N° Cadastral 19163**

**Processo:** 57/002.920/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa B & G CONSTRUÇÕES EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de requerimento do reajuste, bem como a alteração de valor do Contrato n. 195/2022, referente à EXECUÇÃO DE CERCA EM POSTES DE CONCRETO RETO E ARAME LISO NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (2º ETAPA).

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 93.752,74 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 462.899,29 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) para o valor de R\$ 556.652,03 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, e inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

**Da Alteração:** Fica alterado o subitem 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

**Data da Assinatura:** 01/03/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO CESAR GONÇALVES

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 17406/2022/IAGRO N° Cadastral 17406**

**Processo:** 71/001.721/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro, Maria Raymunda Ribeiro Takahashi e Armando Takahashi.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, sito a Av. Gabriel de Oliveira, nº 1239, Centro, no município de Juti – CEP.: 79.955-000, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 053/2023, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.

**Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

<b>Valor:</b>	O valor mensal da locação <b>permanecerá em R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)</b> mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 053/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG, pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e pela Controladoria de Controle e Despesa (CODESP/SEFAZ).
<b>Amparo Legal:</b>	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c <b>§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.</b>
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do fica prorrogado por mais <b>12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2023 a 07 de março de 2024.</b>
<b>Data da Assinatura:</b>	07/03/2023
<b>Assinam:</b>	Daniel de Barbosa Ingold, Maria Raymunda Ribeiro Takahashi e Armando Takahashi.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-010/2020– Processo Administrativo Nº 026/2020 CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários, visando à alteração da taxa de administração negativa item 2.1.1, de -0,95% para 0% devido às inovações trazidas pela Lei nº 14.442/2022, em especial, a proibição de qualquer tipo de deságio ou imposição de desconto nos valores contratados, bem como a alteração do valor estimado do contrato, relativo ao pagamento devido ao Contratado, item 2.1, passando para R\$ 1.370.048,40 (um milhão, trezentos e setenta mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos), proporcionalmente ao prazo aditado; Alteração da Cláusula Décima - Vigência (item 10.1.1), visando à renovação contratual por adicionais 24 (doze) meses, pelo período de 25/03/2023 a 25/03/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 07/03/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Giovana Vieira Alves – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2023 - CELEBRADO ENTRE A CIDADE JARDIM V DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 324/2022/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM V" localizado em Dourados/MS, com 803 lotes, objeto da matrícula de nº 154.099 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 03.03.2023. PROCESSO Nº 1132/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza Messias.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2023 - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 039/2023/GEPRO/COAG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ILHA BELA III" localizado em Maracaju/MS, para atender os 338 lotes, objeto das matrículas de nº 22.862 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 07.03.2023. PROCESSO Nº 203/2023/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Thiago Holanda Nantes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 049/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 1020/2020/GEOB/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Eduardo Pavarini.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 643/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Reprogramação quantitativa e qualitativa dos itens do projeto com acréscimo no valor de R\$ 179.443,23. PROCESSO: Nº 423/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

CONTRATADA: Sr. Thiago Lewerentz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 031/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 876/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, "II", do RILC c/c Portaria nº 12 de 18 de janeiro de 2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIL RIBEIRO 46527125100. OBJETO: Prestação de serviços para execução de urbanização da área de instalação do poço NHZ-005, com fornecimento de mão de obras e materiais. VALOR: R\$ 50.329,25. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 100 dias, e o de execução é de 90 dias, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 064/2023/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Gil Ribeiro.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Jair Ribeiro de Oliveira, CPF nº 200.246.141-49 como gestor do contrato; Antonio Wilson Martins, CPF nº 822.964.218-49 como fiscal titular do contrato e Gilberto Francisco da Silva, CPF nº 176.357.641-87, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 142/2023

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 07 de março de 2023.

Madson Roberto P. Valente.

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29 e 30 da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2FIX - ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços para urbanização das áreas dos poços LCA-003 e VBJ001 no município de Laguna Carapã/MS. VALOR: R\$ 131.588,72. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo para execução será de 05 meses a contar da assinatura na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 125/2023/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alessandro de Oliveira.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Celio Poveda Filho, CPF nº 801.140.831-34 como gestor do contrato; Natalia Pereira, CPF nº 047.610.059-39 como fiscal administrativo do contrato; e Thayla Carolina Fialho, CPF nº 046.400.181-18, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 150/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 07 de março de 2023.

Madson Roberto P. Valente.

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, "I" da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, "I" do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOAGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI. OBJETO: Contratação por exclusividade de serviço técnico e fornecimento de peças da Contratada (marca Tecnoagua) para restabelecer operação dos equipamentos de poços da Sanesul. VALOR: R\$ 263.198,44. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 90 dias, e o de execução é de 30 dias, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 118/2023-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: gestor do contrato Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70, Célio Poveda Filho como fiscal titular do contrato CPF 801.140.831-34 e Rafael Henrique de Oliveira CPF 044.209.631- 31 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato 167/2023 , Processo nº 00118/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 07 de março de 2023.

Madson Roberto P. Valente.

Diretor Comercial e de Operações

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0006/2023/FCMS****N° Cadastral 21219****Processo:** 85/001.313/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral OFIT**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da associação "OFIT", através de seu empresário exclusivo Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT, a ser realizada no espetáculo teatral "Amadores II", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, 2.277, Campo Grande/MS, no dia 10 de março de 2023, a partir das 20 horas e no dia 11 de março de 2023 as 18 horas e às 20 horas, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por apresentação, perfazendo o total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 10/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Nivalcir José do Amaral**Extrato do Contrato N° 0008/2023/FCMS****N° Cadastral 21229****Processo:** 85/001.288/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e NIDAL ABDULHAD NUNES RIOS ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da bailarina "Nidal Abdul", através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulhad Nunes Rios ME, a ser realizada no espetáculo de dança artístico cultural "Espetáculo Oásis", pelo projeto Ações Culturais Para o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Bom Pastor, 460, Vilas Boas, Campo Grande/MS, no dia 08 de março de 2023, a partir das 14 horas, com duração de 25 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 08/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Nidal Abdulhad Nunes Rios**Extrato do Contrato N° 0009/2023/FCMS****N° Cadastral 21230****Processo:** 85/001.296/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e NIDAL ABDULHAD NUNES RIOS 95472800153

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da bailarina "Nidal Abdul", através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no espetáculo de dança artístico cultural "Espetáculo Oásis", pelo projeto Ações Culturais Para o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Assunção, s/n, Rita Vieira I, Campo Grande/MS, no dia 10 de março de 2023, a partir das 15 horas, com duração de 25 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Max Antônio Freitas da Cruz
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/03/2023
<b>Assinam:</b>	Max Antônio Freitas da Cruz e Nidal Abulahad Nunes Rios ME

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 011/2023 – GCONT Nº 21232 PROCESSO** nº 85/001229/2023 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **26 de março de 2023**. DATA DA ASSINATURA: **08/03/2023**, CONTRATADO: **Sebastião De Souza Brandão** pessoa física, inscrita no CPF nº 156.965.961-34. **OBJETO DO CONTRATO: realização de uma oficina de artesanato denominada "Oficina de Viola de Cocho Pantaneira".**

**Max Antônio Freitas da Cruz**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor (a) Rejane Benetti Gomes, matrícula 97708022/FCMS para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 123869022/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 010/2023 – GCONT Nº 21231 PROCESSO Nº 85/001214/2023** VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **26 de março de 2023**. DATA DA ASSINATURA: **08/03/2023**, CONTRATADO: **ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.970.761/0001-90. **OBJETO DO CONTRATO: realização de uma oficina de artesanato, denominada "Oficina de Acessórios em Cerâmica"**



**Max Antônio Freitas da Cruz**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidor (a) Rejane Benetti Gomes, matrícula 97708022/FCMS para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 123869022/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 012/2023 – GCONT Nº 21234 PROCESSO Nº 85/001196/2023** VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **26 de março de 2023**. DATA DA ASSINATURA: **08/03/2023**, CONTRATADO: **Magali Aparecida Ono - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.164.823/0001-90. **OBJETO DO CONTRATO: realização de uma oficina de artesanato, denominada Oficina de Macramê em Barbante.**

**Max Antônio Freitas da Cruz**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidor (a) Rejane Benetti Gomes, matrícula 97708022/FCMS para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 123869022/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 013/2023 – GCONT Nº 21235 PROCESSO Nº 85/001199/2023** VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **26 de março de 2023**. DATA DA ASSINATURA: **08/03/2023**, CONTRATADO: **LESLIE BASSI GAFFURI - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.251.368/0001-01. **OBJETO DO CONTRATO: realização de uma oficina de artesanato, denominada "Oficina de Acessórios em Cerâmica".**

**Max Antônio Freitas da Cruz**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidor (a) Rejane Benetti Gomes, matrícula 97708022/FCMS para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 123869022/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 0001/2022/FIE-MS/FUNDESORTE** **Nº Cadastral: 17037**  
**Processo:** 51/008.099/2021  
**Partes:** A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, gestora do **Fundo de Investimentos Esportivos** – FIE/MS e FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/008.099/2021  
**Ordenador de Despesas:** Silvío Lobo Filho  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Da Alteração:** Prorroga-se a vigência do Contrato ne 001/2022, por mais 12 meses passando a ter seu término em 17 de janeiro de 2024.  
**Data da Assinatura:** 17/01/2023  
**Assinam:** Silvío Lobo Filho e Hebert Quaresma de Azevedo

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA QUINTA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESORTE/MS.**

**A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS**, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a **prorrogação no prazo de 5 (cinco) dias**, para requerimento de credenciamento **a contar desta publicação**, onde será realizado o recebimento dos envelopes dos interessados acompanhado de toda documentação exigida no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESORTE/MS**, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022.

Após o encerramento do período de inscrição, fica marcado a **Quinta Sessão Pública** para abertura dos envelopes no dia 17 de março de 2023, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na AV. Mato Grosso, n. 5778, bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**Herculano Borges Daniel**

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Adesão nº 0009/2020/FUNDTUR, que integra ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD** **Nº Cadastral: 13164**  
**Processo:** 71/750.187/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** 1.1. — Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira — da vigência do Contrato de Adesão n. 009/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020; 1.2. Alterar a Cláusula Décima — Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 009/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.  
**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING  
**Dotação Orçamentária:** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85202.04.122.0028.4770.0001 - CUSTEIOADM; FONTE: 015000000; NATUREZA DE DESPESA: 33903702; UNIDADE GESTORA: 850202  
**Valor:** R\$ 691.621 ,92 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)  
**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11227/2003.  
**Da Vigência:** O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.  
**Data da Assinatura:** 17/02/2023  
**Assinam:** BRUNO WENDLING e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 054/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21214, PROCESSO Nº.: 27/010.150/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, 288, CEP 79.023-210, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de março de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 050/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21187, PROCESSO Nº.: 27/014.771/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual n. 374.007.758-117, Rod. Itapira-Lindóia, s/n, Itapira/SP, CEP 13.974-900, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HIDRALAZINA 20 MG/ML – AMPOLA 1 ML, CONFORME ATA 044/SAD/2022-3;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por incorreção a portaria nº 09/2023, de 09/03/2023, publicada no DOE/MS n. 11.098, de 10/03/2023, página 74.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação - PGEDU – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – níveis Mestrado e Doutorado – **PGEDU** - da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de - Paranaíba, no **período de 17 de março de 2023 a 16 de março de 2024.**

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Função Representação</b>
Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana	Presidente
Prof. Dra. Tânia Regina Zimmermann	Representante Docente
Mestranda Iris Cristina Gomes do Nascimento Ferreira	Representante Discente

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigência na data de 17 de março de 2023.

Dourados, 10 de março de 2023.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, p. 103-109, referente ao EDITAL Nº 02/2023 – PROPP/UEMS.**

Informamos que no item 4.1, inciso XIII, onde consta:

XIII. A falta de qualquer documento listado de I a V no item 4.1, no ato e no prazo das inscrições, implica a desclassificação da Dissertação e/ou Tese;

Que passe a constar:

XIII. Para efetivação da inscrição na PROPP/UEMS nas modalidades 2.1.1, 2.1.2, 2.1.5 e 2.1.6 é obrigatório o envio dos documentos constantes nos incisos V, VI e VIII e nas modalidades 2.1.3 e 2.1.4 é obrigatório o envio dos documentos constantes no incisos V, VI, VIII e IX.

Dourados, MS, 10 de março de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005613, DE 27 de Fevereiro de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024975
Requerente	366.272.401-49 - SMITH DA SILVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 28' 1.01" - Longitude: -54° 24' 5.25" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.180,00 m <sup>3</sup>

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005617, DE 2 de Março de 2023

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020748
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 14.97" - Longitude: -54° 47' 42.34" - Projeção:
Vazão Lançada	288,00 m <sup>3</sup> /h

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005621, DE 8 de Março de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021800
Requerente	03.873.593/0001-99 - SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL NOSSA SRA. AUXILIADORA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS

Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 47' 39.82" - Longitude: -51° 42' 7.26" - Projeção:
Volume Anual Captado	17.741,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005622, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007185
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 50' 59.41" - Longitude: -54° 38' 19.98" - Projeção:
Vazão Lançada	19,80 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005623, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023317
Requerente	450.827.909-00 - VICENTE YONEYAMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 27' 28.30" - Longitude: -55° 30' 19.00" - Projeção:
Vazão Outorgada	596,57 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023318
Requerente	450.827.909-00 - VICENTE YONEYAMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 27' 50.74" - Longitude: -55° 30' 47.84" - Projeção:
Vazão Outorgada	270,43 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005627, DE 31 de Agosto de 2022.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024089
Requerente	47.658.073/0001-39 - ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 58' 33.42" - Longitude: -52° 12' 31.03" - Projeção:
Vazão Outorgada	19.368,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005629, DE 2 de Setembro de 2022.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024293
Requerente	47.658.073/0001-39 - ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 59' 31.68" - Longitude: -52° 12' 22.17" - Projeção:
Vazão Lançada	17.496,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005630, DE 8 de Março de 2023**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025166
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 24' 20.36" - Longitude: -51° 16' 30.40" - Projeção:
Vazão Outorgada	52,19 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005631, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025373

Requerente	324.067.119-00 - GETULIO JOSE MATTOS DO AMARAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 24' 40.72" - Longitude: -52° 22' 57.34" - Projeção:
Vazão Outorgada	250,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005632, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025104
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 35.79" - Longitude: -51° 13' 15.97" - Projeção:
Vazão Outorgada	660,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005633, DE 8 de Março de 2023**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025658
Requerente	57.294.340/0001-90 - AGROPECUARIA ARAXÁ LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 4' 59.84" - Longitude: -52° 37' 44.64" - Projeção:
Volume Anual Captado	216.000,00 m³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025659
Requerente	57.294.340/0001-90 - AGROPECUARIA ARAXÁ LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA



Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 4' 43.14" - Longitude: -52° 37' 45.51" - Projeção:
Volume Anual Captado	216.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005634, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025453
Requerente	200.355.861-68 - ANTONIO CESAR NEGRISOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 59' 23.93" - Longitude: -54° 37' 55.85" - Projeção:
Vazão Outorgada	588,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025454
Requerente	200.355.861-68 - ANTONIO CESAR NEGRISOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 0' 30.05" - Longitude: -54° 39' 27.76" - Projeção:
Vazão Outorgada	534,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005635, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025289
Requerente	03.510.211/0001-62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 26' 16.20" - Longitude: -54° 50' 39.20" - Projeção:
Volume Anual Captado	23.520,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005636, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025290
Requerente	03.510.211/0001-62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 34' 37.89" - Longitude: -54° 28' 22.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	12.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005637, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025292
Requerente	03.510.211/0001-62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 25' 27.43" - Longitude: -54° 34' 49.94" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.504,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005638, DE 8 de Março de 2023**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025287
Requerente	03.510.211/0001-62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 28' 40.20" - Longitude: -54° 36' 48.20" - Projeção:
Volume Anual Captado	20.160,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005639, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025538
Requerente	33.127.717/0001-58 - AREEIRA CEU CELESTE E URBANIZACAO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15' 38.77" - Longitude: -53° 48' 50.45" - Projeção:
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025539
Requerente	33.127.717/0001-58 - AREEIRA CEU CELESTE E URBANIZACAO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15' 39.44" - Longitude: -53° 48' 51.71" - Projeção:
Vazão Lançada	80,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005640, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025301
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 29' 44.01" - Longitude: -51° 8' 17.75" - Projeção:
Vazão Outorgada	188,20 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005641, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025648
Requerente	020.089.101-48 - ADRIEL DECIAN CASSOL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5' 20.35" - Longitude: -54° 53' 56.51" - Projeção:
Vazão Outorgada	392,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025649
Requerente	020.089.101-48 - ADRIEL DECIAN CASSOL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 7' 12.89" - Longitude: -54° 53' 11.06" - Projeção:
Vazão Outorgada	176,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005642, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023524
Requerente	480.799.951-68 - CHARLES FÁBIO PAGNONCELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 45' 55.02" - Longitude: -55° 8' 25.16" - Projeção:
Vazão Outorgada	222,66 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005643, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025613
Requerente	324.837.919-72 - FIDELCINO RIBEIRO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 19' 55.39" - Longitude: -53° 46' 43.14" - Projeção:

Volume Anual Captado	360,00 m <sup>3</sup>
----------------------	-----------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005644, DE 8 de Março de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025541
Requerente	00.929.059/0001-69 - RODOBELO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 6.54" - Longitude: -54° 33' 23.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.264,00 m <sup>3</sup>

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Republica-se o Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023JUCEMS firmado com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial nº 11.097, de 09/03/2023, página 128.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023JUCEMS firmado com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

**Processo:** 83/003488/2023

**Partes:**

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,  
CNPJ: 03.980.919/0001-87, em Campo Grande - MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no Município.

**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** 01/03/2023 à 28/02/2025.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/07 e 2.093/07 e Decreto nº 11.261/03**Data da Assinatura:** 01/03/2023**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e DANIEL DE BARBOSA INGOLD.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 8/2023 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 311, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.095, de 7 de março de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado – CGE/MS, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (para homens, sunga), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
  - b) raio x da coluna cervical, com laudo;
  - c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
  - d) hemograma completo;
  - e) glicemia (jejum)
  - f) creatinina;
  - g) ureia;
  - h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
  - i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
  - j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
  - k) machado guerreiro;
  - l) VDRL (sorologia para lues);
  - m) sorologia anti-HCV;
  - n) sorologia anti HBS e HBS AG;
  - o) triglicérides;
  - p) colesterol total e frações;
  - q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
  - r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4005, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para

candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Controladoria-Geral do Estado, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,



observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2023 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 28 de março de 2023

Horário: 13h

b) Etapa II – Posse.

Local: Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande/MS

MS

Data: 28 de março de 2023

Horário: 15h

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Condição
780004697	Tales de Mileto Pagioli	Fiscalização em Obras Públicas	5º	Ampla Concorrência

EDITAL n. 93/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase IV: Exame de Capacidade Física, em

cumprimento à decisão judicial, da candidata PRISCYLLA VIEIRA MATOS, autos n. 0814495-42.2019.8.12.0001, observando-se:

1. A candidata foi convocada para a Fase IV: Exame de Capacidade Física, pelo Edital n. 92/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 17 de fevereiro de 2023, em cumprimento à decisão judicial, realizou o teste no dia 7 de março e foi considerada INAPTA.

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO AUTOS	RESULTADO TAF
475320	PRISCYLLA VIEIRA MATOS	0814495-42.2019.8.12.0001	INAPTA

2. A candidata considerada INAPTA poderá interpor recurso administrativo, conforme modelo encaminhado no e-mail da candidata, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, que deverá ser postado ou entregue para o endereço especificado abaixo:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD  
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGED  
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.  
Parque dos Poderes – Bloco I  
Campo Grande-MS  
CEP: 79031-310

3. Os recursos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

4. O resultado do recurso interposto pela candidata será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 16/2023 - SAD/AEM-MS/2014

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM-MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 301, de 28 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.095, de 7 de março de 2023, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1402850-71.2019.8.12.0000, para os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Metrologia Legal, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2014 – SAD/AEM-MS/2014, de 8 de abril de 2014, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, a candidata deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3317-5777, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2014 – SAD/AEM-MS/2014, de 8 de abril de 2014, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido Edital n. 1/2014 – SAD/AEM-MS/2014, de 8 de abril de 2014;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2014 – SAD/AEM-MS/2014, de 8 de abril de 2014, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2014 – SAD/AEM-MS/2014, de 8 de abril de 2014, o candidato nomeado deverá se apresentar na Agência Estadual de Metrologia/AEM, sito à Av. Fábio Zahran n. 3.231 – Jardim América, Campo Grande/MS, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2014 – SAD/AEM-MS/2014, de 8 de abril de 2014, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.

k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2014 – SAD/AEM-MS/2014, de 8 de abril de 2014;

l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2014 – SAD/AEM-MS/2014, de 8 de abril de 2014, para o respectivo cargo e função;

m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2023 - SAD/AEM-MS/2014

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 28/03/2023;

Horário: 13h00min.

b) Etapa II – Posse.

Local: AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/AEM

Av. Fábio Zahran n. 3.231 – Jardim América, Campo Grande/MS

Data: 28/03/2023;  
Horário: 15h00min.

Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO

TÉCNICO METROLÓGICO - ENG. DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS OU PROC. DE DADOS

Inscrição	Nome	Classificação
048315162332	ANDRÉ VINÍCIUS MENDES DELA BANDERA	5º

EDITAL N. 6/2023 – SAD/SED/PROFESSOR  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 302, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.095, de 7 de março de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;
- raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- ureia;
- creatinina;
- sorologia anti HCV;
- sorologia anti HBS e HBS AG;
- eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- machado guerreiro;
- ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- VDRL (sorologia para lues);
- triglicerídeos;
- colesterol total e frações;
- audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado)
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresen-



tado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) o candidato inscrito para o Componente Curricular Educação Física, deverá apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de

Formação do Patrimônio do Servidor Público;

- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para

- candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;
- t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,
- u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 6/2023 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 28/3/2023;

Horário: 13h00min.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos  
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 28/3/2023;

Horário: 15h00min.

Cargo: Professor

Função: Docência

Município de Opção de Vaga: Sonora

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Class.
7210001562	ELISMAIQUY DE MENEZES TRINDADE	História	Ampla Concorrência	2º

EDITAL n. 16/2023 – SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021  
(Processo 55/009802/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETARIO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, em virtude da ampliação do quantitativo de vagas para a função de Enfermeiros, promovida por meio do Edital n. 15/2023 – SAD/FUNSAU/ENF, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.097, de 9 de março de 2023, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de

Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2023 – SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO

Data: Conforme especificado;

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;

Cidade: Campo Grande – MS.

Função	Enfermeiro					
	Inscrição	Nome	Total	Clas.	Data	Horário
	96576173223	ALANA VITORATTO FIGUEIREDO	7,00	67º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576179198	AILTON PEREIRA NOVAIS	6,50	68º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576167694	CLÁUDIA TEJADA DE ALMEIDA FREIRE	6,50	69º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576030562	SILVANA FONTES TREVISAN	6,50	70º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576165680	SCHEILA APARECIDA BRESCHI	6,50	71º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576027574	CRISTIANE VEIRA CALADO	6,50	72º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576025575	SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA	6,50	73º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576173348	ADALVANIR RAMOS AQUINO	6,50	74º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576031581	JOSIAS GOLDEN DA SILVA LEITE	6,50	75º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576164380	EDNA VALENCIA GOMES	6,50	76º	15/03/2023	07h30min às 11h
	96576179255	THAYLA CRISTINA TOMAZ	6,50	77º	15/03/2023	13h às 16h
	96576163793	ESTHÉFANY GRASIELY MARION	6,50	78º	15/03/2023	13h às 16h
	96576179305	GIZELIA DO CARMO NASCIMENTO	6,50	79º	15/03/2023	13h às 16h
	96576172715	LAWANE ZANELLA BARBOSA	6,50	80º	15/03/2023	13h às 16h
	96576025452	SHEILA ARANTES KREISEL NUNES	6,50	81º	15/03/2023	13h às 16h
	96576086723	THIAGO BUENO ROBERTO	6,50	82º	15/03/2023	13h às 16h
	95574028822	LUCIANA DA SILVA SANTOS	6,50	83º	15/03/2023	13h às 16h
	96576172999	SANDRA APARECIDA XAVIER	6,25	84º	15/03/2023	13h às 16h
	96576029272	SUELY DA SILVA GOMES BAUCH	6,25	85º	15/03/2023	13h às 16h
	96576030589	ARLAN AZEVEDO ERROBIDART	6,25	86º	15/03/2023	13h às 16h
	96576172904	INGRID CRISTHIANE TAVARES DE ALMEIDA	6,25	87º	16/03/2023	07h30min às 11h
	96576179195	EDER GARCEIS	6,25	88º	16/03/2023	07h30min às 11h
	96576173022	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	6,25	89º	16/03/2023	07h30min às 11h
	96576029050	KELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	6,25	90º	16/03/2023	07h30min às 11h
	95574027173	ANNE CAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	6,25	91º	16/03/2023	07h30min às 11h
	96576031480	WILLIAN VIEIRA VILASANTI	6,25	92º	16/03/2023	07h30min às 11h
	96576179264	LEÍSE POZZOBON	6,25	93º	16/03/2023	07h30min às 11h
	96576179336	INGRID IARA GARCIA DA SILVA	6,25	94º	16/03/2023	07h30min às 11h
	96576179208	ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	6,25	95º	16/03/2023	07h30min às 11h
	96576042278	SILVIANE ACUNHA NAZAR FERREIRA	6,25	96º	16/03/2023	07h30min às 11h

Função	Enfermeiro				
	Inscrição	Nome	Total	Clas.	Data
96576172942	JULIANA FERNANDEZ	6,25	97º	16/03/2023	13h às 16h
95574172708	MAYARA LOCATELLI ADRIANO	6,25	98º	16/03/2023	13h às 16h
96576179343	NATHALIA MARA AZAMBUJA CRUZ	6,25	99º	16/03/2023	13h às 16h
96576172963	MARINA DIAS GOMES	6,25	100º	16/03/2023	13h às 16h
96576177477	ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	6,25	101º	16/03/2023	13h às 16h
96576177521	AMANDA RIBAS DOMINGUES	6,25	102º	16/03/2023	13h às 16h
96576132839	DYNEINE MARTINS RIBEIRO	6,25	103º	16/03/2023	13h às 16h
96576026884	ELIANE FERREIRA DE SOUZA	6,00	104º	16/03/2023	13h às 16h
96576028475	ANA CLAUDIA FERREIRA RAIZER	6,00	105º	16/03/2023	13h às 16h
96576029753	TATIANE ALMEIDA SILVA	6,00	106º	16/03/2023	13h às 16h
96576028725	JULIANA CAMPOS TADIOTTO	6,00	107º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576030142	LOREN KARINY GOMES DE MELO	6,00	108º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576028098	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA	6,00	109º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576172626	DAIANA PACHECO	6,00	110º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576167419	THALITA ALVES NOGUEIRA	6,00	111º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576163768	RAIZA CAWANA CORREA DA SILVA	6,00	112º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576113039	JESSICA LOUREIRO DA SILVA	6,00	113º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576179217	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS	6,00	114º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576173400	JOCIMERE DA SILVA CARLOS DA ROCHA	5,50	115º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576179390	CRISTIANE CASTRO DA SILVA DE OLILVEIRA	5,50	116º	17/03/2023	07h30min às 11h
96576026609	CRISTIANE ARAUJO SILVA	5,50	117º	17/03/2023	13h às 16h
96576047837	MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS	5,50	118º	17/03/2023	13h às 16h
96576165183	LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	5,50	119º	17/03/2023	13h às 16h
96576111929	MARGARETE DIAS FERREIRA	5,50	120º	17/03/2023	13h às 16h
96576027049	IARA FIGUEIRA HARDOIM DINIZ	5,50	121º	17/03/2023	13h às 16h
96576109062	CAMILA OROSCO DA SILVA	5,50	122º	17/03/2023	13h às 16h
96576172842	MYLENA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	5,50	123º	17/03/2023	13h às 16h
95574025316	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	5,25	124º	17/03/2023	13h às 16h
96576172661	NEUZA PEREIRA DA SILVA	5,25	125º	17/03/2023	13h às 16h
96576029860	ELAINE DE CAMPOS ROCHA	5,25	126º	17/03/2023	13h às 16h

## EDITAL n. 5/2023 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 300, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.095, de 7 de março de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e

laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulher e sunga para homem), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço

eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1655, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser



obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022–SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://>

[www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa](http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa);

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2023 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 28 de março de 2023

Horário: 13h00min

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 28 de março de 2023

Horário: 15h00min

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Class.	Condição
759811	Jullyeth Aparecida Delmondes de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	29º	Ampla Concorrência
746506	Gabriel Augusto Wandekoken	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	21º	Ampla Concorrência
760016	Érik dos Santos de Andrade	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	49º	Ampla Concorrência
752572	Juliana Lourenço	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	13º	Ampla Concorrência

EDITAL N. 39/2023 – SAD/SED/ADM/2018

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 346, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.889, de 12 de julho de 2022, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos n. 00804076-21.2023.8.12.0001, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo,
- b) Glicemia (Jejum);
- c) Creatinina
- d) Uréia
- e) TGO, TGP, Fosfatase Alcalina;
- f) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de Oftalmologista),
- g) Avaliação de saúde mental (com laudo de Psiquiatra);
- h) Eletrocardiograma (com parecer do médico cardiologista); para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA, todas as idades – para a Função de ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS somente para candidatos igual ou superior a quarenta e cinco anos;
- i) Machado guerreiro (Sorologia para Chagas);
- j) VDRL (Sorologia para Lues);
- k) Sorologia Anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBS e HBS AG
- m) Raio x Coluna Lombo sacra, com laudo, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
- n) Raio x Coluna cervical, com laudo, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
- o) Raio x, Tórax PA e perfil com laudo, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
- p) Ultrassom de Punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- q) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, a candidata nomeada deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 - SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 39/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 28/03/2023;

Horário: 13 horas.

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: 28/03/2023;

Horário: 15 horas.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município: Campo Grande – MS

Inscrição	Candidato	Class.	VAGA
503190	Jaqueline Batistello Lucinda	103º	Ampla Concorrência

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.**

**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 003/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023**, publicado no DOE 11.098, página 98, de 10 de março de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-** em **Campo Grande/MS**, as disposições abaixo:

Onde consta:

**6.4.** Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com calça tática, camiseta manga curta ou longa oficial da Instituição, coturno preto, gorro preto tipo selva, coldre para pistola PT 840 .40 S&W, porta carregador, óculos de proteção e abafador auricular, caneta e caderno para anotações.

Passa a constar:

**6.4.** Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com calça tática ripstop na cor preta, camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição, coturno preto, gorro de selva tipo boonie hat, na cor preta, cantil na cor preta, cinto de guarnição na cor preta com coldre (para destro ou canhoto) para PT 840 .40 S&W, porta carregador, porta algemas e porta cantil, óculos de proteção para prática de tiro (lente transparente), protetor auricular para prática de tiro (tipo concha ou descartável, caneta e caderno para anotações. Opcionalmente poderão portar um repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2023.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL N° 122/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.



Dourados, 10 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 120/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até <b>14 de março</b> ;			
- Edital de Seleção nº 01/2023 – PRODHS/PROE de 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/23, p. 113; - Edital do resultado final nº 11/2023 – RTR/UEMS de 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 78;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Helton Marques</b> Substituição: Emilio Davi Sampaio Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Ana Claudia Duarte Mendes Motivo: Coordenação de curso VAGA PURA <b>14/03/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Letras – Língua Portuguesa e Literatura</b>	<b>Turismo/Letras Inglês/Dourados</b>	24h

**EDITAL Nº 01/2023- PROFLETRAS/UEMS/CG, DE 10 MARÇO DE 2023.****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE****PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga critério e o período de inscrição para processo seletivo de aluno especial, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 1º semestre/2023, conforme segue:

**1. Das Disciplinas a serem ofertadas**

1.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 03/04//2023 a 11/07/2023, às segundas-feiras e terças-feiras (aulas remotas via google meet ou zoom), conforme especificado no quadro de vagas (item 2.1).

**2. Das Vagas**

2.1. De acordo com o aceite do professor da disciplina e homologação do Colegiado do Programa, as disciplinas e o número de vagas a serem ofertadas são:

Nome da Disciplina / Docentes	Dia/turno de oferta das disciplinas*	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas Ofertadas
<b>Leitura do Texto Literário (optativa)</b> Prof. Dr. Susylene Dias de Araújo	Segunda-feira - 19h às 21h -	60h	04	04
<b>Fonologia, Variação e Ensino (obrigatória)</b> Profa. Dra. Ana Paula Tribesse Dargel Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes	Terça-feira - 8h às 10:00h -	60h	04	04
<b>Texto e Ensino (obrigatória)</b> Profa. Dra. Adélia Maria Evangelista Profa. Dra. Aline Saddi Chaves Profa. Dra. Maria Leda Pinto	Terça-feira - 14h às 16h -	60h	04	04

\*aulas em sistema híbrido (presencial e remota)

**3. Da Inscrição**

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 14 a 19/03/2023, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

**4. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:**

4.1 Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/porta> e preencher o formulário eletrônico

com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail [profletras-campogrande@uems.br](mailto:profletras-campogrande@uems.br), com cópia para coordenação do programa [danielabrao@uems.br](mailto:danielabrao@uems.br), todos salvos no formato PDF, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as zero hora do dia 14 de março de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de março de 2023, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.4 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.6 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

## 5. Dos critérios

1.1. Poderão se candidatar a cursar as disciplinas na condição de aluno especial, portadores de diploma de curso superior na área de Letras (Licenciatura ou Bacharelado), estudantes de outros programas de pós-graduação, cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Programa, assim como, profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.

1.2. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.

1.3. Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

1.4. O candidato será avaliado considerando a análise do seu currículo *lattes*, que será pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com a descrição de pontuação das tabelas 1 e 2 do Anexo I, deste Edital.

1.5. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

1.6. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final do currículo *lattes* (soma das tabelas 1 e 2) e serão classificados os candidatos em ordem decrescente.

## 6. Documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional), no link "Processo Seletivo";

b) cópia do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação;

c) currículo *lattes* atualizado e documentado (<http://lattes.cnpq.br>);

d) Justificativa redigida pelo aluno, fundamentando o pedido de admissão como aluno especial.

6.1 Entenda-se como currículo *lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos, livros, capítulos de livros e manual educativo devem vir acompanhadas do artigo completo, livro, capítulos de livros e manual educativo completos, destacando o nome do candidato.

6.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

## 7. Do Cronograma

7.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
14 a 19 de março de 2023	Período de inscrição (envio dos documentos do item 6 para o e-mail da coordenação <a href="mailto:profletrascampogrande@uems.br">profletrascampogrande@uems.br</a> , com cópia para <a href="mailto:danielabrao@uems.br">danielabrao@uems.br</a> )
22 de março de 2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (após às 17h)
27 e 28 de março de 2023	Período de matrícula

## 8. Do resultado da inscrição

8.1 Após a conferência de todos os documentos a Comissão do Processo Seletivo publicará no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional) as inscrições deferidas e indeferidas conforme cronograma acima.

8.2 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 6, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

**9. Da entrega da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula**

9.1 Para a realização da matrícula, o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação, situada na Avenida Dom Antonio Barbosa (MS-080), Nº 4.155, Campo Grande – MS (no bloco D2-A, Sala T05), nos dias 27 de março de 2023, (das 9h às 12h) e no dia 28 de março de 2023 (das 13h às 16h), apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional) no link "Aluno Especial/ anexos";
- b) cópia e original da cédula de identidade – RG;
- c) cópia e original do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

1.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, mediante envio dos documentos descritos nas alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

**10. Disposições Gerais**

10.1 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional), no link "Aluno Especial".

10.2 Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

**11. Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. Daniel Abrão

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Profletras

**Anexo I – Edital UEMS nº 01/2023-AE/PROFLETRAS/CAMPO GRANDE  
TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

(Pede-se ao candidato que enviem os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo)

**TABELA 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso		Pontos	Sub-Total
1.1	Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Educação ou Ensino.	100	
1.2	Pós-Graduação em nível de Especialização na Área de Letras.	70	
1.3	Pós-Graduação em nível de Especialização em outras áreas.	50	
<b>Total de pontos (tabela 1):</b>			

**Observação:**

Os pontos referentes à tabela 1 não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2: ATIVIDADES DOCENTES E PRODUÇÃO ACADÊMICA**

1.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Sub-Total
1.1	Docência na educação básica	Ano letivo	05	10	50	
1.2	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	05	05	25	
1.2	Iniciação Científica (IC) na área de Ensino ou Educação	IC	02	10	20	
1.3	Iniciação Científica (IC) em outras áreas	IC	02	05	10	
1.4	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de ensino ou educação	TCC	01	10	10	
1.5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em outras áreas	TCC	01	05	05	
1.6	Supervisão de estágio	Supervisão	10	01	10	
1.3	Supervisão PIBID	Ano	05	02	10	
1.4	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: autor	Livro	05	10	50	
1.5	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	05	10	50	
1.6	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: colaborador	Livro	05	05	25	
1.7	Capítulo de livro científico na área de ensino ou educação: autor	Capítulo	05	03	15	
1.8	Artigos completos em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Artigo	SL	05	SL	
1.9	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas da área de ensino ou educação com qualis A ou B	Artigo	SL	08	SL	
1.10	Artigos em revistas indexadas da área de ensino ou educação	Artigo	05	01	05	
1.11	Resumos publicados em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Resumo	SL	04	SL	
1.12	Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	SL	02	SL	
1.13	Ministrante de conferências e palestras na área de ensino ou educação	Evento	SL	04	SL	
1.14	Participação em eventos da área de ensino ou educação	Evento	SL	02	SL	
<b>Total de pontos (tabela 2):</b>						

Cd: cada 20h SL: Sem limite

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023-GL/COINF/SED  
Processo n.: 29/021.214/2023

Objeto: Construção de bloco da UEMS na EE João Brembatti Calvoso, localizada no Município de Ponta Porã/MS.

Abertura: 30/03/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de março de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023  
PROCESSO N. 29/013490/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedor(a) do item: 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.308,50 (quatro mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 9, 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.866,20 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 10, 12, 15, 22, 23, 24, 27, 35, 36, 43, 44, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.613,18 (treze mil e seiscentos e treze reais e dezoito centavos);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 18, 19, 25, 33, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.610,75 (seis mil e seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.113,40 (quatro mil e cento e treze reais e quarenta centavos);

Empresa (7): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedor(a) do item: 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.462,50 (seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais);

Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 8, 13, 16, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.676,90 (onze mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 9 de março de 2023.

LÉA ESTEVES DOS SANTOS  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS  
CPF N. 822.042.411-72

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005721/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.718,25 (sete mil e setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.253,65 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

JATEI/MS, 9 de março de 2023.

EMERSON COIMBRA MORAIS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE

CPF N. 956.692.481-04

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004814/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, conforme abaixo:

Empresa (1): A3 Comércio e Distribuidora de Alimentos e Serviços, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 1, 7, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.369,70 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 8, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.159,92 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.716,29 (quinze mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.148,00 (dois mil e cento e quarenta e oito reais);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.793,10 (um mil e setecentos e noventa e três reais e dez centavos);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 18, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.093,40 (quatro mil e noventa e três reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 9 de março de 2023.

Alexandre dos Santos Borges

Presidente da UEx. do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU

CPF N. 048.938.511-79

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/023631/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 23 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Abelo Ferreira De Oliveira Nº 50, Bairro Jd Santos Dumont, Cep 79.680-000, AGUA CLARA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES, situada à R. Abelo Ferreira De Oliveira Nº 50, Bairro Jd Santos Dumont, Cep 79.680-000.

AGUA CLARA/MS, 9 de março de 2023.

IRENE DE FÁTIMA CAPITANI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES

CPF N. 881.308.199-53

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005281/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, conforme abaixo:

Empresa (1): ADEILDO FARIAS DA SILVA CIA & LTDA, CNPJ N. 01.937.663/0001-08, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 9, 11, 14, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.069,20 (quatro mil e sessenta e nove reais e vinte centavos);

Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.883,79 (onze mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

CAARAPO/MS, 10 de março de 2023.

Arielle Cuzinato da Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

CPF N. 013.330.441-86

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/008557/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, conforme abaixo:

Empresa (1): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 57.464,14 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

INOCENCIA/MS, 10 de março de 2023.

DANUSA MARTINS LEAL

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO PEREIRA VALIM

CPF N. 295.588.188-01

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006532/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.843,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e três reais);

Empresa (3): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 2, 8, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.489,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais);

Empresa (4): Mussury & Castelli LTDA., CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 9, 10, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.040,70 (cinco mil e quarenta reais e setenta centavos);

Empresa (5): PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME, CNPJ N. 10.964.295/0001-70, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.353,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e três reais);

Empresa (6): RTA Gestão de Negócios LTDA-ME, CNPJ N. 37.361.191/0001-27, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.304,00 (oito mil e trezentos e quatro reais).

RIO BRILHANTE/MS, 10 de março de 2023.

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. 927.214.941-04

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/007713/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO, conforme abaixo:

Empresa (1): Benelice Cunha Angelim- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora dos itens: 3, 9, 23, 26, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.322,33 (onze mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos);

Empresa (2): JAYRA SILVA FROES - ME, CNPJ N. 29.708.966/0001-60, vencedora dos itens: 10, 11, 20, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.423,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e três reais);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.435,38 (cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PEDRO GOMES/MS, 10 de março de 2023.

ROSA EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO

CPF N. 639.153.831-04

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/007640/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES, conforme abaixo:

Empresa (1): Benelice Cunha Angelim- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.966,63 (dezenove mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos);

Empresa (2): JAYRA SILVA FROES - ME, CNPJ N. 29.708.966/0001-60, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.848,55 (nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.173,60 (sete mil e cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

PEDRO GOMES/MS, 10 de março de 2023.

Andréia da Silva Souza de Moraes

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES

CPF N. 939.684.851-49

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DONA CONSUELO MULLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005926/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DONA CONSUELO MULLER, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);

Empresa (2): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.447,50 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.343,60 (dez mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);

Empresa (4): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 45, 46, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.108,55 (dez mil e cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.693,44 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 10 de março de 2023.

KELLY DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DONA CONSUELO MULLER

CPF N. 864.673.871-04

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, por in-



termédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005642/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual “KOPENOTI” DE EM PROF. LÚCIO DIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.317,69 (cinco mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

SIDROLANDIA/MS, 10 de março de 2023.

Francielli Dias

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual “KOPENOTI” DE EM PROF. LÚCIO DIAS

CPF N. 031.425.461-70

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) CEEJA DE DOURADOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/003959/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEJA DE DOURADOS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 13, 14, 17, 28, 32, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.466,30 (doze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 12, 15, 19, 26, 27, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.359,88 (seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 16, 20, 23, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.410,30 (dez mil e quatrocentos e dez reais e trinta centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 18, 21, 22, 24, 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.305,70 (seis mil e trezentos e cinco reais e setenta centavos);

Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 10, 29, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.263,92 (sete mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

DOURADOS/MS, 10 de março de 2023.

Silvio Mendes

Presidente da UEx. do(a) CEEJA DE DOURADOS

CPF N. 294.133.541-20

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VILA BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004981/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VILA BRASIL, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 18, 19, 36, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.059,40 (sete mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.498,61 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos);

Empresa (3): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

FATIMA DO SUL/MS, 10 de março de 2023.

Catarina Oruê Mendes Vieira

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VILA BRASIL

CPF N. 501.640.311-20

### Ordem de Contratação n. 010/CCONT/2023

Processo: 29/007.547/2023

Registro de Preços – ATA n. 012/SAD/2022-3 - Pregão Eletrônico n. 058/2021-SAD

Nota de Empenho n. 002789/2023 – Valor R\$ 327,35 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de higiene (sabão e saco de lixo) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação/MS

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (08/03/2022).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

#### **Ordem de Contratação n. 009/CCONT/2023**

Processo: 29/007.547/2023

Registro de Preços – ATA n. 012/SAD/2022-3 - Pregão Eletrônico n. 058/2021-SAD

Nota de Empenho n. 002788/2023 – Valor R\$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF.

Objeto: Aquisição de material de copo descartável (copo) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação/MS

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (02/03/2022).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

#### **Ordem de Contratação n. 008/CCONT/2023**

Processo: 29/008.054/2023

Registro de Preços – ATA n. 050/SAD/2022 - Pregão Eletrônico n. 034/2022-SAD

Nota de Empenho n. 002882/2023 – Valor R\$ 7.156,80 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MOSKO LTDA.

Objeto: Aquisição de gás – Tipo: liquefeito de petróleo; dados complementares: botijão a base de troca, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação/MS

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (06/03/2022).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

## **Secretaria de Estado de Saúde**

### **RATIFICO**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de Medicamento Dicloridrato de Sapropterina 100 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.496/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0260080181

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Item(ns)</b>	<b>Valor Total</b>
MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA	24.331.585/0001-90	001	739.728,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 10 de março de 2023

### **RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de Medicamentos, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/013.255/2022

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0150010021 e 0260080181

EMPRESA	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	002, 003 e 004	23.845,20
BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	01	2.520,00
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	005	425.406,80

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 10 de março de 2023

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 2022000000260****LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Iguatemi, Juti, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Paranhos, Sete Quedas e Vicentina, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Iguatemi, Juti, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Paranhos, Sete Quedas, Tacuru e Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Conceição Maria Fixer – Jucems 11**Endereço eletrônico:** [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)**Modalidade do leilão:** On-line**Data de Abertura:** 15/03/2023 às 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 30/03/2022 às 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias **28 e 29 de março de 2023**, nos seguintes locais: nos seguintes locais: **pátio do Detran Douradina**, localizado na Rua João Gomes de Lira, nº. 63, Centro, Douradina/MS - CEP: 79.880-000; **pátio do Detran Eldorado**, localizado na Av. Brasil, nº. 465, Centro, Eldorado/MS - CEP: 79.970-000; **pátio do Detran Fátima do Sul**, localizado na Rua Rio Dourados, nº. 825, Vila Katira, Fátima do Sul/MS - CEP: 79.700-000; **pátio do Detran Iguatemi**, localizado na Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, nº. 545, Iguatemi/MS - CEP: 79.960-000; **pátio do Detran Juti**, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, nº. 1034, Centro, Juti/MS - CEP: 79.955-000; **pátio do Detran Mundo Novo**, localizado na Av. JK, nº. 393, Berneck, Mundo Novo/MS - CEP: 79.980-000; **pátio do Detran Nova Alvorada do Sul**, localizado na Av. Jofre de Araújo, nº. 536, Maria de Lourdes, Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000; **pátio do Detran Paranhos**, localizado na Av. Alberto Ratier, nº. 11726, Paranhos/MS - CEP: 79.925-000; **pátio do Detran Sete Quedas**, localizado na Av. Concórdia, s/nº., Sete Quedas/MS - CEP: 79.935-000; **pátio do Detran Vicentina**, localizado na Rua Jubelino Mamedio, nº. 1431, Vicentina/MS - CEP: 79.710-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 453 veículos no total, automóveis, sendo 334 motocicletas e 119 carros, com **pesagem estimada em 156.342,00 KG** de material ferroso.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)Site do Portal: [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS. Telefone (67) 3305-8146.

Campo Grande/MS, 09 de Março de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000952** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE / MS. VEÍCULOS PARA **DESMANCHE**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 02/02/2023 e 17/02/2023, ATRAVÉS DO PORTAL [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br) PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CONCEICAO MARIA FIXER.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
21	FORD/ESCORT GL	1987/1987	AZUL	HQW8984	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.201
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTK6594	MS	KC08E15801730	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	661,28
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR0666	MS	JC41E2A056648	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	657,86
29	VW/GOL 1.0	2000/2001	PRATA	HRRU0784	MS	AFZ548767	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.420
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB7906	MS	KC08E18122664	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.135,93
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	VERMELHO	HQI0160	MS	4347289	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.212
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB7909	MS	MOTOR INSERVIVEL	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	879,5
6	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRATA	MGG3896	SC	S90097465	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	3.923
9	FORD/KA	1997/1998	CINZA	HRL7746	MS	C4BV558890	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	967
31	VW/GOL SPECIAL	2005/2005	BRANCA	AMO7706	MS	AFZ827235	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.545
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSY0740	MS	KC08E15050833	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	591,2
2	GM/CORSA SUPER	1997/1997	BRANCA	HRL2082	MS	BT0002190	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.534
4	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	CINZA	HRI1195	MS	4789308	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.279
8	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	HQH7242	MS	6177406	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.707
7	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	BKV8594	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.017
13	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTE4672	MS	HB02E18022383	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	608,37
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM0273	MS	MOTOR INSERVIVEL	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	1.211,11
13	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HSL4596	MS	E337E-078239	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	724,12
13	I/KANGCHAO SONIC 50 PLUS	2014/2015	PRETA	S/PLACA	--	139FMB15A60112	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	1.992,16
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV9202	MS	KC08E17208126	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	1.244,48
12	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ6127	MS	JC25EW083654	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.004,85
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ4838	MS	JC25EW090055	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.036,18
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	CJG3899	SP	JC25EW090155	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.036,18
13	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT2541	MS	MOTOR INSERVIVEL	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	611,5
25	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006/2006	PRATA	MDA9983	SC	D4DG752Q010838	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.788
12	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	HSW1285	MS	ND07E-1013226	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	3.029,76
32	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	HRD9073	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.193
28	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRATA	DSZ5672	MS	BNW174292	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.510
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	VERMELHO	HRY1678	MS	178D90115771808	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.215
16	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	AZUL	ADK5238	PR	146B4011*3639675*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.463
15	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	HRD1892	MS	146C40114077138	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.646
11	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	VERDE	BSS1145	MS	3555309	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.321
26	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2005/2006	PRETA	KAR5528	MS	D4DF706Q007493	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.788
33	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL5718	MS	E382E-236793	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	448,18
3	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	PRETA	HSI8552	MS	N60000484	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.631
22	FORD/KA	2003/2003	PRETA	LOP6262	MS	C4E6452900	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.694
23	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	HRI5804	MS	BS0111256	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.120
27	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	DOT9756	MS	AZN200700	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.470
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	NRT8392	MS	KC16E5C532835	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	860,14
33	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB3058	MS	MC27E1017029	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	459,57
33	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	VERMELHO	QAV7C13	MS	G3G2E-108376	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.013,42
10	VW/GOL MI	1998/1999	VERDE	JYU8826	MS	AFZ305136	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.108
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	NRK7569	MS	E3D1E-065292	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.501,75
24	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	AZUL	HRM2363	MS	146A70115182051	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	779
12	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW8010	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.539,05
14	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2010/2010	VERMELHO	IQT7111	SC	178F40119482398	LUCIANO TABOSA CRUZ	5.267

12	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	HTM0455	MS	E3G7E-057130	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.988,21
12	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	AZUL	HTK6894	MS	JBG7068101	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	528,83
5	GM/KADETT GL	1994/1995	VERMELHO	HRD4059	MS	B18LZ31122274	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.026
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRI3258	MS	E3G8E-009505	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	591,2
33	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	NCC2575	MS	HA07E-2028184	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	415,13
30	VW/GOL 1000I	1995/1995	PRATA	BLO1817	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.233
13	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	HTH8701	MS	KC16E39013017	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	1.398,81
17	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BEGE	BUV4428	MS	3392431	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.207
13	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	VERMELHO	HSR8049	MS	F466BR127542	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	814,84
12	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	HSH6042	MS	F466BR189001	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.121,24
20	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	BRANCA	HRH1676	MS	146A70114586428	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.033
18	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	HRH5924	MS	4675314	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.333
13	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN8356	MS	JC30E75067748	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	943,11

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROC. Nº 00.095/2023/GPRO/SANESUL

OBJETO: obra de construção de atendimento ao cliente e módulo garagem de Camapuã, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 30/03/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 29/03/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 10 de março de 2023  
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 85/001.460/2023

Do Objeto: contratação de **Rômulo Alberto de Castro ME**, nome artístico "**Chicão Castro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de março de 2023, a partir das 21 horas, no **Evento Edição Raízes e Relíquias da Cultura**, local Rua Benjamin Costant, entre Rua Dr Júlio Siqueira, s/n, em Rio Brillhante /MS, com 120 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Rômulo Alberto de Castro ME**

CNPJ 19.126.855/0001-91

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 09 de março de 2023

### MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001536/2023**

Do Objeto: contratação de **Rodrigo Vitorio Vieira de Souza - ME**, na condição de empresário exclusivo da **"Banda de Ontem"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de março de 2023, a partir das 20 horas, no evento Edição Circuito Cultural, na Av. Ana Rosa Castilho, 1.455, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Rodrigo Vitorio Vieira de Souza - ME**

CNPJ 34.048.786/0001-39

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 09 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.674/2023**

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de março de 2023, a partir das 19 horas, na **3ª Festa do Pequi**, no Distrito de Camisão em Aquidauana/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**

Favorecido: **Pé de Verso Ltda, ME**

CNPJ. 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.675/2023**

Do Objeto: contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex & Yvan"**, para que realize **01 (um) show musical**, no dia 11 de março de 2023, a partir das 21 horas, na **3ª Festa do Pequi**, no Distrito de Camisão em Aquidauana/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**

Favorecido: **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.676/2023**

Do Objeto: contratação de **Rômulo Alberto de Castro ME**, nome artístico **"Chicão Castro "**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de março de 2023, a partir das 11 horas, no **Evento 3ª Feira da Bolívia**, local Praça da Bolívia, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Rômulo Alberto de Castro ME**

CNPJ 19.126.855/0001-91

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.678/2023**

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Guga Borba"** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 12 de março de 2023, a partir das 17 horas, na **Edição O Balaio Cultural**, na Av. Calógeras (Intermediação da esplanada Ferroviária), Centro em Campo Grande com duração de 90 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ. 14.056.460/0001-46

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.203/2023**

Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz MEI**, na condição de empresária exclusiva do **"Grupo Sampri"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de março de 2023, a partir das 19:00 horas, no Altos da Av. Afonso Pena, 6567, Bairro Cidade Jardim em Campo Grande/MS, com duração de no mínimo 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz MEI**,

CNPJ 19.135.788/0001-71

Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.198/2023**

Do Objeto: contratação da empresa **Gideão Corrêa Dias – ME**, nome artístico **"Gideão Dias"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de março de 2023, a partir das 21 horas, no Altos da Av. Afonso Pena, 6567, Bairro Cidade Jardim em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Gideão Corrêa Dias – ME**

CNPJ 26.742.11/0001-90

Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

**Processo: 85/001.210/2023**

Do Objeto: contratação da empresa **Janaina Bassi Gaffuri – MEI**, inscrita no CNPJ: 40.767.968/0001-62, para a que ministre uma **Oficina de Multitécnicas Artesanais de Acessórios**, durante a 15ª SEMANA DO ARTESÃO, de **22 a 26 de março de 2023**, com carga horária de 40h, das 13h às 17h e das 18 às 22h no Altos da Av. Afonso Pena, 6567, Bairro Cidade Jardim em Campo Grande/MS, com duração de no mínimo 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Janaina Bassi Gaffuri – MEI**

CNPJ: 40.767.968/0001-62

Do Preço: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FUNSAU/2023  
 PROCESSO Nº 27/006.883/2021  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.595.488/0001-05.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>001 - MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP</b>						
1	Estetoscópio - Tipo: duplo; Material: tubo Y em PVC, câmara de som em liga de alumínio, olivas macias, mola em aço cromado com borda emborrachada ; Uso: adulto; Função: auscultação cardíaca e pulmonar; Requisito: fone biauricular com formato anatômico e auscultador com anel isolante.	1 UNID.	751	ACCU MED/ P R E M I U M DUPLO	R\$ 26,92	R\$ 20.216,92
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 20.216,92

Campo Grande, 08 de março de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
 Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FUNSAU/2023  
 PROCESSO Nº 27/006.883/2021  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.

Item	Especificação	Unid	QTDE	Marca emodelo	Valor unitário	Valor total
<b>ITEM 001.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1.1	Estetoscópio - Tipo: duplo; Material: tubo Y em PVC, câmara de som em liga de alumínio, olivas macias, mola em aço cromado com borda emborrachada ; Uso: adulto; Função: auscultação cardíaca e pulmonar; Requisito: fone biauricular com formato anatômico e auscultador com anel isolante.	1 - Un.	250	LABOR IMPORT	R\$ 83,64	R\$ 20.910,00



<b>ITEM 011: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
11	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 04, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalagem em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	6.500	MARKMED	R\$ 0,97	R\$ 6.305,00
<b>ITEM 013: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
13	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 08, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalagem em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	6.500	MARKMED	R\$ 1,09	R\$ 7.085,00
<b>ITEM 017: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
17	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 18, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalagem em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	6.760	MARKMED	R\$ 1,53	R\$ 10.342,80
<b>ITEM 018: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
18	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 20, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalagem em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	5.460	MARKMED	R\$ 1,65	R\$ 9.009,00
<b>ITEM 019: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
19	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 22, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalagem em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	4.680	MARKMED	R\$ 1,63	R\$ 7.628,40
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 61.280,20

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FUNSAU/2023  
PROCESSO Nº 27/006.883/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.352.270/0001-88.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>ITEM 007: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						
7	Preservativo - Tipo: masculino (adulto); Material: látex; Tamanho: dimensões mínimas 49 mm.	1 - Un.	3900	Blowtex	R\$ 0,65	R\$ 2.535,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 2.535,00

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.963/2023	Aquisição Emergencial de Medicamento (Sulfato de Atropina)	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.	001	R\$ 9.680,00

Em 09 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.068/2023	Aquisição Emergencial de Medicamento (Ondansetrona 8mg)	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	001	R\$ 4.438,50

Em 10 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 378, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001276/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
125976021	Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	Profissional de Serviços Hospitalares
99466021	Ana Paula de Souza Borges Bueno	Profissional de Serviços Hospitalares
71475021	Rosana de Fatima Moreira	Técnico de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 379, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA, matrícula n. 61034024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001645/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 380, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n.77/001276/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
27207022	Dielton Eleno de Souza	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2024
78119021	Fatima Adriana Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Data da Publicação a 31/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 381, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001686/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
44607021	Eloiza Faques de Moura	Auxiliar de Serviços de Saúde
42615021	Nicanor dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 382, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FATIMA ADRIANA FERREIRA, matrícula n. 78119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 26 de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n.77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 383, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES, matrícula n.94624021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/002304/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 384, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo integrante da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/

Semagro/Agraer/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela de Medeiros, por meio da Portaria "P" Agraer n. 74, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.091, de 2 de março de 2023:

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classificação Final
795150	Roger Oliveira Soares	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 385, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, em vaga decorrente da exoneração indicada:

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 385, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ AGENTE DE LIMPEZA					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
523489	YKARO GOMES DORNA	Anastácio	Ampla Concorrência	8º	Decorrente da exoneração de ROGÉRIO DA SILVA DIAS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.368, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.934, DE 08/09/22, P.102
516445	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	Bandeirantes	Ampla Concorrência	2º	Decorrente da exoneração de JAQUELINE PEREIRA SURIANO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 954, DE 18 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.807, DE 19/04/22, P.169
540285	LETICIA JONCK CROIDER	Caarapó	Ampla Concorrência	11º	Decorrente da exoneração de LEIDIANA DE MORAIS DA MATA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.607, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.952, DE 28/09/22, P. 152
528516	ADRIELI ROMERO MANCUELHO	Campo Grande	Ampla Concorrência	414º	Decorrente da exoneração de EVANI SEVERINO DE SOUZA BRITO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.366, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.934, DE 08/09/22, P. 101
524549	MATILDE DOS SANTOS SERAFIM DA SILVA	Campo Grande	Ampla Concorrência	415º	Decorrente da exoneração de STEFANI XIMENES FRANCISCO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.306, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, D.O. n. 10.925, DE 29/08/22, P. 89
535837	MONNICK HELENA CARMO CHERES	Campo Grande	Ampla Concorrência	416º	Decorrente da exoneração de JOANA EVELIN LEITE DE SOUZA SANTOS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.211, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, D.O. n. 11.016, DE 19/12/22, P. 250

522542	TATIANE SANTOS DA SILVA	Campo Grande	Ampla Concorrência	417 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de NAYARA MATIAS MIGUELAO DA SILVA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.792, DE 13 DE JULHO DE 2022, D.O. n. 10.891, DE 14/07/22, P. 82
524216	PATRICIA APARECIDA ALVES DIAS	Cassilândia	Ampla Concorrência	5 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de WESLEY ALVES REIS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 870, DE 16 DE MARÇO DE 2020, D.O. n. 10.116, DE 17/03/2020, P.85
539976	QUESIA BIRNFELD DE SOUZA	Dourados	Ampla Concorrência	87 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de THAIS DIDONE ARAUJO DE MELO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.683, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, D.O. n. 10.635, DE 17/09/21, P.148
528804	FABRICIO MASSAO KAWAKITA	Itaporã	Ampla Concorrência	7 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de JUCIMARA CAMILA DOS SANTOS, por meio do DECRETO "P" N. 817, DE 9 DE AGOSTO DE 2021, D.O. n. 10.602, DE 11/08/21, P.111
514744	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	Jardim	Ampla Concorrência	11 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de SERGIO MARTINES FERNANDES, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.612, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.953, DE 29/09/22, P. 184

**AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ AGENTE DE MERENDA**

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
528501	ALEXANDRINA APARECIDA FERREIRA DENIZ	Amambai	Ampla Concorrência	7 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de GISLAINE DA SILVA NOGUEIRA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.305, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, D.O. n. 10.925, DE 29/08/22, P. 89
522249	LUCIANA SANTANA DUARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	323 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de LEONARDO VILACA DA SILVA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.983, DE 29 DE JULHO DE 2022, D.O. n. 10.904, DE 1 <sup>o</sup> /08/22, P. 156
521415	ELAINE SILVA VICENTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	324 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de PATRICIA MENDES VIEIRA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.852, DE 15 DE JULHO DE 2022, D.O. n. 10.894, DE 18/07/22, P. 109
529397	TIANE RODRIGUES GONÇALVES	Campo Grande	Ampla Concorrência	325 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de RAFAEL PINHEIRO DE MORAES, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 323, DE 7 DE MARÇO DE 2022, D.O. n. 10.772, DE 08/03/22, P. 227
546219	ALESSANDRO CRISTIAN ROMERO MALDONADO	Campo Grande	Ampla Concorrência	326 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de SIDILAINE DE ARAUJO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.254, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021, D.O. n. 10.698, DE 06/12/21, P. 268
518529	DENISE PEREIRA NANTES	Campo Grande	Ampla Concorrência	327 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.921, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.984, DE 08/11/22, P. 169
526822	INDIRA CORREA MARTINS	Corumbá	Ampla Concorrência	49 <sup>o</sup>	Decorrente da exoneração de SEVERINO FERREIRA DA SILVA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.898, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, D.O. n. 10.658, DE 19/10/21, P. 156

507686	EUNICE MARQUES ALVES KURCEWICZ	Dourados	Ampla Concorrência	41º	Decorrente da exoneração de KATIA BARBOSA DOS SANTOS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 154, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, D.O. n. 10.753, DE 09/02/22, P. 94
540257	PATRICIA VALE DO PRADO	Dourados	Ampla Concorrência	42º	Decorrente da exoneração de IVANILDE BETONI, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.167, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, D.O. n. 10.916, DE 16/08/22, P.93
526206	ARIANE SILVA GUERRA	Dourados	Ampla Concorrência	43º	Decorrente da exoneração de JANAINA VICENTE SOUZA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.711, DE 28 DE JUNHO DE 2021, D.O. n. 10.553, DE 29/06/21, P. 196
532350	LÚCIA AIALA AGUILERA	Guia Lopes Da Laguna	Ampla Concorrência	4º	Decorrente da exoneração de DIANA GLAUCY ALVES DE SOUZA BARBOSA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.684, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, D.O. n. 10.635, DE 17/09/21, P.148
540973	MARIA JULIANA DOS SANTOS	Iguatemi	Ampla Concorrência	6º	Decorrente da exoneração de ANDRIELI XAVIER VIEIRA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.276, DE 5 DE MAIO DE 2020, D.O. n. 10.161, DE 06/05/2020, P.109
529344	AMANDA FARIA CARVALHO RODRIGUES	Itaquiraí	Ampla Concorrência	3º	Decorrente da exoneração de MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 789, DE 9 MARÇO DE 2020, D.O. n. 10.110, DE 10/03/2020, P.73
507291	JAQUELINE DA NÓBREGA SAOVESSE SILVA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	13º	Decorrente da exoneração de AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 321, DE 7 DE MARÇO DE 2022, D.O. n. 10.772, DE 08/03/22, P. 226
530081	MARIA LURDES DE LIMA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	41º	Decorrente da exoneração de ROSEANE LIMA DA SILVA, por meio da ROSEANE LIMA DA SILVA, D.O. n. 10.969, DE 21/10/22, P. 221
532497	JESSICA DA SILVA FERREIRA BARRETO	Ponta Porã	Ampla Concorrência	42º	Decorrente da exoneração de JUCILENE BACH SILVA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.812, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, D.O. n. 10.973 - EDIÇÃO EXTRA, DE 25/10/22, P. 10
541352	JUCIMARY VILHALVA PINTO	Ponta Porã	Ampla Concorrência	43º	Decorrente da exoneração de JOSIANE DE SOUZA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, D.O. n. 10.682, DE 17/11/21, P. 104

## ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
523116	FELIPE BARROS PINTO	Aquidauana	Ampla Concorrência	8º	Decorrente da exoneração de PETERSON ANTERO ROXO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, D.O. n. 11.020, DE 22/12/22, P. 216
507266	ASTERIA ARCE NUNES LARANGEIRA	Bela Vista	Ampla Concorrência	7º	Decorrente da exoneração de RAFAEL DE ARAUJO BERNAL, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.853, DE 15 DE JULHO DE 2022, D.O. n. 10.894, DE 18/07/22, P. 109
506610	MAIKON MAXON DA SILVA	Caarapó	Cotista Negro	4º	Decorrente da exoneração de ALISON VILMAR COLETI FARIA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.425, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, D.O. n. 10.716, DE 23/12/21, P.241/242

504871	JONATHAN SOARES LOPES	Campo Grande	Ampla Concorrência	74º	Decorrente da exoneração de FÁBIO ROBERTO ALVES DA SILVA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.079, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 D.O. n. 10.910, DE 09/08/22, P. 111
542876	CRISLENE MESSIAS SEVERO	Campo Grande	Ampla Concorrência	75º	Decorrente da exoneração de LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.632, DE 27 DE JUNHO DE 2022, D.O. n. 10.873, DE 28/06/22, P. 260
539562	TIAGO DA SILVA FERNANDES	Campo Grande	Ampla Concorrência	76º	Decorrente da exoneração de MIRIAM MASCARE-NHAS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.709, DE 28 DE JUNHO DE 2021, D.O. n. 10.553, DE 29/06/21, P. 196
500890	GIOVANNI EIJI SHIMIZU MATIELI OLIVEIRA	Campo Grande	Ampla Concorrência	78º	Decorrente da exoneração de PATRICIA DAMASCENO FERNANDES, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.045, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, D.O. n. 10.908, DE 05/08/22, P. 100
507996	HERENICE DOS SANTOS AMBRÓSIO PORTO	Campo Grande	Cotista Negro	513º	Decorrente da exoneração de RUDMILLER RONDI-NELE DOS REIS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.044, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.994, DE 23/11/22, P. 93
515122	RUBIA MARIA MELO	Coxim	Ampla Concorrência	8º	Decorrente da exoneração de ELOIZA DOS SANTOS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 786, DE 9 DE MARÇO DE 2020, D.O. n. 10.110, DE 10/03/2020, P.73
531096	ALEXANDRE CAVALCANTI	Coxim	Ampla Concorrência	9º	Decorrente da exoneração de NICOLAS MARCIEL SOARES, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.395, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, D.O. n. 10.712, DE 20/12/21, P. 205
501270	VANESSA FERNANDA ZULEGER RUARO	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	4º	Decorrente da exoneração de VANESSA LEMI KIMURA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.604, DE 22 DE JUNHO DE 2020, D.O. n. 10.868, DE 23/06/22, P.265
506424	YARA DO NASCIMENTO AMANCIO	Itaporã	Ampla Concorrência	5º	Decorrente da exoneração de MARTHA JERONIMO BATISTA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 538, DE 17 DE MARÇO DE 2022, D.O. n. 10.780, DE 18/03/22, P. 181
527980	SERGIO LUIZ ROMEIRO	Miranda	Ampla Concorrência	6º	Decorrente da exoneração de ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.936, DE 27 DE JULHO DE 2022, D.O. n. 10.902, DE 28/07/22, P.86/87
525988	ALINE MENDONÇA	Mundo Novo	Ampla Concorrência	3º	Decorrente da exoneração de ELIEGE DOS SANTOS VIANA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.365, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.934, DE 08/09/22, P. 101
532229	ANDERSON DOMINGOS GUSMÃO	Mundo Novo	Ampla Concorrência	4º	Decorrente da exoneração de JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVAO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.913, DE 15 DE JULHO DE 2020, D.O. n. 10.227, DE 16/07/2020, P.76/77
518944	STHEFANE PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES	Naviraí	Ampla Concorrência	10º	Decorrente da exoneração de LEONARDO SIMPLICIO FERREIRA DE SOUZA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 908, DE 13 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.806, DE 18/04/22, P. 156



519290	LUCAS EMANUEL DA SILVA	Naviraí	Ampla Concorrência	11ª	Decorrente da exoneração de REBECA MARINS DOS SANTOS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.383, DE 1ª DE JUNHO DE 2022, D.O. n. 10.849, DE 02/06/22, P. 132
533016	HELDER GOMES DE HOLANDA	Porto Murtinho	Ampla Concorrência	3ª	Decorrente da exoneração de RODINEI VASQUEZ ALDERETE, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.425, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, D.O. n. 10.618, DE 27/08/21, P. 99
510816	PABLO COSTA DIAS HOLLBACK	Rio Verde de MT	Ampla Concorrência	5ª	Decorrente da exoneração de YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.019, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, D.O. n. 10.906, DE 03/08/22, P. 184
530805	HELIA RODRIGUES DA COSTA KURECK	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	5ª	Decorrente da exoneração de ANA CLAUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 236, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, D.O. n. 10.760, DE 17/02/22, P. 142

DECRETO "P" N. 386, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, remanejamento das vagas decorrentes das exonerações indicadas:

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 386, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ AGENTE DE MERENDA					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
536500	ALCIMARA DA SILVA MATOS	Dourados	Ampla Concorrência	40ª	Decorrente da exoneração de KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.791, DE 13 DE JULHO DE 2022, D.O. n. 10.891, DE 14/07/22, P. 82, município de Bonito no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
546844	EVELINE IBARRA DE ORNELAS	Anastácio	Ampla Concorrência	6ª	Decorrente da exoneração de CAROLINA CUNHA CALAZANS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.942, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.986, DE 10/11/22, P. 162, município de Água Clara no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
527045	INARA MENDES MARCOS	Anastácio	Ampla Concorrência	7ª	Decorrente da exoneração de RANIELI SIMÕES SIQUEIRA, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 153, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, D.O. n. 10.753, DE 09/02/22, P. 94, município de Alcinoópolis no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
503044	LARISSA SILVA LIMA	Anastácio	Ampla Concorrência	8ª	Decorrente da exoneração de RODRIGO DA COSTA ANDRADE, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, D.O. n. 10.753, DE 09/02/22, P. 94/95, município Anaurilândia, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
544810	MARCOS ANDRÉ GUTIERRES DE FIGUEIREDO	Corumbá	Ampla Concorrência	13ª	Decorrente da exoneração de ZIMA DA SILVA RODRIGUES GASPARGAR, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.038, DE 28 DE JULHO DE 2021, D.O. n. 10.588, DE 29/07/21, P. 78, município de Bonito no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
545999	MAYARA FERNANDA BARBOSA REGO	Corumbá	Ampla Concorrência	14ª	Decorrente da exoneração de AROLDI DE ARAÚJO RODRIGUES, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 539, DE 17 DE MARÇO DE 2022, D.O. n. 10.780, DE 18/03/22, P. 181, município de Nova Alvorada do Sul no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
510932	LETÍCIA CARLA NARCISO ARTEMAN	Dourados	Ampla Concorrência	36ª	Decorrente da exoneração de VANESSA LOPES RAIMUNDO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.752, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, D.O. n. 10.967, DE 19/10/22, P. 177, município de Três Lagoas no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
525025	CÉLIA APARECIDA MARTINS ALVES	Dourados	Ampla Concorrência	37ª	Decorrente da exoneração de ELAINE CRISTINA BARROS, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 955, DE 18 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.807, DE 19/04/22, P. 169, município de Três Lagoas no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
526801	ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA	Dourados	Ampla Concorrência	38ª	Decorrente da exoneração de FABIANA DE CARVALHO OTERO, por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.070, DE 29 DE ABRIL DE 2021, D.O. n. 10.489, DE 30/04/21, P. 133, município de Três Lagoas no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.

DECRETO "P" N. 387, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, remanejamento das vagas decorrentes de Decreto de Tornar Sem Efeito e municípios que não houve candidatos aprovados, conforme indicado.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 387, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ AGENTE DE LIMPEZA					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
533450	ALDEMAR JULIO	Aldeia Cachoeirinha	Cotista Índio	2º	Decorrente do DECRETO "P" N. 1.124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.986, DE 10/11/22, P. 162, que tornou sem efeito a posse da candidata VANDA APARECIDA CAITANO, município de Brasilândia no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
522844	JUAN HALISON TONEZI CAVALHEIRO	Campo Grande	Ampla Concorrência	409º	Decorrente do DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.270, que tornou sem efeito a posse da candidata KEILA BATISTA, município Distrito Debrasa no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
535622	BEATRIZ MARTINS RIOS	Campo Grande	Ampla Concorrência	410º	Decorrente do DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.270, que tornou sem efeito a posse da candidata EURIDES APARECIDA ROSA DE FREITAS, município Chapadão do Sul, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
526356	ROBERTA ANTUNES CASAL	Campo Grande	Ampla Concorrência	411º	Decorrente do DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.270, que tornou sem efeito a posse da candidata GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES, município Chapadão do Sul, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
543642	KÁTIA PARA GOMES	Campo Grande	Ampla Concorrência	413º	Decorrente do DECRETO "P" N. 749, DE 19 DE JULHO DE 2021, D.O. n. 10.581, de 23/07/2021, p. 87, que tornou sem efeito a posse do candidato FLORIZO IBANEZ, município Aldeia Uberaba, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
508621	MAGALI DE FÁTIMA ESPÍNDOLA BEZERRA	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	2º	Decorrente do DECRETO "P" N. 1.144, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, D.O. n. 10.698, de 06/12/2021, p. 236, que tornou sem efeito a posse do candidato ILARIO HENCHEL, município Distrito Morumbi, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
520355	VANESSA GONCALVES DO NASCIMENTO	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	3º	Decorrente do DECRETO "P" N. 71, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, D.O. n. 11.044, de 12/01/2023, p. 70, que tornou sem efeito a posse da candidata ADRIELI SOUZA TEOTONIO, município Maracaju, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
535513	ELIVANIA APARECIDA PEREIRA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	26º	Decorrente do DECRETO "P" N. 71, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, D.O. n. 11.044, de 12/01/2023, p. 70, que tornou sem efeito a posse do candidato FLAVIO FERREIRA NERES, município Maracaju, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
534980	KARLA SAIFER OLIVEIRA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	27º	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/ SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Aldeia Te Yuke, Vaga Remanejada.

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ AGENTE DE MERENDA					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
517433	EDERSON GALEANO PASCHOAL VICENTE FERREIRA	Aquidauana	Ampla Concorrência	11ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.272, que tornou sem efeito a posse da candidata MARA MARCIA DE JESUS, município de Distrito Debrasa no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
539387	NATHALIA BEATRIZ BARROS FERREIRA	Aquidauana	Ampla Concorrência	12ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.272, que tornou sem efeito a posse do candidato RAFAEL BECKER DOS SANTOS, município Chapadão do Sul no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
546123	ANA PAULA NEPOMUCENO DE ALVARENGA	Campo Grande	Ampla Concorrência	316ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 749, DE 19 DE JULHO DE 2021, D.O. n. 10.581, de 23/07/2021, p. 85, que tornou sem efeito a posse do candidato KELVIN ALEXANDER DA COSTA IBANEZ, município Aldeia Uberaba no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
544248	MARIANA BRITO THEODORO DE MOURA	Campo Grande	Ampla Concorrência	317ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/ SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Aldeia Te Yuke, Vaga Remanejada.
519473	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA SILVA	Campo Grande	Ampla Concorrência	318ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 1.043, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.951, de 27/09/2022, p. 166, que tornou sem efeito a posse da candidata MARTA MAIUME ALVES DE SOUZA, município Água Clara, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
501952	LIDIANE DOMINGAS DE CAMPOS DINIZ DO PRADO	Campo Grande	Ampla Concorrência	319ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/ SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Distrito Vila Marques, Vaga Remanejada.
524251	MARIA DE SOUZA SILVA ALVES	Campo Grande	Ampla Concorrência	320ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 1.043, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.951, de 27/09/2022, p. 167, que tornou sem efeito a posse da candidata LEIDIANE DAIANE PORTELA JACQUES, município Distrito Anhanduí, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
521886	CLAUDIA DA SILVA	Campo Grande	Ampla Concorrência	321ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/ SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Distrito Industrial. Vaga Remanejada.
527294	ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTES	Campo Grande	Ampla Concorrência	322ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 340, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p. 268, que tornou sem efeito a posse da candidata LUARA DUARTE RODRIGUES, município de Aldeia Lalima no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ AGENTE DE MERENDA					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
539233	THAYANNY MARQUES PARAGUASSU	Corguinho	Ampla Concorrência	2ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p. 272, que tornou sem efeito a posse da candidata TATIANA DA SILVA FERREIRA, município de Nova Alvorada do Sul no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga Remanejada.
537485	FABRICIO ALVES DE QUEIROZ E SOUZA	Paranaíba	Ampla Concorrência	10ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 1.043, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.951, de 27/09/2022, p. 167, que tornou sem efeito a posse da candidata INGRID ANANDA DA SILVA OLIVEIRA, município Selvíria, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
543058	TATIANE FAGUNDES FERREIRA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	39ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 1.043, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, D.O. n. 10.951, de 27/09/2022, p. 168, que tornou sem efeito a posse da candidata ELMIRA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES, município Selvíria, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
546185	MARIA SUELY DE CARVALHO SILVA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	40ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 SAD/SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 – SUP., não houve candidato aprovado para o município Aldeia Sassoró, Vaga Remanejada.

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
519888	CLÉBER DE LIMA CAMPELLO	Anastácio	Ampla Concorrência	4ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 – SUP., não houve candidato aprovado para o município Distrito Morumbi, Vaga Remanejada.
531486	ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE	Anastácio	Ampla Concorrência	5ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 340, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.268, que tornou sem efeito a posse do candidato HÉLIO DE CARVALHO SILVA, município Maracaju, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
536534	DAVI RODRIGUES DA COSTA SILVA	Campo Grande	Ampla Concorrência	68ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.269, que tornou sem efeito a posse da candidata JAINE BEATRIZ DA SILVA, município Maracaju, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
538570	INGRYD NADINE DA SILVA	Campo Grande	Ampla Concorrência	69ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 – SUP., não houve candidato aprovado para o município Aldeia Te Ykue, Vaga Remanejada.
503442	RICARDO JUNIOR ALVES KUROVSKI	Campo Grande	Ampla Concorrência	70ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.269, que tornou sem efeito a posse do candidato JACKSON WAGNER CORIM, município Água Clara, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
503442	ALEX SANDRO RIBAS	Campo Grande	Ampla Concorrência	71ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 79, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021, D.O. n. 10.401, de 05/02/2021, p.58, que tornou sem efeito a posse do candidato RAFAEL VITORINO DE MELO, município Nioaque, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
511200	JOCELEI MIRANDA DA SILVA	Campo Grande	Ampla Concorrência	72ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Distrito Vila Marques, Vaga Remanejada.
539588	DANIELA PINTO CERQUEIRA DA SILVA	Campo Grande	Ampla Concorrência	73ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/SED/ADM, D.O. nº 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Aldeia Sessoró, Vaga remanejada.
509513	THAIS MIRANDA DIAS	Campo Grande	Cotista Negro	494ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 343, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.273, que tornou sem efeito a posse do candidato WILLIAM RAFAEL GONZALES BARBOSA, município Aral Moreira, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
509497	POLIANA CAMPOS BURIN	Dourados	Ampla Concorrência	31ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 343, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.269, que tornou sem efeito a posse da candidata LUANA BEATRIZ JARA CHAVES, município Bonito, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
540083	FABIANA BENTO GARCIA	Dourados	Ampla Concorrência	32ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Costa Rica, Vaga Remanejada.
501573	LIZIANE DE SOUZA TAVEIRA	Dourados	Ampla Concorrência	33ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Figueirão, Vaga Remanejada.
511395	SANTIERRE LUIS KREWER SOTT	Dourados	Ampla Concorrência	34ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 749, DE 19 DE JULHO DE 2021, D.O. n. 10.581, de 23/07/2021, p.86, que tornou sem efeito a posse da candidata MAYARA BRANDÃO BLANS, município Distrito São Pedro, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
540410	LUIZ FERNANDO TORRES ALVES	Dourados	Ampla Concorrência	35ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 749, DE 19 DE JULHO DE 2021, D.O. n. 10.401, de 05/02/2021, p.58, que tornou sem efeito a posse da candidata LARISSA VALENTE DE OLIVEIRA, município Distrito Nova Esperança, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
535787	HELENA AGUILHEIRA BARBOSA	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	2ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Distrito Sanga Puitã, Vaga Remanejada.

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
539763	ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	3ª	Conforme o EDITAL n. 15/2019 - SAD/SED/ADM, D.O. n. 9.972, de 27/08/2019 - SUP., não houve candidato aprovado para o município Sonora, Vaga Remanejada.
519393	CLÉLIA CRISTINA NOVAES FRANÇA	Jardim	Ampla Concorrência	4ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 341, DE 7 DE ABRIL DE 2022, D.O. n. 10.803, de 12/04/2022, p.269, que tornou sem efeito a posse do candidato JONATAN ISMAEL RIBEIRO RODRIGUES DE QUEIROZ, município Três Lagoas, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
528506	NAIÉLY ARMÔA JARA	Jardim	Ampla Concorrência	5ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 753, DE 6 DE JULHO DE 2022, D.O. n. 10.889, de 12/07/2022, p.104, que tornou sem efeito a posse do candidato ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS, município Três Lagoas, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
511033	FERNANDO DE OLIVEIRA SENE FONTE	Ponta Porã	Ampla Concorrência	20ª	Decorrente do DECRETO "P" N. 749, DE 19 DE JULHO DE 2021, D.O. n. 10.581, de 23/07/2021, p.87, que tornou sem efeito a posse da candidata ADNA DA SILVA RABELLO, município Distrito Vila Rica, no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.

DECRETO "P" N. 388, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes das exonerações indicadas:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Psicólogo

Insc.	Nome	Class.	Condição	Substituição
751223	LETÍCIA TOMIGAWA OKOGUSIKU	7ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Carlos Eduardo Rodrigues Araújo, por meio da Resolução "P" SES n. 74, de 25 de janeiro de 2023- Diário Oficial n. 11.065, de 1 de fevereiro de 2023.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Médico - 20 horas

Insc.	Nome	Class.	Condição	Substituição
750868	AIDA FREITAS DO CARMO SILVEIRA	18ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Ivair Ximenes Lopes Junior, por meio da Resolução "P" SES n. 791, de 23 de novembro de 2022- Diário Oficial n. 11.021, de 23 de dezembro de 2022.
758649	BRUNO EGIDIO AFONSO	20ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Alik Antunes Beserra, por meio da Resolução "P" SES n. 88, de 2 de fevereiro de 2023- Diário Oficial n. 11.071, de 9 de fevereiro de 2023.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Insc.	Nome	Class	Condição	Substituição
-------	------	-------	----------	--------------

747504	GUILHERME BAÍS DO VALLE PEREIRA	255ª	Cotista Negro/PCD	Decorrente da exoneração de Paulo Ricardo Martins Xavier, por meio da Resolução "P" SES n. 68, de 23 de janeiro de 2023- Diário Oficial n. 11.057, de 25 de janeiro de 2023.
--------	---------------------------------	------	-------------------	--

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 389, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, os candidatos abaixo relacionados para exercer, em caráter efetivo, os cargos da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 8.655, de 10 de abril de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800018-42.2023.8.12.0011:

Cargo/Área: Professor - Educação Física  
Município: Coxim-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154073220	Rafael da Costa	13ª
026154035922	Josana do Carmo Coelho	14ª

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 391, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCELO CESAR DE ARRUDA FERREIRA, matrícula n. 20921021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3ª, inciso II, e art. 5ª, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 392, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3ª, inciso II, e art. 5ª, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001690/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
59376021	Elen Patrícia de Jesus Silva Davi	Professor



83298021	Junias Belmont Alves	Professor
----------	----------------------	-----------

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 393, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOÃO LAERTES DA COSTA, matrícula n. 67188021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001690/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 394, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ARISTOTELES CALONGA LOPES, matrícula n. 41922021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002302/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 395, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenhar suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002305/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
37781021	Carla Cristina Alves dos Santos	Subtenente BM
124887022	Daniel Pereira Meza	1º Sargento BM
127830021	Dener Ricardo Justino da Silva	3º Sargento PM
129201021	Miguel Brasil Ferreira Filho	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 723, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIOVANNA GRAAL BASSI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 3 de março de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 637, de 2 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.093, de 3 de março de 2023, na parte referente à servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 724, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIOVANNI ARCE DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 3 de março de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 616, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.091, de 2 de março de 2023, na parte referente ao servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 725, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR EDILSON PANIAGO SOUTO do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 726, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
João Paulo dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Adnilson da Costa Pinheiro	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Adriana Gongora Ortega	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Antonio Marcos Semeller	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Carla Fernanda Filó	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Ivan Guilherme Zanette	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 727, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Luiz Alexandre Gomes da Silva	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
Deborah Cristina Lucio da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 728, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIANO KAWAHATA BARRETO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 729, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Michele Martins	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Gláucia da Silva Nunes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Talita Keli Fabonato	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 730, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Luciana Shirley Pereira Zanela	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Paula Maciulevicius de Oliveira Brasil	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Carlos Eduardo Leite Rodrigues dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 731, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDO ANTONIO MANETTI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 732, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
João Marcelo Pereira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
José Carlos Trevisan Junior	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Thiago Israel Aleski	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Sergio Pereira de Miranda	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 733, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANIEL ROSA POSSARI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 734, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIANA CÁSSIA DE AZAMBUJA ROCA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 27, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 7º do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYRA CAROLINA VANZO MARQUES, Auditora do Estado, matrícula 499138021, para exercer a função de fiscal do contrato e o servidor GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA, Auditor do Estado, matrícula 499177021, como suplente, e a servidora IONE DUARTE FIGUEIREDO, Auditora do Estado, matrícula 82354024, para exercer a função de gestor do contrato e a servidora SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, Auditora do Estado, matrícula 250938021, como suplente, para fins do disposto no § 1º do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos arts. 14 e 16 do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020.

CONTRATO CGE/ FECC N.	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
001/2023 (GCONT n. 21193)	53/000305/2022	Empresa AX4B Sistema de Informática Ltda.	Aquisição de direito de uso temporário de 3 (três) licenças de Software AUTOCAD LT 2023, como prestação de serviços de suporte técnico, validade de 1(um) ano, tendo direito a atualização de versões.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do referido contrato.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 612, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR - SAD N. 044/2020 - DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR - SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 286/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
121893021	LIDIANE SOUZA NOGUEIRA	Professor	III	IV	8/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/1/2023	10/1/2023
6007022	LILLIAN ESPINDOLA GUERINO	Professor	II	III	21/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2023	22/2/2023
118104021	LORENNNA ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE	Professor	III	IV	11/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/1/2023	13/1/2023

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 613, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA

RODRIGUES, matrícula n. 128119022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 5 de março de 2023 (Processo n. 29/000698/2020 – C.I. N. 287/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 614, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDERLI ALVES, matrícula n. 64979022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotado na Coordenadoria de Finanças (COFIN/SED), para desempenhar a função de Gestor Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira dos recursos provenientes desta Secretaria, relacionados a folha de pagamento dos servidores, bem como realizar Liquidações, Pagamentos diversos e outras atribuições correlatas a sua função, com validade a contar da publicação (C.I. N. 745/SUAOF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 158, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 008/FESA/2023, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas Erefarma Produtos Para Saúde Eireli, A2 Distribuidora Brasil Ltda, Medicinali Produtos Para Saúde Ltda, Medcom Comércio de Medicamentos Eireli, C.M Hospitalar LTDA, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda e Onco prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda, processo 27/004.727/2021, objetivando a aquisição de medicamentos para atender ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura da Ata.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.100, 08 DE fevereiro DE 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve: DESIGNAR, os servidores em anexo, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções descritas, com base nos incisos do art. 5º do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, na parte que designou a servidora Najua Selem matricula n. 20271025, como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí.

Onde consta: "... inciso V ..."

Passa a constar: "... inciso IV ..."

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 161, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR os servidores do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	De	Para	Com validade
499026021	Arthur Duarte Fantasia Costa Cruz	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/DGGTES	Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão/DGGTES	A contar da data da publicação
46082023	Daniela Reis da Costa Herter	Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão/DGGTES	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/DGGTES	A contar da data da publicação

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 160, 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 160, 06 DE MARÇO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	16/03/22 a 15/03/23	16/03/23 a 25/03/23
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	01/04/20 a 31/03/21	16/03/23 a 16/03/23
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	01/04/21 a 31/03/22	17/03/23 a 31/03/23
98819021	ALEXANDER ALEX ANDREAZI	10/11/21 a 09/11/22	27/03/23 a 10/04/23
98260021	ALINE SCHIO DE SOUZA	26/07/21 a 25/07/22	01/03/23 a 10/03/23
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	15/06/21 a 14/06/22	20/03/23 a 03/04/23
129104024	ANA DANIELE COSTA DE PAULA COSTA	02/08/20 a 01/08/21	20/03/23 a 03/04/23
53032022	ANDERSON FILIU DE SOUZA	22/01/21 a 21/01/22	01/03/23 a 15/03/23
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	08/09/20 a 07/09/21	06/03/23 a 20/03/23
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	05/08/21 a 04/08/22	13/03/23 a 27/03/23
70927021	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	01/08/21 a 31/07/22	01/03/23 a 30/03/23



492889021	CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO	03/01/22 a 02/01/23	14/03/23 a 23/03/23
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	25/09/21 a 24/09/22	10/03/23 a 08/04/23
119438021	CAROLINA BARROS DE LACERDA	11/08/19 a 30/01/23	20/03/23 a 29/03/23
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	26/07/21 a 25/07/22	03/03/23 a 01/04/23
128458022	CINTIA TAKEDA	13/09/21 a 12/09/22	17/03/23 a 31/03/23
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	26/07/20 a 25/07/21	30/03/23 a 13/04/23
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	26/07/21 a 25/07/22	13/03/23 a 27/03/23
62952022	DILMA DE ALMEIDA	13/03/22 a 12/03/23	14/03/23 a 12/04/23
64171021	DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA	24/07/21 a 23/07/22	10/03/23 a 24/03/23
97733022	ED CARLO BRITTO BURGATT	19/02/22 a 18/02/23	06/03/23 a 20/03/23
84123024	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	08/03/22 a 07/03/23	13/03/23 a 11/04/23
58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA	16/11/20 a 15/11/21	20/03/23 a 03/04/23
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	16/10/21 a 15/10/22	08/03/23 a 22/03/23
63561021	ELOIR BENEDITA DE BARROS	25/09/21 a 24/09/22	01/03/23 a 30/03/23
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	12/07/21 a 11/07/22	13/03/23 a 22/03/23
491270021	FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA PERTUSSATTI	31/08/21 a 30/08/22	16/03/23 a 25/03/23
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	26/07/21 a 25/07/22	27/03/23 a 05/04/23
480921021	INARA PEREIRA DA CUNHA	17/06/21 a 16/06/22	20/03/23 a 03/04/23
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	25/10/21 a 24/10/22	15/03/23 a 29/03/23
21716023	LAURO ARTUR DE BRITO	03/04/20 a 02/04/21	01/03/23 a 30/03/23
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO	09/07/20 a 08/07/21	22/03/23 a 05/04/23
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	29/09/20 a 28/09/21	13/03/23 a 22/03/23
106986024	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	11/11/20 a 10/11/21	06/03/23 a 20/03/23
470993023	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	12/07/21 a 11/07/22	20/03/23 a 03/04/23
74476023	MARIA CLEUSA UCHÔAS SANTOS	16/11/21 a 15/11/22	15/03/23 a 13/04/23
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	15/06/20 a 14/06/21	06/03/23 a 15/03/23

93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	07/01/21 a 06/01/22	13/03/23 a 27/03/23
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	07/01/22 a 06/01/23	28/03/23 a 11/04/23
66230021	MARILUCIA LANZINI	13/06/21 a 12/06/22	02/03/23 a 31/03/23
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	23/07/21 a 22/07/22	01/03/23 a 15/03/23
84513021	MARTHA KOIKE BACARIN	26/07/21 a 25/07/22	06/03/23 a 20/03/23
492865021	MAYARA MARIN LOPES	03/01/22 a 02/01/23	04/03/23 a 18/03/23
94407022	NEIDE HITOMI HONDA	25/07/21 a 24/07/22	16/03/23 a 30/03/23
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	01/03/22 a 28/02/23	13/03/23 a 11/04/23
478009021	NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	08/11/21 a 07/11/22	02/03/23 a 31/03/23
116150024	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS DUARTE DE FREITAS	05/11/21 a 04/11/22	20/03/23 a 29/03/23
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES	05/08/21 a 04/08/22	17/03/23 a 31/03/23
493182021	PAULA ROTTA LUCENA	07/02/22 a 06/02/23	14/03/23 a 28/03/23
2225023	RAMAO GONCALVES DA SILVA	01/03/22 a 28/02/23	13/03/23 a 11/04/23
492879021	RENAN UGULINI	03/01/22 a 02/01/23	14/03/23 a 12/04/23
111611024	RENATA NEVES	13/04/21 a 12/04/22	13/03/23 a 01/04/23
477754022	RENATA NORILER DA SILVA QUADROS	01/09/21 a 31/08/22	13/03/23 a 27/03/23
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	03/01/22 a 02/01/23	08/03/23 a 17/03/23
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	03/02/22 a 02/02/23	07/03/23 a 21/03/23
70861021	RUMIE SANDRA YURA HILAMATU	14/06/20 a 13/06/21	01/03/23 a 30/03/23
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	02/12/21 a 01/12/22	01/03/23 a 15/03/23
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	01/11/21 a 31/10/22	06/03/23 a 04/04/23
492880021	SIRLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA ANTUNES	03/01/22 a 02/01/23	04/03/23 a 02/04/23
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	09/08/21 a 08/08/22	08/03/23 a 22/03/23
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	01/04/21 a 31/03/22	06/03/23 a 04/04/23
492867021	SUELLEN ALVES DA SILVA	03/01/22 a 02/01/23	14/03/23 a 23/03/23
134143021	THAISA GEMELI DA SILVA	11/03/21 a 10/03/22	13/03/23 a 27/03/23

16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/21 a 16/01/22	20/03/23 a 03/04/23
----------	---------------------------	------------------------	------------------------

RESOLUÇÃO "P" n. 166, DE 08 MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar as servidoras abaixo indicadas para, sob a presidência da primeira, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão nº 03/2022 – GCONT 19238, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e a organização social de saúde Instituto Gestão Por Resultado - IGPR, Processo 27/007684/2021, com efeitos a contar da assinatura contratual, ficando revogada a Resolução "P" nº846/SES/MS de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOE 11.018, de 20/12/2022, pág. 193.

Servidores	Matrícula
Sandra Regina Cometki Ortega	78137021
Ana Claudia Seixas Formiga	29067024
Cintia de Souza Procópio	105457021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 167, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora MILENA FELIX ANDRADE DO NASCIMENTO matrícula n. 101288021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função Enfermeira do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Geral da Rede Hemosul, para a Coordenadoria Estadual de Transplante a contar de 07 de março de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº64, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Flavia Américo dos Reis, ocupante do cargo de comissão Direção, Gerência Especial e Assessoramento, na função de Assessor IV, matrícula nº427539023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu pai, no período de 25/02/2023 a 04/03/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização da vida funcional. (81/003499/2023).

Campo Grande - MS, 06 de março de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS,

Na Resolução "P" SEDHAST nº46, de 22 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, na página 248, na parte que se refere a servidora Rubia Stella de Souza Baldevi, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...07(sete) dias de Licença Nojo..."  
"...20/01/2023 a 26/01/2023 ..."

PASSE A CONSTAR: "...08(oito) dias de Licença Nojo..."

"...19/01/2023 a 26/01/2023 ..."

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 65, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Substituir a servidora Laucymara Ayala Ajala, matrícula n. 106564021, designada como substituta da encarregada pelo tratamento de Dados Pessoais, constituída por meio da Resolução "P" SEDHAST Nº 210, de 13 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.606, pg.118, pelo servidor Leandro Garcia Salgado, matrícula n. 112898023, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e, para a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como substituto da encarregada pelo tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 056, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas, abaixo relacionadas, para a função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), os representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS-MS), de acordo com o estabelecido na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução Nº 33/CNAS, de 12 de dezembro de 2012 e conforme o Ofício Nº 05/PCS/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Representantes da Capital	
Titular	José Mário Antunes da Silva Município de Campo Grande
Suplente	Inês Auxiliadora Mongenot Santana Município de Campo Grande
Representantes dos municípios de Grande Porte	
Titular	Vera Helena Arsioli Pinho Município de Três Lagoas
Suplente	Daniela Weiler Wagner Hall Município de Dourados
Representantes dos municípios de Médio Porte	
Titular	Vera Lucia Oliveira de Souza Município de Ponta Porã
Suplente	Livia Conceição Dias da Silva Município de Rio Brilhante
Representantes dos municípios de Pequeno Porte II	
Titular	Rosane Moccelin de Arruda Município de São Gabriel do Oeste
Suplente	Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho Município de Maracaju
Representantes dos municípios de Pequeno Porte I	
Titular	Maynara Martins Wruck Município de Batayporã
Suplente	Dixie Carolina Croskey Costa Município de Santa Rita do Pardo

Representantes dos municípios de Pequeno Porte I	
Titular	Ana Mirian Cardeal Martos Brito Município de Rio Verde do Mato Grosso
Suplente	Rozilda Pereira da Silva Município de Paraíso das Águas

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 67, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Selma Rocha dos Santos Moura – matrícula 60256021/26, ocupante do cargo Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para desempenhar a função de Superintendente II da Superintendência de Projetos Especiais, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.

Art. 2º - Revoga-se a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 188, de 8 de junho de 2022, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 10.857, de 9 de junho de 2022 – pag. 485.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Campo Grande - MS, 8 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 68, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Mirella Barbosa Vieira – matrícula 128659021/25, ocupante do cargo Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para desempenhar a função de Superintendente II da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.

Art. 2º - Revoga-se a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 09, de 24 de janeiro de 2019, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 9.829, de 25 de janeiro de 2019 – pag. 39.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Campo Grande - MS, 8 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 71, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, § 1º e art. 50, ambos da Lei estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e art. 3º, parágrafo único, do Decreto estadual nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no art. 4º, incisos I e IV, do Decreto estadual nº 14.679, de 17 de março de 2017, que trata da estrutura básica desta Secretaria de Estado;

Considerando que a delegação de atribuição é princípio regente da Administração Pública estadual, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e tem por objetivo assegurar descentralização, rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução no âmbito

interno da Secretaria de Estado;

Considerando a necessidade de desburocratização administrativa, com a otimização da rotina, bem como a definição de fluxo de trabalho das unidades setoriais da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar ao Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o exercício concorrente, a atribuição para:

I - representar a Secretaria de Estado e relacionar-se diretamente com órgãos e instituições de diferentes níveis de Governo, exceto com autoridades hierárquicas de nível superior à da autoridade delegante, na ausência, impedimento ou quando determinado pela titular da Secretaria.

II – exercer, de ofício ou em conjunto com as Secretarias Executivas, a supervisão e orientação dos órgãos da Secretaria de Estado.

III – autorizar o encaminhamento de atos e demais providências administrativas da Secretaria de Estado, para publicação na Imprensa Oficial.

IV – realizar e ordenar despesas autorizadas em orçamentos, convênios e parcerias, na ausência, ainda que temporária, ou impedimento da Secretária de Estado.

V – praticar todos atos de gestão de pessoal a que se refere o art. 3º, incisos I a XXVIII, do Decreto estadual nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

VI –decidir, com o apoio da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, sobre atos relativos à finanças, orçamento, contabilidade, gestão de compras, contratos e parcerias, apoio logístico, patrimonial e de materiais.

Art. 2º. O exercício das atribuições delegadas será sem prejuízo das atribuições próprias da autoridade delegada, já constantes em Lei ou atos normativos, bem como da possibilidade de seu exercício direto pela autoridade delegante, originariamente detentora da atribuição.

Art. 3º. Fica vedada a delegação, pela autoridade delegada, das atribuições indicadas no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Os efeitos da presente delegação contarão, para todos os fins, a partir de 8 de março de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2023.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

REGISTRO DE APOSTILAMENTO/SEMADESC/MS

Na Resolução "P" SEMADESC n. 067, de 2 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.093, de 3 de março de 2023, página 135, registre-se a seguinte apostila:

Onde consta: "INTERROMPER, por motivo de superior interesse público..."

Passa a constar: "SUSPENDER, por motivo de superior interesse público..."

Campo Grande (MS), 7 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 10 de março de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH
431035024	MARIO SERGIO GOMES DE CASTRO	01829669491

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 044, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**DESIGNAR** a servidora ISABELLA TERENGUE DE MATTOS, matrícula 324581023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, função de Assessor IV, símbolo CCA-10, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, com validade a partir de 10 de março de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 103 – de 8 de março de 2023.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

#### R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 103 – de 8 de março de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
495568022	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	DELEGADO DE POLÍCIA	13/12/22 A 20/12/22	31/200418/20	AVÔ
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28/12/22 A 04/01/23	31/007956/23	FILHO
495540022	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	13/12/22 A 20/12/22	31/200418/20	AVÓ
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	27/11/22 A 04/12/22	31/007954/23	IRMÃO
75584023	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25/12/22 A 01/01/23	31/007936/23	PAI

91972026	JAMILTY FERREIRA CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15/11/22 A 22/11/22	31/007948/23	PAI
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01/03/23 A 08/03/23	31/015428/23	MÃE
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	08/01/23 A 15/01/23	31/007925/23	IRMÃ
106675024	PAULO CESAR DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08/02/23 A 15/02/23	31/015439/23	PAI
60540022	PAULO ROBERTO DINIZ	DELEGADO DE POLÍCIA	05/12/22 A 12/12/22	31/007939/23	FILHO
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/12/22 A 10/12/22	31/007945/23	MÃE
102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05/10/22 A 12/10/22	31/200418/20	AVÓ

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 132/2023 – de 09 de março de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-officio o servidor **MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS**, cargo/função: Perito Oficial Forense / Perito Medico Legista, matricula 495856022, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Amambai/URPI/CGP, para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal/IMOL/CGP/SEJUSP, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 215, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR, "ex-officio" a Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sub Ten QPPM **SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO**, Mat. 83136021, conforme Solução de CD nº 012 – Gab Cmt G/CD/2021, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução ao Processo n. 31/015406/2023, de 8 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 216, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:



**DESIGNAR**, o 2º Ten QAOPM **ANDRE LUIS QUIJADAS ARO**, Mat. 108532021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **1º a 30 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 305/GAB/PMMS/2022, de 10 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 217, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **Area do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, com efeitos a contar de 19 de março de 2023, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Maj QOPM	127470021	<b>MAYCON POSTAL</b>	10ª CIPM	10º BPM
Cap QOPM	116454021	<b>ZELIA DA CONCEIÇÃO</b>	5ª CIPM	CPM / Copom

(Solução a CI n. 452/GAB/PMMS, de 8 de março de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 218, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Ten Cel QOPM	20515021	<b>Natally Rocha dos Reis Sá Braga</b>	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Cmdo G/DPE/Campo Grande-MS
Maj QOPM	116454021	<b>Elka Ferraz Blanco</b>	Cmdo G/DPE/Campo Grande-MS	Cmdo G/ DGPL /Campo Grande-MS
Ten Cel QOPM	102830021	<b>Robson Roberto Lopes Ramos</b>	Cmdo G / EMG / Campo Grande-MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
Maj QOPM	46084021	<b>Vinicyus Ribeiro Cabral</b>	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	Cmdo G/CoordMil/Sejusp/Campo Grande-MS
Cap QOPM	19987021	<b>Adriano de Oliveira Candido</b>	BPMRV / CPE / Campo Grande-MS	Cmdo G/CoordMil/Sejusp-DOF/Campo Grande-MS
1º QAOPM Ten	90767021	<b>Luiz Fernando Rodrigues</b>	CEFAP / APM / Deip / Campo Grande - MS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS

(Solução a CI n. 463/GAB/PMMS, de 10 de março de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 219, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016,

de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **Area do 2º BPM / Comando de Policiamento de Area – 2 (CPA-2)**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	490513021	<b>Cleber Ferreira de Oliveira</b>	2º BPM/Três Lagoas-MS	3º Pel/2ª Cia/Agua Clara -MS
CB QPPM	424868021	<b>Maylon Maurildo Siqueira Ramos</b>	3º Pel/2ª Cia/Agua Clara -MS	2º BPM/Três Lagoas-MS

(Solução a CI N. 204/CPA-02/PMMS, de 9 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

**JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA** – Ten Cel QOPM  
Resp. pelo Comando do CPA-2  
Mat. 81416021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 99, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar por necessidade do serviço, o TC QOBM Carlos Alberto Gonçalves, matrícula n. 83.630-021, da função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-7), a contar de 6 de março de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Vinicius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, para desempenhar a função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-7), a contar de 6 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 2, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 23 de fevereiro de 2023, o Coronel QOBM Reformado Itamar Alves dos Santos, matrícula n. 1254-022, CPF nº 104.818.771-34, RG nº 073288 SSP/MS, filho de Misael Alves dos Santos e Antônia Cândida de Carvalho, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062000 01 55 2023 4 00209 267 0062717 63, do CARTÓRIO do 9º OFÍCIO ZAMPERLINI, do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 23, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo CB QBPM 1.a LUIS ALBERTO ALBANO

DA SILVA, matrícula n. 433140-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias Averbados	Órgão	Período
2.191 (dois mil cento e noventa e um)	Força Aérea Brasileira	01/03/2005 a 28/02/2011
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Serviço Militar N. 74/GSB-EP-1/13423		Base Aérea de Campo Grande Processo n. 31/013993/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 24, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §3º, alínea "k" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §3º, inciso III da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente		Matrícula	
<b>WILSON PASSOS – 1ª TEN QAOBM</b>		<b>49568-024</b>	
Nome Do Dependente	Tipo de Dependente	Data de Nascimento	Natural de
Enzo Adriano de Souza Passos	Tutelado	16/06/2017	Três Lagoas – MS
CPF	Filiação		
099.787.251-99	Pai: Wesley de Souza Passos - Mãe: Janaina de Souza Ferreira		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062430 01 55 2017 1 00185 265 0068701 31			
Cartório	Comarca	Solução ao Processo	
2º Ofício de Notas e Registro Civil	Três Lagoas – MS	31/059522/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 215, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº. 476871022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte, no período de **06/03/2023 a 20/03/2023**, em substituição da titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula nº. 130765023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/630149/2018** – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Revisão**DECISÃO:** Diante o exposto, considerando que o pedido revisional formulado por **Rosane Moura da Rosa** não atende aos requisitos legais de admissibilidade, previstos no art. 281 da Lei 1.102/90, **indefiro o pedido de revisão**. Após a publicação desta decisão e anotações necessárias, **determino o arquivamento dos presentes autos.**

Campo Grande-MS, 07 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/601486/2020** – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar cometimento de irregularidades administrativas**DECISÃO:** Portanto, diante de todo o exposto, acompanhando a MANIFESTAÇÃO PEP/AGEPEN/Nº. 037/2023, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN/MS, **determino o arquivamento dos presentes Autos.**

Campo Grande-MS, 03 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 216, de 10 de março de 2023****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****SUBSTITUIR** o membro da Comissão Sindicante nº 31/056.311/2022, Marta Abdo Merlone dos Santos, matrícula nº 67031022, Policial Penal, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 938, de 29/11/2022, publicada na página 228 do Diário Oficial nº 11.001, de 30/11/2022, pela servidora Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria**.  
Campo Grande, MS, 10 de março de 2023.RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 217, de 10 de março de 2023****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****SUBSTITUIR** o membro da Comissão Sindicante nº 31/056.311/2022, Marta Abdo Merlone dos Santos, matrícula nº 67031022, Policial Penal, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 018, de 19/01/2023, publicada na página 123 do Diário Oficial nº 11.053, de 20/01/2023, pela servidora Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria**.  
Campo Grande, MS, 10 de março de 2023.RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0205, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à RAUANA VITORIA DE SOUZA DENARDI, na condição de Filha de Abel Denardi, matrícula n. 92557022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 8, código 60027, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso III, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 12 de setembro de 2022 (Processo n. 55/011161/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0206, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à APARECIDA DE SOUZA, na condição de Ex-Companheira de Abel Denardi, matrícula n. 92557022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 8, código 60027, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 46, §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "4", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de setembro de 2022 (Processo n. 55/011160/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0207, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à OLINETE MARIA DA SILVA CARDOSO, na condição de Cônjuge de Leonel Cardoso, matrícula n. 102205022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 6, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de novembro de 2022 (Processo n. 55/014691/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0208, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora FERNANDA TERRAS, matrícula n. 252045021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B1, nível 2, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/000792/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0209, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GILMAR ROSAN DA SILVA, matrícula n. 82879021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003086/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0210, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM ERICO BETHENCOURT DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 35921022, símbolo 644/CEL/1/3, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/094878/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0211, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM DEMAVALS SOUZA DA COSTA, matrícula n. 93057021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/077527/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001786/2023, DEFERE o pedido de RESTABELECIMIENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO BATISTA LINHARES, matrícula n. 106544022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 06 de fevereiro de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0584/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0137, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.070, de 08 de fevereiro de 2023, páginas n. 211 e n. 212, referente a pensão vitalícia por morte concedida a FRANCISCO VIANA DE SOUSA, na condição de cônjuge de Sandra Maria da Silva, matrícula 82771021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/014769/2022):

ONDE CONSTA: "...Sandra Maria de Sousa..."

PASSE A CONSTAR: "...Sandra Maria da Silva..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

## PORTARIA "P" AGRAER N. 81, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de fevereiro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
44081023	AGONCILIO CORREIA BARBOSA	17/05/21 a 16/05/22	16/02/23 a 02/03/23	15
466239021	ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	22/08/21 a 21/08/22	06/02/23 a 15/02/23	10
79311021	ALDA MARIA KOHLER	01/06/21 a 31/05/22	27/02/23 a 18/03/23	20
119428021	ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	19/12/20 a 18/12/21	13/02/23 a 22/02/23	10
341625021	ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	29/06/21 a 28/06/22	27/02/23 a 13/03/23	15
43744021	ALVARO WOSNIAK BISPO	28/04/21 a 27/04/22	01/02/23 a 15/02/23	15
76022024	ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	30/07/21 a 29/07/22	22/02/23 a 08/03/23	15
105385022	ANA KARLA MOULARD DE MELLO	01/07/21 a 30/06/22	06/02/23 a 20/02/23	15
46337021	ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	14/04/21 a 13/04/22	08/02/23 a 17/02/23	10
80918021	ANDRE NOGUEIRA BORGES	01/02/22 a 31/01/23	27/02/23 a 08/03/23	10
66549021	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	14/04/21 a 13/04/22	22/02/23 a 08/03/23	15
23212021	CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	01/11/21 a 31/10/22	22/02/23 a 23/03/23	30
423406022	DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	28/07/21 a 27/07/22	22/02/23 a 03/03/23	10
116387023	EDIMILSON VOLPE	18/07/21 a 17/07/22	22/02/23 a 08/03/23	15
94669021	ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	14/05/21 a 13/05/22	03/02/23 a 17/02/23	15
37776021	EURIVALDO BORGES FERREIRA	14/09/20 a 13/09/21	13/02/23 a 27/02/23	15
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/21 a 21/12/22	28/02/23 a 09/03/23	10
437661021	FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	13/04/21 a 12/04/22	27/02/23 a 13/03/23	15
9853021	FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	30/06/20 a 29/06/21	01/02/23 a 02/03/23	30
112578021	GIULIANO PIMENTA COUTO	26/05/21 a 25/05/22	22/02/23 a 03/03/23	10
91305021	ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	08/04/21 a 07/04/22	06/02/23 a 20/02/23	15
132636021	IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	14/05/21 a 13/05/22	23/02/23 a 09/03/23	15
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/21 a 30/09/22	02/02/23 a 16/02/23	15
29916022	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	01/02/22 a 31/01/23	01/02/23 a 02/03/23	30
28821021	JOÃO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	10/08/21 a 09/08/22	22/02/23 a 23/03/23	30
7402021	JOSE JAIR CAIRES	15/07/21 a 14/07/22	27/02/23 a 18/03/23	20
31170022	JOSE NEVES CAMARGO	09/10/21 a 08/10/22	22/02/23 a 23/03/23	30
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/21 a 18/07/22	10/02/23 a 19/02/23	10
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/21 a 01/06/22	01/02/23 a 10/02/23	10
104008023	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	01/07/21 a 30/06/22	03/02/23 a 17/02/23	15
63001021	LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	12/07/21 a 11/07/22	22/02/23 a 03/03/23	10

60782021	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	01/07/21 a 30/06/22	27/02/23 a 13/03/23	15
117242021	MARCELO GANCEDO	29/06/21 a 28/06/22	13/02/23 a 27/02/23	15
66539021	MARCIO RIBEIRO BONETTE	12/02/21 a 11/02/22	01/02/23 a 02/03/23	30
52130021	MARIA CRISTINA ALMEIDA	18/07/21 a 17/07/22	23/02/23 a 24/03/23	30
437664021	MAYQUELI LIMA DORNA	12/04/21 a 11/04/22	14/02/23 a 15/03/23	30
29344022	NATAL JOSE MARCHIRO	04/12/21 a 03/12/22	17/02/23 a 03/03/23	15
39222021	ORLANDO BARBOSA CINTRA	01/08/21 a 31/07/22	23/02/23 a 09/03/23	15
53868021	PAULO MACHADO LOBO	18/11/21 a 17/11/22	02/02/23 a 16/02/23	15
39457021	RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	01/02/22 a 31/01/23	08/02/23 a 17/02/23	10
70423022	RICARDO DIAS PERUCA	10/01/22 a 09/01/23	03/02/23 a 17/02/23	15
115705021	RONALDO DE LIMA FLORES	16/05/21 a 15/05/22	17/02/23 a 03/03/23	15
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/21 a 14/07/22	13/02/23 a 22/02/23	10
47320021	SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	22/07/21 a 21/07/22	03/02/23 a 17/02/23	15
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	19/05/21 a 18/05/22	24/02/23 a 10/03/23	15
48292022	SUELENE BENEDITA XAVIER	03/10/21 a 02/10/22	15/02/23 a 06/03/23	20
128245021	TALES LIMA ALVES	04/12/20 a 03/12/21	13/02/23 a 22/02/23	10
85117021	TANIA NETTO	01/06/21 a 31/05/22	03/02/23 a 17/02/23	15
130264021	VALDECIR BATISTA ALVES	06/05/20 a 05/05/21	01/02/23 a 15/02/23	15
24580021	WILSON DINIZ GIACOMETTI	08/12/21 a 07/12/22	01/02/23 a 02/03/23	30
93685021	YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	10/12/20 a 09/12/21	27/02/23 a 13/03/23	15
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/20 a 13/04/21	27/02/23 a 08/03/23	10

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 84, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Antônio Marcos Alves Junior, matrícula 11000021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Ribas do Rio Pardo, em substituição ao titular Luiz Roberto dos Santos, matrícula 60782021, durante suas férias regulamentares, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 86, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, matrícula n. 76022024, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Gestora do processo, o servidor Antonino Hypólito Dias Neto, matrícula n. 133950021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural cargo, para função de Fiscal e o servidor Vítor Corrêa de Oliveira, matrícula n. 123403022, cargo Pesquisador, para função de fiscal substituto, para o Contrato n. 01/2023, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ 03.703.179/001-31, processo n.º 71/041196/2021.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente



## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução CGE/MS/Nº006, de 05 de junho de 2018, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para adotarem providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, em conformidade com a Resolução CGE/MS nº006, de 5 de junho de 2018.

CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
APOIO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	ADRIANA OLIVEIRA ARAÚJO	GERENTE DE PROJETOS EM EXERCÍCIO	76202022
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	ADRIANA OLIVEIRA ARAÚJO	GERENTE DE BOLSAS	76202022
INTERNACIONALIZAÇÃO	ADRIANA OLIVEIRA ARAÚJO	GERENTE DE PROJETOS EM EXERCÍCIO	76202022
	BEATRIZ HOFFMANN SILVA	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE PROJETOS	476073023
PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – CT&I	ADRIANA OLIVEIRA ARAÚJO	GERENTE DE PROJETOS EM EXERCÍCIO	76202022
	ANNIA AMÉLIA BARBOSA	GERENTE DE INOVAÇÃO	474629023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" FUNDECT Nº 34, DE 07 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 10.887, de 08 de julho de 2022, página nº 235.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 144 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Cristiane Dias Takata, matrícula n. 20525021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria de Faturamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 06/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 145 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Elayne Alves Ferreira, matrícula n. 126395021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Faturamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 06/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO**, ocupante da função de **MÉDICO**, matrícula **111461022**, a comparecer no Recursos Humanos desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para assuntos referentes ao processo de aposentadoria.

Ressaltamos que o não comparecimento importará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 08 de Março de 2023

**Elisandra Kunzler Bronzoni**  
Coordenadora de Gestão do Trabalho  
FUNSAU/HRMS

### CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **RODRIGO DA SILVEIRA GOMES LAUDO**, ocupante da função de **MÉDICO**, matrícula **476340021**, a comparecer no Recursos Humanos desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para assuntos referentes ao processo de aposentadoria.

Ressaltamos que o não comparecimento importará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 08 de Março de 2023

**Elisandra Kunzler Bronzoni**  
Coordenadora de Gestão do Trabalho  
FUNSAU/HRMS

### Portaria "P" FUNSAU N. 148 de 07 de março de 2023

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

#### Resolve:

**Substituir** membros no **NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membros incluídos	Função	Matrícula
Marielle Alves Corrêa Esgalha	Diretora Presidente	113345021
Patrícia Rubini	Diretora Técnica Assistencial	132382022
Cristiane Costa Schossler	Diretora de Enfermagem	126216023
Michelle Mocellin Peruzzo	Gerente de Epidemiologia	476058021
Carla Costa Gomes	Gerente da Central Equipamentos Médico-Hospitalares	128340022

Membros desligados	Função	Matrícula
Livio Viana de Oliveira Leite	Diretor Presidente	62244022
Paulo Eduardo Limberger	Diretor Técnico Assistencial	486100023
Luis Carlos de Oliveira Junior	Diretor de Enfermagem	18103022
Natália de Andrade Santos	Gerente de Epidemiologia	6531021

Raphael Gomes do Nascimento	Gerente da Central Equipamentos Médico-Hospitalares	36576022
-----------------------------	---	----------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de março de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente da FUNSAU

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 02/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 e **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante nos anexos I, II e III, deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2022.

Campo Grande/MS, 09 de Março de 2023.

**Marco Aurélio Santullo**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2023

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho**  
**Cargo: Gestor de Ações de Trabalho**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Cláudia Yuri Sakemi	11.401.021	0	S/C	100,00
Cleonice de Fátima Fontoura	23.861.023	15	C003	99,87
David Melgarejo	109.313.022	11	C003	100,00
Edeslaine Ramos Mieres Nobre	120.351.021	24	C003	100,00
Fabiana Franzine	93.874.021	8	C003	99,01
Jorge Luiz de Paula	58.634.021	0	S/C	99,47
Leila dos Santos Horta	119.537.022	35	C003	99,51
Maria Regina da Rosa Mathias	21.579.022	12	C003	100,00
Mônica Scheller	49.305.021	33	C003	100,00
Rosenir Ricarte Granja Montello	67.942.021	113	C003	98,11
Thirza Gomes Coelho	46.032.022	0	C007	-
Zoraida Ortiz Semidei	49.953.023	0	S/C	100,00

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho**  
**Cargo: Agente de Ações de Trabalho**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Ada Aguilar Teixeira	8.805.021	96	C003	92,48
Ademir Rocha Menacho da Silva	80.932.022	0	S/C	91,19
Ana Paula Brasil Rodrigues	73.474.021	95	C003	83,47
Francisco Gamarra	62.212.022	0	S/C	100,00
Leonardo Montenegro	46.892.023	0	S/C	100,00
Luiz Gilberto do Nascimento	57.002.021	0	S/C	100,00
Márcia da Silva Lourenço de Souza	127.463.021	0	S/C	99,87
Margarete Alves da Silva	32.232.021	153	C005	-

Maria Donizete Monteiro Perdomo	65.771.022	0	S/C	100,00
Maria José da Silva	82.437.022	48	C003	100,00
Maria Zilda da Silva Lourenço	42.477.022	7	C003	100,00
Marinalva Souza da Silva	90.102.021	1	C003	100,00
Marta de Oliveira Machado	74.561.022	35	C006	-
Odival de Souza Junior	125.173.021	5	C003	100,00
Sideney Ivanês	22.231.022	60	C006	-
Silvia Medeiros Ocampos	130.319.021	0	S/C	100,00
Simone Franco Ricardo	126.205.022	0	C007	-

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho**  
**Cargo: Assistente de Ações de Trabalho**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Andreia Martinez Figueiredo	125.563.021	15	C003	99,36
Eva Cristina de Araujo Pinheiro	72.204.022	18	C003	100,00
Graciele Santos Correa	119.744.021	3	C007	99,71
Ivan José Alkmim	112.460.022	0	S/C	98,75
Marcia Campos	82.648.023	7	C003	99,78
Marta Ribeiro Costa de Araujo	88.379.023	0	S/C	100,00

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho**  
**Cargo: Assistente de Captação de Vagas**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Nancy de Souza	64.559.022	0	S/C	100,00

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho**  
**Cargo: Assistente de Serviços Operacionais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Roberto Carlos Ovelar da Silva	56.756.022	0	S/C	100,00

**Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho**  
**Cargo: Auxiliar de Escritório II**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Geni de Fátima Freitas Queiroz	108.657.022	10	C003	97,27

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2023

**Cedidos/Designados para Funtrab**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Abadia Oliveira de Souza	17.962.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	115.270.023	Sedhast	0	S/C	100,00
Ana Fátima Belalian Corrêa da Silva	132.375.021	Sedhast	63	C003	92,76
Andréia Maria da Silva	46.369.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Beatriz Fernandes Tomaz	109.676.021	Sedhast	0	S/C	100,00

Breno Cesar Villalba Conturbia	117.182.021	SAD	7	C003	93,65
Claudiamar Infran de Matos Nunes	14.972.021	Sedhast	41	C003	100,00
Cristiane Atalaia Gomes	81.018.021	Sedhast	30	C003	100,00
Cristiane Soares da Silva	12.585.021	Sedhast	1	C003	100,00
Dalva Sara das Neves	54.912.021	Sedhast	7	C003	100,00
Edson Antônio Ferreira	47.914.025	Semagro	5	C003	100,00
Edson José dos Santos	33.714.022	SAD	236	C005	-
Elida Santos de Albuquerque	81.055.021	Sedhast	3	C003	100,00
Emilia de Souza	50.513.021	Sedhast	15	C003	99,84
Emmanuel Azevedo Siqueira Correa	132.741.022	Sedhast	0	S/C	100,00
Erodete Marques de Oliveira de Souza	74.392.021	Sedhast	51	C003	97,89
Evelin da Silva Monteiro	38.109.021	Sedhast	6	C003	100,00
Gisele Miranda Irala	44.884.021	Sedhast	5	C003	100,00
Giuliana Pereira Batistote	82.618.022	Sedhast	15	C003	100,00
Helena Gomes Rocha	99.738.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Jairo Pires Mafra	70.049.025	Sedhast	0	S/C	100,00
Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	120.567.024	SAD	0	S/C	99,47
Joelma Matos da Silva	90.131.021	Sedhast	0	S/C	99,55
José Carlos Borges Pinto	56.163.024	SAD	6	C003	99,23
Josenira Ferreira da Silva	119.073.021	Sedhast	3	C003	100,00
Jozilda Batista dos Santos	88.801.021	Sedhast	18	C003	100,00
Jucilene Oliveira Dias	86.556.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Juliana Arguelho Macedo	124.043.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Juraci Nunes de Oliveira	44.840.021	Sedhast	0	S/C	93,92
Juraci Oliveira de Assis	3.448.021	Sedhast	9	C003	100,00
Keila Mirian Ribeiro da Silva	123.992.021	Sedhast	4	C003	96,93
Kelly Cristiane Jara de Rezende	132 941 021	Sedhast	0	S/C	100,00
Kelly Cristina Rojas Costa Silva	115.926.021	Sedhast	8	C003	100,00
Lêda Maria Borges Almeida dos Santos	107.558.021	Sedhast	135	C005	-
Leila Nunes Azevedo Gimenes	125.347.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Lucimeire Aparecida Cruz	133.889.021	Sedhast	15	C003	100,00
Luiz Valney Florêncio da Silva	43.062.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Luzia Costa da Silva Righes	79.231.021	Sedhast	0	S/C	100,00

Madalena Castilho	78.514.021	Sedhast	104	C005	96,69
Magna Pereira de Melo	116.428.021	FERTEL	0	S/C	100,00
Marcia Regina Cenedese	86.159.021	Sedhast	36	C003	99,20
Marilene Ivonete Besen	85.830.021	Sedhast	1	C003	98,53
Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	30.721.022	SAD	15	C003	96,69
Marilsa Abegg	58.703.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Marinalva Marques dos Santos	95.195.021	Sedhast	64	C003	100,00
Marinalva Vieira de Oliveira	118.373.021	Sedhast	7	C003	100,00
Marisa Antonia de Brito Santana	47.396.021	Sedhast	3	C003	100,00
Mariza Monaco Navarro	37.997.023	Sedhast	8	C003	96,69
Michely Felipe Monfort	4.079.021	Sedhast	0	S/C	99,20
Nedir Vieira da Costa Matos	66.482.021	Sedhast	0	S/C	96,69
Nilson Alecrim de Lima	60.206.021	Sedhast	17	C003	99,84
Ramona Sunilda Gil	98.468.021	Sedhast	16	C003	100,00
Raquel de Oliveira Branco Dantas	111.798.021	Sedhast	3	C003	99,51
Rita Margareth Mendes da Silva	75.146.021	Sedhast	26	C003	96,69
Rosa Aparecida Benites de Oliveira	120.796.021	Sedhast	0	S/C	84,00
Rosa Maria de Oliveira Freitas	32.383.021	Sedhast	5	C003	100,00
Rosália Aparecida Ferreira da Silva	435.912.021	SAD	0	S/C	99,87
Rosângela Nunes Uchoa	5.392.021	Sedhast	0	S/C	99,60
Ruth Satomi Otsubo	97.848.021	Sedhast	4	C003	96,69
Sandra Loubet	107.985.021	Sedhast	18	C003	90,13
Sanimem Nogueira Duarte	435.626.021	SAD	0	S/C	96,53
Sanindeia Barbosa da Silva Taira	70.722.021	Sedhast	2	C003	96,69
Simone Carpenedo	96.856.021	Sedhast	0	S/C	98,67
Simone Cristina Gomes dos Santos	89.063.021	Sedhast	4	C003	100,00
Tereza Souza de Arruda	128.226.021	Sedhast	70	C003	96,69
Valdeth dos Santos Araujo Silva	71.793.022	SAD	1	C003	99,37
Valquíria Oliveira Ferreira Cardoso	125.820.023	SAD	6	C003	100,00
Vanessa Pereira Duarte Miranda	40.554.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Wanderson Barreto de Almeida	98.997.021	Sedhast	0	S/C	99,87

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2023

**Cargo em Comissão**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
André Luiz Santana França	486.750.021	FUNTRAB	0	S/C	98,38
Andrea Paula Martine Moreira	84.381.026	FUNTRAB	7	C003	99,49
Andrya Bastos Barbosa	487.443.021	FUNTRAB	12	C003	100,00
Camila Torres dos Santos	489.175.021	Sedhast	4	C003	83,51
Carolina de Castro Lopes Arruda	130.617.022	Sedhast	0	S/C	98,81
Cecília Regina Sant'Anna de Sousa	489.385.021	Sedhast	3	C003	84,00
Cleonice Duarte Vernal	101.445.026	Sedhast	4	C003	99,47
Cristiane Martins Viegas de Oliveira	480.740.022	Sedhast	2	C003	100,00
Ermindo Costa	485.819.021	Sedhast	29	C003	99,47
Evandro Nassar	49.801.024	FUNTRAB	10	C003	100,00
Geraldo Sales Ferreira	429.604.025	Sedhast	5	C003	96,06
João Augusto de Castro Roque	476.802.021	FUNTRAB	0	S/C	98,31
João Cirilo Benites Neto	487.091.022	FUNTRAB	0	S/C	99,13
José Barboni da Silva	42.486.022	FUNTRAB	0	S/C	100,00
José de Carvalho Junior	91.823.024	FUNTRAB	35	C003	96,64
José Henrique Moreira dos Santos	478.745.021	Sedhast	15	C003	61,23
Karina Guerrieri Nantes	492.949.021	Sedhast	0	S/C	99,84
Kellen Rodrigues Lhanez	477.425.023	FUNTRAB	0	S/C	99,20
Larissa Alves de Souza	486.756.021	FUNTRAB	25	C003	100,00
Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	477.505.021	Sedhast	0	S/C	93,65
Lilian Maria Silva de Oliveira	64.682.025	Sedhast	21	C003	98,67
Manoel Lima Dourado Júnior	479.952.021	Sedhast	0	S/C	97,56
Marcos Henrique Derzi Wasilewski	486.264.021	Sedhast	0	S/C	100,00
Marcus Vinicius Horta	481.159.021	Sedhast	14	C003	89,96
Maria Aparecida Francisco de Oliveira Rocha	461.719.022	Sedhast	0	S/C	100,00
Maria Cândida de Almeida Prause	474.138.022	Sedhast	2	C003	98,33
Maria Eduarda Avelino Prates	485.818.021	Sedhast	0	S/C	96,32
Maria Lucimar de Almeida França	430.996.023	Sedhast	0	S/C	97,27
Maria Virgínia Americo Antonio	344.408.021	FUNTRAB	0	S/C	99,16
Marilda Inacio de Lima Bastos	113.671.027	Sedhast	0	S/C	99,84
Marina Azevedo Santos	253.814.021	FUNTRAB	13	C003	100,00
Maysa Cavalcante Santos	117.254.023	FUNTRAB	0	S/C	98,97
Mônica Valdirene Garais	492.998.021	Sedhast	0	S/C	97,07
Paulo César Christóvam Gomes da Silva Filho	493.127.021	Funtrab	3	C003	84,00
Rafaela Castoldi dos Santos Peretti	486.735.021	FUNTRAB	0	S/C	98,13
Rejane Franco	481.279.021	Sedhast	0	S/C	99,20
Renato Pires da Silva Filho	479.577.021	Sedhast	0	S/C	97,48
Ricardy da Silva Teixeira	348.153.022	FUNTRAB	0	S/C	97,47
Vitória Pereira Viturino	482.342.021	FUNTRAB	0	S/C	99,08
Waldenice Gomes Rocha	72.147.021	FUNTRAB	0	S/C	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
<b>C001</b>	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
<b>C002</b>	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
<b>C003</b>	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
<b>C004</b>	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
<b>C005</b>	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
<b>C006</b>	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
<b>C007</b>	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
<b>C008</b>	Estágio Probatório

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 341, de 10 de março de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 110, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº **11.056**, de 24 de janeiro de 2023 à página 94, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado de:

Luan Augusto Ramos					CPF: 037.888.701-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000011/2023	4 h	18/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 689,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10956 de 03 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 342, de 10 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 15 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023, para participação da reunião do projeto de pesquisa "ForestFisher - Priority areas for conservation and restoration of Amazonian forest-frugivorous fish interactions and associated fisheries", bem como ministração da disciplina "Modelagem de Nicho Ecológico: teoria e prática", no Instituto Politécnico de Bragança - IBP, Portugal, sem ônus para a UEMS.



Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Marcelo Leandro Bueno 457719021	Professor de Ensino Superior	IV/60082
Valéria Flávia Batista da Silva 10579021	Professor de Ensino Superior	V/60082
Vanessa Pontara 433961024	Professor de Ensino Superior	IV/60082

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 343, de 10 de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSANA BAPTISTELLA, matrícula nº. 486828021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Dança, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60060, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 344, de 10 de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar OSVANILTON DE JESUS CONCEIÇÃO, matrícula nº. 479228021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela função de Coordenador do Curso de Artes Cênicas, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 345, de 10 de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 21/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 34/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, à página 164.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Tathiana Grotta Furlan	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 346, de 10 de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lincon Ulian Tramontano	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 347, de 10 de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 211, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.073, de 10 de fevereiro de 2023, página 208, que nomeou o candidato a seguir relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter tomado posse no prazo legal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Pizarine Gref	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 348, de 10 de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberto pelo edital 58/2022-PRODHS/PROE/UEMS de 22/12/2022, publicado no D.O. nº 11.021 de 23 de dezembro de 2022, páginas 85 a 95.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas**

**Banca 1 -**

Profª. Drª. Zildamara dos Reis Holsback (Presidente)  
Profª. Drª. Juceli Gonzales Gouveia  
Profª. Drª. Juliana Toledo Lima  
Prof. Dr. Waldir Leonel (Suplente)

**Banca 2 -**

Profª. Drª. Mirella Ferreira da Cunha Santos (Presidente)  
Profª. Drª. Adriana Maria Guntzel

Prof. Dr. Afrânio José Soriano Soares  
Profª Drª. Vanessa Aparecida de Moraes Weber (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos da psicologia I: Comportamentalismo e cognitivismo**

Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Presidente)  
Prof. Dr. Leandro Antero da Silva  
Prof. Dr. José Carlos Rosa Pires de Souza  
Profª Me. Jaqueline de Andrade Torres (Suplente)  
Profª Me. Janis Naglis Faker (Suplente)  
Profª Drª. Celi Corrêa Neres (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos históricos e epistemologia da psicologia: processos éticos em psicologia**

Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Presidente)  
Prof. Me. Paulo Edyr Bueno de Camargo  
Profª Me. Janis Naglis Faker  
Profª Me. Jaqueline de Andrade Torres (Suplente)  
Profª Drª. Celi Corrêa Neres (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Atuação do psicólogo na saúde e na educação: psicologia do desenvolvimento**

Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Presidente)  
Prof. Me. Paulo Edyr Bueno de Camargo  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso  
Profª Me. Jaqueline de Andrade Torres (Suplente)  
Profª Me. Janis Naglis Faker (Suplente)  
Profª Drª. Celi Corrêa Neres (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Organizacional**

Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Presidente)  
Prof. Me. Paulo Edyr Bueno de Camargo  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso  
Profª Me. Jaqueline de Andrade Torres (Suplente)  
Profª Me. Janis Naglis Faker (Suplente)  
Profª Drª. Celi Corrêa Neres (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 349, de 10 de março de 2023.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Luiz Pereira Nascimento Junior					CPF: 583.531.601-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000219/2023	8h	08/03/2023	10/03/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 16/2021 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.094, de 06/03/2023, às páginas 206 e 208.

**EDITAL N. 109/2023- PRODHS/UEMS  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 **HOMOLOGA** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, do Edital N. 85/2023- PRODHS/UEMS publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.084 de 24 de fevereiro de 2023, páginas 164 a 166, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2022. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

DOURADOS-MS, 03 de março de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 109/2023 – PRODHS/UEMS**

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Andressa Santos Quintana	97435021	SED	190	C003	100,00
Marialva Nunes Corrêa	50228022	SED	59	-	100,00
Ronaldo Rodrigues Moisés	40666023	SED	0	-	99,64
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712021	SED	13	-	100,00
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712022	SED	13	-	100,00
Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	88070022	SED	0	-	100,00
Carlos Humberto Rocha	77019021	SED	0	-	100,00
Mário Sérgio de Andrade Mendonça	115805021	SED	0	-	100,00
Mário Sérgio de Andrade Mendonça	115805023	SED	0	-	100,00
Neuzeli Antônia da Silva	94933021	SED	0	-	100,00
Divaina Correa de Paula	90793021	SED	0	-	100,00
Antônia Raquel Lima Camargo Zottos	78549021	SEDHAST	0	-	100,00
Gilza Chaves Nunes	81675021	SEDHAST	0	-	97,80
Leila dos Santos Silva	81709021	SEDHAST	0	-	100,00
Nídia Afonso Dias	103095021	SEDHAST	25	-	100,00
Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	82753025	SEDHAST	0	-	99,71
José Aparecido da Costa	78166022	SEDHAST	0	-	99,51
Cíntia Ferreira Anis	128919021	AGRAER	0	-	100,00
João Batista de Oliveira	29916022	AGRAER	0	-	93,97
Emmanuelly Castro dos Santos	6390028	AGIOSUL-SAD	0	-	100,00
Kátia Juliane Lopes de Oliveira	78835024	FERTEL	0	-	100,00
Lucinéia Ramos	89495021	FERTEL	0	-	100,00
Ricardo Romão	125675023	SEFAZ	27	-	100,00
Eliezer Patrick Santos Bueno	114248022	SAD	10	-	100,00
Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	126128021	FUNSAU	0	-	99,33
Luciana Carla Mancino	87793023	IMASUL	08	-	99,73

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 021/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para revisão e atualização anual da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com fulcro no § 4º do Art. 9º do Decreto Estadual nº 14.904/2017 e Art. 6º da RESOLUÇÃO CGE/MS/ Nº 006, de 05.06.18, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, substituindo a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/039/2021, publicada no D.O.E. 10.597, pag. 144, de 5/8/2021:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
78066021	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	Revisor Responsável
42353021	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	Revisor
64273021	MÁRCIA REGINA RECHE DE CASTILHO	Revisor
114006024	MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ	Revisor
64017023	ADELAIDE TERESINHA SEIDER	Revisor

Campo Grande -MS, 9 de março de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****Extrato de Decisão**

**Processo SEI** n. 22.0.000002628-3.

**Dispensa de Licitação** n. **012/DPGE/2022**

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial na Comarca de Campo Grande/MS, visando a instalação de mais uma Unidade de Atendimento aos Assistidos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, e Portal Empreendimentos Ltda. ME.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 050/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, e com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, AUTORIZO a celebração de Contrato de Locação entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, com a empresa PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ 05.000.053/0001-26, representada por Nerone Maiolino Junior, referente à Locação do imóvel não residencial, situado na *Rua Barão de Melgaço, nº 128 - Centro, Campo Grande/MS*, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para abrigar unidade da Defensoria Pública de Campo Grande/MS. Publique-se.

Às providências.

Campo Grande/MS, 08/03/2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2022**

**Processo SEI** n. 22.0.000003234-8

**Pregão Presencial** n. 004/DPGE/2022

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

**Objeto:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 tem por objeto a alteração do valor contratado e a prorrogação de vigência do Contrato.

**Alteração de Valor:** Fica alterado o valor mensal contratado de R\$286.088,23 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) para R\$280.292,07 (duzentos e oitenta mil duzentos e noventa e dois reais e sete centavos), em razão da supressão de 01 (um) posto de trabalho, o que representará um decréscimo na ordem de 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento).

**Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 005/DPGE/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/03/2023 e término em 08/03/2024.

**Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, "b", c.c o §1º, e art. 57, inciso II, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 2º, incisos V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 2007/012, art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 2005/111 e, ainda, previsão contratual constante no item 7.1, da Cláusula Sétima, e na Cláusula Décima Primeira, **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3.**

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0176000001; Natureza da Despesa: 339037; Empenho: 2023NE000155.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante do Contrato n. 005/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 08 de março de 2023.

**Assinam:** Homero Lupo Medeiros e Telma Cristina Fernandes Henriques.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 22.0.000000390-9

**Participes:** Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e a UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Assunto:** Convênio visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, instituída em função de contribuição para planos de saúde.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 069/2023/ASSEJUR, emitido

pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943) e, com base na Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução DPGE n. 36, de 16 de outubro de 2012, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e alterações posteriores, e subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores) e alterações, e no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, AUTORIZA-SE a celebração de convênio entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, instituída em função de contribuição para planos de saúde. Publique-se.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n. 22.0.000002958-4**

**Inexigibilidade de Licitação n. 006/DPGE/2023.**

**Assunto:** Pagamento das Taxas de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para eventual utilização no exercício de 2023.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 060/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943) e, com base art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZA-SE que a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP realize despesas no Exercício 2023, referentes à anuidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 14.807.913/0001-29, e da sua prestação de serviços de registro de responsabilidade técnica (RRT), por Inexigibilidade de Licitação n. 006/2023, no valor estimado de R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais). Publique-se. Campo Grande, MS, 09 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n. 22.0.000002958-4**

**Inexigibilidade de Licitação n. 007/DPGE/2023.**

**Assunto:** Pagamento das Taxas de Anuidade e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - CREA/MS

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 066/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943) e, com base no art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZA-SE** que a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP realize despesas no Exercício 2023, referentes à anuidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CREA/MS e da sua prestação de serviços de registro de responsabilidade técnica (ART), por meio de Inexigibilidade de Licitação n. 2023/007, no valor estimado de R2.000,00\$ (dois mil reais). Publique-se. Campo Grande, MS, 09 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DO EMPENHO Nº 161/2023**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000000519-3**

**PROCESSO SPF Nº 33/005193/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/DPGE/2023**

**FAVORECIDO:** J. D. LOCADORA DE VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Locação de veículo tipo van "executiva e/ou luxo" com ar condicionado e motorista, para transporte de passageiros com capacidade mínima de 11 (onze) e máximo 15 (quinze) passageiros, 3 (três) portas, cor (preto, branca ou preta). Os veículos serão locados na modalidade diária, sendo disponibilizados de forma integral pelo período de 12 horas a diária, nas datas de 15, 16 e 17 de março de 2023.

CI. 53374 de 01/03/2023 – SGA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II Lei n. 8.666 de 1993

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339033.06;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 09/03/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Homero Lupo Medeiros

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI** n. 22.0.000002356-0**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Ministério da Justiça, pela Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON).**Assunto:** Termo de Adesão e Responsabilidade ao sistema denominado "ProConsumidor".**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 071/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003, no art. 16, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 111/05, combinada com o art. 7º, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE nº 060, de 2013, e demais regulamentos pertinentes à matéria, AUTORIZA-SE a adesão, pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, para uso da plataforma tecnológica "PROCONSUMIDOR.MJ.GOV.BR", mantida pela Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), Órgão integrante do Ministério da Justiça, compreendendo todas as ações e procedimentos de gestão técnica e de dados de demandas de consumo, que possibilitem o registro, armazenamento e compartilhamento de dados, possibilitando ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor. Publique-se!

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**Processo SEI** n. 23.0.000000559-2**Inexigibilidade de Licitação** n. 014/DPGE/2023.**Assunto:** Contratação de capacitação de Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado, através da participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiro, a ser realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 068/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013 e, com fundamento no art. 25, *caput* e inciso II, §1º, combinado com o artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO contratação de capacitação de Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado, através da participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiro, a ser realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, para atender os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e documentos que instruem o processo em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação que receberá o nº. 014/DPGE/2023, a ser prestado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) por inscrição, totalizando o valor de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais).

Publique-se.

Às providências.

Campo Grande/MS, 09/03/2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**Despacho de Ratificação****Processo SEI** n. 23.0.000000559-2**Inexigibilidade de Licitação** n. 014/DPGE/2023.**Assunto:** Contratação de capacitação de Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado, através da participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiro, a ser realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA**Decisão de Ratificação:** RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 068/2023/ASSEJUR, constantes dos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 22.0.000000564-9**Inexigibilidade de Licitação** n. 015/DPGE/2023.**Assunto:** Contratação do Serviço de Publicação de Matérias para atender os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 061/2023/ASSEJUR, emitido



pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943) e, com base no art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações AUTORIZA-SE a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Imprensa Nacional com finalidade de prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no Diário Oficial da União no valor de R\$ 4.203,36 (quatro mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **Despacho de Ratificação**

**Processo SEI** n. 22.0.000000564-9

**Inexigibilidade de Licitação** n. 015/DPGE/2023.

**Assunto:** Contratação do Serviço de Publicação de Matérias para atender os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Decisão de Ratificação:** De acordo com o Parecer Jurídico n. 064/2023/ASSEJUR, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme o art. 26 da lei 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade contratação direta, com base no art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, da Imprensa Nacional com finalidade de prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no Diário Oficial da União no valor de R\$ 4.203,36 (quatro mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **Extrato de Decisão**

**Processo SEI** n. 22.0.000000576-2

**Assunto:** Pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Município de Dourados – MS

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 062/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e, com base no art. 229 c/c. item 7 do Anexo I da Lei Complementar nº 71/2003 e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, AUTORIZO que a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP realize despesa para pagamento do custeio relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISSQN – Dourados MS valor total apresentado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **Extrato de Decisão**

**Processo** n. 23.0.000001036-7

**Dispensa de Licitação** n. 003/DPGE/2023

**Assunto:** Contratação direta de aquisição de saias plissadas para frente de mesa e fixadores, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Decisão:** De acordo com o Parecer Jurídico n. 074/2023/ASSEJUR, com base no art. 24, inciso II Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Dispensa de Licitação n. 003/DPGE/2023, de aquisição de saias plissadas para frente de mesa e fixadores, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no valor de R\$ 7.604,00 (sete mil e seiscentos e quatro reais).

Publique-se.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 22.0.000002955-0

**Inexigibilidade de Licitação** n. 008/DPGE/2023.

**Assunto:** Pagamento de taxas de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação vigente, inclusive das NBR da ABNT.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 061/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943) e, com base no art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZA-SE que a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP realize despesas no

Exercício 2023, referentes ao pagamento das Taxas de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação vigente, inclusive das NBR da ABNT, para eventual utilização no exercício de 2023, por Inexigibilidade de Licitação n. 008/2022, no valor estimado de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais). Publique-se.

Campo Grande, MS, data do sistema.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **Extrato de Decisão de Ratificação**

**Processo** n. 22.0.000002955-0

**Inexigibilidade de Licitação** n. 008/DPGE/2023.

**Assunto:** Pagamento de taxas de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação vigente, inclusive das NBR da ABNT.

**Decisão de Ratificação:** De acordo com o Parecer Jurídico n. 061/2023/ASSEJUR, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme o art. 26 da lei 8666/93, RATIFICO a inexigibilidade n.008/2022, com base no art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007 e alterações, do pagamento das Taxas de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação vigente, inclusive das NBR da ABNT, para eventual utilização no exercício de 2023, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, no valor estimado de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo SEI** n. 22.0.000002628-3.

**Dispensa de Licitação** n. 012/DPGE/2022

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial na Comarca de Campo Grande/MS, visando a instalação de mais uma Unidade de Atendimento aos Assistidos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, e Portal Empreendimentos Ltda. ME.

**RATIFICA-SE** a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 050/2023/ASSEJUR, constantes dos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI** n. 22.0.000003449-9

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico.

**Referência:** Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2021.

**Assunto:** Prorrogação do prazo de vigência.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 076/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Sétima – Da Vigência, do termo original, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, AUTORIZA-SE a celebração de Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2021, para fins de prorrogá-lo, por mais 24 (vinte e quatro) meses com início em 21/01/2023 e término em 20/01/2025, tendo por base a justificativa apresentada e juntada aos autos do processo em epígrafe. Publique-se!

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023 - ATA Nº 1.655.**

##### **01. Processo nº 33/005.001/2015.**

**Assunto:** Solicitação de revisão e revogação da deliberação proferida nos autos nº 33/005.013/2010.

Sorteada Relatora a Conselheira Grazielle Carra Dias.

**02. Processo SEI nº 22.0.000003311-5.**

**Assunto:** Sugestão de alteração do anexo I da Resolução DPGE nº 239/2021. Sorteado Relator o Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

**03. Processo SEI nº 23.0.00000928-8.**

**Nome:** Camila Maués dos Santos Flausino.

**Assunto:** Licença para estudo.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela aprovação do pedido de licença para estudo, non período solicitado.

**04. Processo SEI nº 23.0.000001256-4.**

**Assunto:** Adequação de subsídio à Lei nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução.

**05. Processo SEI nº 22.0.000002820-0.**

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia.

**Decisão:** Tendo em vista o pedido de desistência encaminhado pelo Defensor Público Daniel de Oliveira Falleiros Calemes, único candidato inscrito na terceira quinta parte da lista de antiguidade, o Presidente determinou a retirada de pauta dos autos, com a remessa dos autos à Corregedoria-Geral, para manifestação quanto aos próximos candidatos inscritos à remoção.

**06. Processo SEI nº 23.0.00000927-0.**

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento puro, para a 18ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância.

**Decisão:** O processo foi retirado de pauta pelo seu Presidente, conforme decisão constante nos autos.

**07. Processo SEI nº 23.0.00000929-6.**

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância.

**Decisão:** O processo foi retirado de pauta pelo seu Presidente, conforme decisão constante nos autos.

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 167/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e artigo 16, inciso XIX, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVIDAR, para fins do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar n. 111/2005, o **Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância** para Sessão Solene de Posse do Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, nomeado para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, pelo Decreto "P" n. 330, de 2 de março de 2023, republicado no Diário Oficial do Estado n. 11.097, de 9 de março de 2023, para mandato de 2 (dois) anos, Biênio 2023-2025, a realizar-se no dia 16 de março de 2023, às 18h30min, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 9 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 168/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos lotados no interior do Estado, a ausentarem-se de suas comarcas para participar da Sessão Solene de Posse do Defensor Público-Geral do Estado, Biênio 2023-2025, a ser realizada no dia 16 de março de 2023, às 18h30min, no Plenário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Av. Mato Grosso, Bloco 13 – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 9 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "D" DPGE n. 092/2023, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, que autorizou folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... 27 e 28/02 e 03/03/2023..."

**PASSE A CONSTAR:** "...27 e 28/02/ e 01/03/2023..."

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 170/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere os artigos 15 e 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1027/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.014, de 15 de dezembro de 2022, páginas 174/175, para o período de 19 de junho a 3 de julho de 2023. (Requerimento n. 00234/2023)

Campo Grande, 10 de março de 2023

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 171/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere os artigos 15 e 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**2ª INSTÂNCIA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	2º P. 2019/2020	10/3/2023

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 172/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
29/06/2022 à 06/07/2022	10/03/2023	2

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 173/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000001595-8)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
<b>Guilherme Lunelli</b> 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS	0000443-75.2019.8.12.0033 Réu: André Luiz Lima Imaguti Junior e outro	07/03/2023 8h

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 174/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000001342-0)

DEFENSORES PÚBLICOS	AUTOS	DATA/HORA
<b>Humberto Bernardino Sena</b> 4ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS	0000393-35.2013.8.12.0041 Réu: Paulo Henrique Escobar e Alex de Souza	17/03/2023 8h
<b>Maurício Augusto Barbosa</b> Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS		

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 175/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO, matrícula n. 5527512-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
156/2023	Fábrica das Bandeiras Ind. Com. de Confec. Serv e Acessórios Ltda.	Processo SEI n. 23.0.000000558-4 - Processo SPF n. 33/005584/2023 - Aquisição de bandeiras, mastros e bandeiras de mesa para atender as demandas das unidades com sede própria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 176/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5527080-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÃO
ARP n. 003/ DPGE/2023	COM GRAF Gráfica e Editora Ltda.; RPR Criações Gráficas Ltda.; G.M de Barros Ltda.; LKA Brindes e Serviços Ltda.	Processo de Execução SEI n. 22.0.000001762-4 – Eventual aquisição de material gráfico e papelaria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública e demais interesses da Instituição, conforme quantidades, características e especificações descritas no edital e seus anexos, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 001/2023.

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 177/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, matrícula n. 5521518-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de março de 2023.

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 178/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Licitação, DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 13 de março de 2023.

Campo Grande, 10 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 048/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de edredons, a fim de suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pela Política de Assistência Social no Município de Água Clara. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 31 de março 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 09 de março de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 045/2023. Pregão Presencial nº 003/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches tipo *coffee break*, para serem oferecidos nas capacitações, palestras, reuniões e demais eventos realizados pelas secretarias municipais e setores correlatos, conforme quantitativos e especificações descritos no termo de referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 24 de março de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 09 de março de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de revitalização do canteiro central, localizado na Av. Julio Maia, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 10 de março de 2023, o Processo Administrativo nº 026/2023, na modalidade Tomada de Preços 04/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa Stenia Souza da Silva – ME – CNPJ 24.272.210/0001-05. Valor Total: R\$ 308.048,45 (Trezentos e oito mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Água Clara/MS, 10 de março de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2023, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 10 de março de 2023, o Processo Administrativo nº 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 008/2023, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Pedro Silverio Borges Neto - ME, CNPJ/MF nº 12.656.737/0001-46, Valor: R\$ 380.152,00 (trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais). Empresa: Transporte Irmãos J.A Ltda - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor: R\$ 740.584,28 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos). Empresa: Oliver – Tur Locadora de Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 09.342.622/0001-72, Valor: R\$ 259.616,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais). Empresa: Empresa de Transportes Moderna Ltda, CNPJ/MF nº 32.352.722/0001-89, Valor: R\$ 251.955,20 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Valor Total Global: R\$ 1.632.307,48 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 10 de março de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 1.811/2023, de 10 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico epígrafe, que tem por objeto: **Aquisição de peça veicular (cambio-diferencial) para manutenção de micro-ônibus escolar da frota do município em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia, conforme especificações contidas no(s) Termo(s) de Referência, anexo deste Edital.** Em decorrência de não acudirem interessados no certame, a Pregoeira Oficial declara que o citado Pregão Presencial restou **DESERTO**, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançada novo Pregão Eletrônico.

Anaurilândia/MS, 10 de Março de 2022.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do Muro em alvenaria com grades de proteção com pintura anticorrosiva no Centro de Exposições e Lazer Maurício Thomazini, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

**O Departamento de Licitações torna público** que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital, Tomada de Preços nº 003/2023, para adequação do edital.

**A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.**

Anaurilândia/MS, 09 de março de 2023.

JOSÉ FONSECA NETO

Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Antonio João****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 021/2023****PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, para atender o laboratório da Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Convênio n.º 031385, processo n.º 29/005.285/2022/SED-MS, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por Secretaria de Estado de Educação-SED/MS e o Município de Antônio-MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de março de 2023 às 13:30** (treze e trinta) horas (horário do MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vítório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [licitacao.aj@gmail.com](mailto:licitacao.aj@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 09 de março de 2023.

**Claudia Ramires Salinas Siqueira**

Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 028/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº nº 016/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº nº 016/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o



**Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **14/03/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **29/03/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **29/03/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **29/03/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 10 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "LEITE PASTEURIZADO TIPO C", para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conhecida através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 001/2023, processo administrativo nº 022/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 23/03/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 10 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES - PREGOEIRA SUBSTITUTA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço global, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de vestuário e de higiene para montagem de Kits de enxoval de bebê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistências Social, através da CI Nº 95/2023/SMAS, processo administrativo nº 023/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo 3 - termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 23/03/2023 às 11h00min. Batayporã-MS, 10 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES - PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº. 232/2023; Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água no Assentamento Mutum, Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 30/03/2023, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 10/03/2023. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº. 611/2023; Modalidade: Tomada de Preço Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de iluminação ornamental na Alameda Arthur Hoffig e Rua Sebastião Pedro do Nascimento, no Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 29/03/2023, no paço

municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 10/03/2023. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a futura aquisição de frutas, verduras e legumes, com fornecimento parcelado, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 10 de março de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação 1º adendo

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2022 - Processo nº 22288/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de endodontia (lima, condensador, espaçador e outros) para atender a Rede Municipal de Saúde Bucal.

Recebimento das Propostas: do dia 10/03/2023 às 08:00h ao dia 24/03/2023 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 24 de março de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 10 de março de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato do Contrato Administrativo nº 016/2023/SMS.

Processo nº9442/2020 – Convite nº 08/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde - Empresa LEMOS & BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.994.020/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa para retirada, fornecimento e instalação de caixa de água (reservatório metálico de água) tipo taça de 10.000 litros para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) José Abílio Maciel de Barros, localizada na Rua Luiz Feitosa Rodrigues,4294 – Guatós, no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 39.864,89 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos ).

Vigência: 06(seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91- Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.101.2.671 – Gerenciamento das Ações da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

44.90.51.99 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos : 2 899 7407

Ficha orçamentária : 2226

Data da Assinatura: 02/03/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde - Empresa – LEMOS & BAROS LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 6151/2023

Processo nº 32.227/2022 – Empenho: 48/2023

Pregão Eletrônico: 042/22 – Processo nº 21069/2021

Ata de Registro de Preço nº 04/2022

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: SPORTS, EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ 24.596.082/0001-47.

OBJETO: Referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022/SEGEPLAN, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2022, cujo o objeto é aquisição de material mobiliário para atender as necessidades da Agencia Municipal de Transito e Transporte.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 23.975,88 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco Reais e oitenta e oito centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Transito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37 – Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 – Agencia Municipal de Transito e Transporte

41.91 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito

44.90.52.42 – Mobiliário em Geral

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrealizáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 26 de janeiro de 2023.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e Suleiman Antar Suleiman Mohammed – Sports Emporio, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 6152/2023

Processo nº 32.227/2022 – Empenho: 49/2023

Pregão Eletrônico: 042/22 – Processo nº 21069/2021

Ata de Registro de Preço nº 04/2022

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ 73.328.999/0001-76

OBJETO: Referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022/SEGEPLAN, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2022, cujo o objeto é aquisição de material mobiliário para atender as necessidades da Agencia Municipal de Trânsito e Transporte.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 11.922,83 (Onze mil, novecentos e vinte e dois Reais e oitenta e três centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Transito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37 – Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 – Agencia Municipal de Transito e Transporte

41.91 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito

44.90.52.42 – Mobiliário em Geral

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrealizáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 26 de janeiro de 2023.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e NASSER SAFA AHMAD-ME

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 6153/2023

Processo nº 32.227/2022 – Empenho: 50/2023

Pregão Eletrônico: 042/22 – Processo nº 21069/2021

Ata de Registro de Preço nº 04/2022

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: COMERCIAL K&D LTDA - CNPJ 17.182.696/0001-17

OBJETO: Referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022/SEGEPLAN, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2022, cujo o objeto é aquisição de material mobiliário para atender as necessidades da Agencia Municipal de Trânsito e Transporte.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.510,00 (Um mil, quinhentos e dez Reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agencia. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Trânsito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37- Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 - Agencia Municipal de Trânsito e Transporte

41.91 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito

44.90.52.42 - Mobiliário em Geral

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irremovíveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 26 de janeiro de 2023.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Trânsito e Transporte e Gilson de Oliveira Domingos - COMERCIAL K&D LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - SISP

Processo - 3993/2023.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira - O Objetivo do presente aditivo contratual é supressão do valor inicialmente contratado no montante de R\$ 14.080,61 (quatorze mil, oitenta reais e sessenta e um centavos), correspondente a 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do valor do contrato, com base na justificativa técnica apresentada pelo fiscal do contrato e análise jurídica constante aos autos, passando o contrato a ter novo valor de R\$ 302.337,39 (trezentos e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal o §1º, do art. 65, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

Assinam: GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Repetição - Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Processo nº 19.063/2022

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia, para atender ao Núcleo de Transporte Escolar - NTRAE e a Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: do dia 15/03/2023, às 07h00, ao dia 24/03/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 24/03/2023 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 10 de março de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 40/2022 - SEMED - Processo nº 17.051/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato administrativo o valor de R\$ 10.477,41 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), o que equivale a aproximadamente 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento) do valor referente ao Lote 01, considerando os documentos e justificativa acostados aos autos. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a

constar o montante de R\$ 117.802,06 (cento e dezessete mil oitocentos e dois reais e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o item 8.1 para que passe a constar a expressão "valor do presente contrato" ao invés de "valor por Lote do presente contrato", em razão do erro material constatado, conforme parecer jurídico nº 98/2023. CLÁUSULA QUARTA: Considerando as alterações acima, o item 8.1 passa a constar a seguinte redação: 8.1. O valor do presente contrato é de R\$ 117.802,06 (cento e dezessete mil oitocentos e dois reais e seis centavos).As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 02/03/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa CLÍNICA PRO-SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.343.358/0001-06 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 125,00	5040	R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 10 de Março de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa H F DOS SANTOS SIMÃO LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.192.6662/0001-25 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 125,00	5040	R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 10 de Março de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 11.097 de 09/03/2023, Pág. 226.

Retifica-se por incorreção referente ao 8º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2017 - SISP do Processo nº 217.473/2017.

Onde se lê: (...)RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Leia se: (...)GABRIELLA CUNHA CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do CONTRATO nº 007/2023/FUNEC – Processo Administrativo 4814/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022 – Processo Licitatório nº 285/2022/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022/SEGEPLAN – Processo Executor nº 4814/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA – CNPJ: 24.596.082/0001-47

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais Permanentes (tipo Carrinho de ARMAZEM) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 281,95 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) conforme Processo Nº 4814/2023 e Nota de empenho nº 087/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170– Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 44.90.52.34 – Máquina, Utensílios e Materiais diversos.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº

7.345-3, para responder como fiscal e a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE, Matrícula nº 10.432-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 08/03/2023.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

## Prefeitura Municipal de Douradina

### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

#### RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 4 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
QUEIROZ OS ENGENHARIA EIRELI - EPP	20.147.696/0001-90	SIM	HABILITADA
CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP	29.916.427/0001-16	SIM	INABILITADA
RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA	26.770.119/0001-37	SIM	INABILITADA
CONSTRUTORA HIGA LTDA	08.233.204/0001-84	NÃO	HABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

DOURADINA-MS, 06 de MARÇO de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente**

**ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA - Secretário**

**IVANILDA MARIA SOARES DA SILVA - Membro**

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 054/2023

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epigrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços engenharia para a execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Nina Gomes da Silva - MS 274 (parte) e instalação de tubulação de emissário até o corpo fluvial através da Rodovia Estadual MS 470 - Lote 01 e drenagem pluviais no Distrito de Vila Macaúba (parte) - Lote 02, com recursos do Contrato de Repasse Nº 904139/2020/SUDECO/CAIXA no Lote 01 e recursos do Fundersul no Lote 02."**, tipo "Menor Preço" global. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 29/03/2023 (vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital pode ser consultado na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**

*Secretário Municipal de Administração*

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PROCESSO Nº 008/2023

#### TPREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna público a Suspensão da licitação em epigrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a **"Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniforme (blusão de moletom), para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS."**, Ato fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em

epígrafe. Motivo o referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, e se dá pela necessidade de prazo para readequação do objeto, procurando, assim, evitar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Da Sessão salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº003/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 013/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

**LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,6,9,10,14,15,16,20,21,23,28,35,36,39,40,44,48,50,51,53,57,58,62,63,65,67,70,71,80,81,84,86,87,97,105,106,107,108,109,110,113,119,122,125,127,138,139,141,145,147,150,154,157,158,161,162,167,168, totalizando R\$ 348.044,52 (trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 07.337.268/0001-62), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,22,64,72,75,83,95,99,101,104,115,117,128,131,132,133,134,135,136,156,164, totalizando R\$ 17.284,85 (dezesete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,13,17,24,27,30,34,43,45,46,52,56,60,66,69,74,76,77,79,82,90,93,98,100,103,111,114,118,120,123,124,126,130,142,143,149,151,152,153,155,165, totalizando R\$ 62.856,90 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); S M F PERDOMO LTDA (CNPJ 11.738.378/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,11,12,19,29,31,32,33,37,38,41,42,47,49,54,55,59,61,68,73,78,85,88,89,91,92,94,96,102,112,116,121,129,140,144,146,159,163,166, totalizando R\$ 65.759,01 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo); TERABRAS COMERCIAL LTDA (CNPJ 26.994.101/0001-19), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,25,26,137,148,160, totalizando R\$ 136.312,20 (cento e trinta e seis mil e trezentos e doze reais e vinte centavos);**

Eldorado/MS, 10 de março de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal de Eldorado

#### Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº013/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 10 de março de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º32/2023

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar rural, com motorista e monitor para atender aos alunos da rede municipal e estadual nos 170 dias letivos do ano de 2023, conforme calendário escolar da secretaria municipal de educação, de acordo com o mapa da linha e sua respectiva quilometragem constante no edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: empreitada por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 24 de março de 2023 às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases

da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia> ou pelo e-mail: [licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 10 de março de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2023.

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA BELA VISTA E ADJACÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 916903/2021/MDR, OPERAÇÃO 1078918-61/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.**

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Data/Horário e Local: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 29 de março de 2023, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser solicitado através do email [licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 10 de março de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Mun. de Administração

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-O Município de Ivinhema-MS, através da sua C.P.L., torna público, o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS. **VENCEDORES:** **Sra. Onelia Eneas de Souza Melo**, vencedora dos itens: 01, 04, 11, 12, no valor de R\$ 6.569,14 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos); **Sr. Nelson Alves de Lima**, vencedor dos itens: 01, 04, 05, 07 e 12, no valor de R\$ 4.958,56 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **Sra. Roseneire de Almeida**, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09, 12, e 15, no valor de R\$ 5.909,44 (cinco mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos); **Sr. Joao Manari**, vencedor dos itens: 03, 10 e 12 e , no valor de R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais); **Sr. Rafael Gonçalves**, vencedor dos itens: 02, 08 e 09, no valor de R\$ 1.413,50 (um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); **Sr. Gabriel Guilherme Tamanini**, vencedor dos itens: 03 e 16, no valor de R\$ 23.884,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais); **Sr. Demar Lourenço de Paula**, vencedor dos itens: 02, 07, 08, 14 e 15 , no valor de R\$ 6.031,35 (seis mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos); **Sr. Belmiro Bloemer**, vencedor dos itens: 01, 02, 05, 08, 12 e 15 no valor de R\$ 6.596,57 ( seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos); **Sra. Luzia Lourenço de Paula**, vencedora dos itens: 02, 08, 09, 14 e 15, no valor de R\$ 4.587,71 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos); **Sra. Ana Lucia da Silva**, vencedora dos itens: 01 e 04, no valor de R\$ 767,61 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos); **Sr. Oseias Ribeiro da Silva**, vencedor do item: 01, 02, 08, 09, 12 e 14 no valor de R\$ 5.323,33 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); **Sr. Jose Lucio Neto**, vencedor dos itens: 10 e 12, no valor de R\$ 14.453,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais); **Sra. Vanessa da Silva Menezes**, vencedora dos itens: 02 e 08 , no valor de R\$ 1.773,05 (um mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos); **Sr. Edval Francisco de Assis** vencedor do item: 12, no valor de R\$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **Sra. Hilda Rodrigues da Silva**, vencedora do item: 13, no valor de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais); **Sr. Claudemir Pasquini**, vencedor do item: 13, no valor de R\$ 7.665,00 ((sete mil seiscentos e setenta e cinco reais); **Sr. Jovenal Vieira dos Santos Silva**, vencedor do item: 06, no valor de R\$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais); **Sra. Walmir Hammes**, vencedor dos itens: 10, no valor de R\$ 12.588,00 (dose mil quinhentos e oitente e oito reais); **Sra. Elisângela Aparecida Gomes Pereira**, vencedora do item 13, no valor de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e **Sra. Izoli Klem**, vencedora do item 13, no valor R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais). **Totalizando** o valor de R\$ 137.318,26 (cento e trinta e sete mil trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). Ivinhema-MS, 02 de Março de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº





**018/2023**-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de torno e solda para atender os veículos pertencentes à frota do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital, seus anexos e Termo de Referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: TORNEARIA BRASIL LTDA**, vencedor do item: 02, no valor total de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais). **ADRIANA CRIVELARO MODESTO**, vencedor do item: 01, no valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). **Totalizando** o valor de R\$ 1.556.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil reais). Ivinhema-MS, 10 de Março de 2023. **Elizabeth Adolfo Machado**-“Pregoeira”-Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**-“Prefeito Municipal”

**Processo Administrativo nº 251/2022 Pregão Eletrônico 056/2022. Extrato Contrato nº 01/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para **aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário, modelo picape para atender o CREAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema/MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007** e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **PRAZO: 11/01/2023 A 31/12/2023. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Clailton Gomes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Nilson Barbosa Machado FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 11 de Janeiro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 28/02/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2023, Processo Administrativo nº. 010/2023, que teve por objeto receber propostas para visando o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção do programa de Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jateí/MS para o ano letivo de 2023, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento. **ADJUDICO**, às empresas vencedoras: **GALETO LTDA**, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 676, Centro, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, o valor de R\$ 353.687,36 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); **SUPERMERCADO JATEÍ LTDA**, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 496, Centro, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, o valor de R\$ 348.874,50 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 10 de março de 2023.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios Públicos do Município, **com fornecimento de peças e acessórios**, atendendo as demandas das Secretarias: Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Finanças, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 24 de março de 2023 às 09:00 horas (horário local).**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº

650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio\\_de\\_laguna\\_carapa](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_laguna_carapa)

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Laguna Carapã/MS, 09 de março de 2023.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Coordenadora Geral de Licitações

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023.

**\*OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 44/2023.**

**\*DATA: A sessão acontecerá no dia 05/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). \*EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 08 de Março de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) **Nr. Processo:** 110817/2022; b) **Nr. Licitação:** 189/2022 – PR; c) **Modalidade:** Pregão presencial; d) **Data de Homologação:** 17/02/2023; e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4 PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Participante: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**

**Total Geral: R\$ 64.800,00**

Nova Andradina/MS, 08/03/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 110861/2022 – FLY nº 0333.0010431/2022** – modalidade Tomada de Preços nº **47/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA SPDA**, nos campos de futebol atrás do Estádio Municipal CT1, CT2 e campo de areia Ercílio Carreira Mendes em Nova Andradina/MS conforme CI nº **6182022** e solicitação nº **1969/2022** a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **03 de abril de 2023 às 07:30 horas** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 10 de março de 2023.

**Claudio Sanches**  
**Setor de Licitação**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023**  
**PROCESSO Nº 109014/2022 – FLY Nº 0333.0008584/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 5/2023** – Processo nº **109014/2022** – **FLY Nº 0333.0008584/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por "ITEM". Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de balança antropométrica digital adulto e balança digital pediátrica para secretária de saúde e suas ramificações, através da C. I. nº 285/2022 e da Solicitação nº 1835/2022, Processo nº 109014/2022 – FLY nº 0333.0008584/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 5/2023, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/03/2023 às 10h30min (Horário Local).**

*Nova Andradina MS, 10 de março de 2023.*

**Edna de Souza Lima**

**Setor de Licitação**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

Processo Administrativo Nº 111571/2023

Data de Publicação: 14/02/2023 08:47:14

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/03/2023 12:33:46 1 - Carne bovina em iscas-patinho (kg) IQF. Produto carneo cru obtido a partir de cortes porcionados em iscas/tiras de bovino. Patinho bovino submetido ao processo de congelamento individual tipo Individually Quick Frozen VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Descrição: Carne bovina em iscas-patinho (kg) IQF. Produto carneo cru obtido a partir de cortes porcionados em iscas/tiras de bovino. Patinho bovino submetido ao processo de congelamento individual tipo Individually Quick Frozen (IQF), não poderá apresentar mais de 10 % de degelo, proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nodulos e aponeurose. Deverá ser recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades ou qualquer substância contaminante que possa alterar a cor ou encobrir qualquer alteração o aspecto deverá ser característico não pegajoso, textura característico, cor vermelho vivo a bordo, odor característico de carne fresca congelada e sabor característico. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico de baixa densidade, termossolado, contendo até 2 kg, prazo de validade mínima de 12 meses, fabricante e produto deverão ser devidamente registrados nos estabelecimentos competentes: SIF,SIE, SIM. Todos os participantes deverão apresentar no envelope ficha técnica do produto em original ou cópia autenticada em cartório, registro do produto no SIM, SIE, SIF e laudo bromatológico em laboratório credenciado. Entregar congelado. Carne bovina em iscas-patinho (kg) IQF. Produto carneo cru obtido a partir de cortes porcionados em iscas/tiras de bovino. Patinho bovino submetido ao processo de congelamento individual tipo Individually Quick Frozen (IQF), não poderá apresentar mais de 10 % de degelo, proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nodulos e aponeurose. Deverá ser recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades ou qualquer substância contaminante que possa alterar a cor ou encobrir qualquer alteração o aspecto deverá ser característico não pegajoso, textura característico, cor vermelho vivo a bordo, odor característico de carne fresca congelada e sabor característico. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico de baixa densidade, termossolado, contendo até 2 kg, prazo de validade mínima de 12 meses, fabricante e produto deverão ser devidamente registrados nos estabelecimentos competentes: SIF,SIE, SIM. Todos os participantes deverão apresentar no envelope ficha técnica do produto em original ou cópia autenticada em cartório, registro do produto .

**Valor Total:** 737.500,00

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/03/2023 12:33:50 2 - Carne bovina moída -patinho (kg) IQF. Produto carneo cru obtido a partir de moagem de massas musculares. Patinho bovino submetido ao processo de congelamento individual tipo Individually Quick Frozen VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Descrição: Carne bovina moída -patinho (kg) IQF. Produto carneo cru obtido a partir de moagem de massas musculares. Patinho bovino submetido ao processo de congelamento individual tipo Individually Quick Frozen (IQF), não poderá apresentar mais de 10 % de degelo, proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nodulos e aponeurose. Deverá ser recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades ou qualquer substância contaminante que possa alterar a cor ou encobrir qualquer alteração o aspecto deverá ser característico não pegajoso, textura característico, cor vermelho vivo a bordo, odor característico de carne fresca congelada e sabor característico. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico de baixa densidade, termossolado, contendo até 2 kg, prazo de validade mínima de 12 meses, fabricante e produto deverão ser devidamente registrados nos estabelecimentos competentes: SIF,SIE, SIM. Todos os participantes deverão apresentar no envelope ficha técnica do produto em original ou cópia autenticada em cartório, registro do produto no SIM, SIE,

SIF e laudo bromatológico em laboratório credenciado. Entregar congelado. Carne bovina moída - patinho (kg) IQF. Produto carneo cru obtido a partir de moagem de massas musculares. Patinho bovino submetido ao processo de congelamento individual tipo Individually Quick Frozen (IQF), não poderá apresentar mais de 10 % de degelo, proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nodulos e aponeurose. Deverá ser recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração o aspecto deverá ser característico não pegajoso, textura característico, cor vermelho vivo a bordo, odor característico de carne fresca congelada e sabor característico. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico de baixa densidade, termossoldado, contendo até 2 kg, prazo de validade mínima de 12 meses, fabricante e produto deverão ser devidamente registrados nos estabelecimentos competentes: SIF, SIE, SIM. Todos os participantes deverão apresentar no envelope ficha técnica do produto em original ou cópia autenticada em cartório, registro do produto no SIM, SIE, SIF e laudo bromatológico

**Valor Total:** 1.119.200,00

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/03/2023 12:33:52 3 - Carne suína-pernil (KG)- in natura sem temperos ou condimentos, em tiras ou iscas, sem gordura aparente, congelado pelo sistema IQF, com registro no SIM, SIE, SIF, validade de 12 meses e a data de fabricação VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Descrição: Carne suína-pernil (KG)- in natura sem temperos ou condimentos, em tiras ou iscas, sem gordura aparente, congelado pelo sistema IQF, com registro no SIM, SIE, SIF, validade de 12 meses e a data de fabricação do produto de 30 dias no momento da entrega, embalagem primária sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com o alimento, capacidade de acondicionamento de 2 kg, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais ( físicas, química e organoléptica), inspecionada pelo SIF rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem primária: congelado - 12°C ou mais frio. Todos os participantes deverão apresentar no envelope ficha técnica do produto em original ou cópia autenticada em cartório, registro do produto no SIM, SIE ou SIF e laudo bromatológico em laboratório credenciado. Entregar congelado. Carne suína-pernil (KG)- in natura sem temperos ou condimentos, em tiras ou iscas, sem gordura aparente, congelado pelo sistema IQF, com registro no SIM, SIE, SIF, validade de 12 meses e a data de fabricação do produto de 30 dias no momento da entrega, embalagem primária sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com o alimento, capacidade de acondicionamento de 2 kg, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais ( físicas, química e organoléptica), inspecionada pelo SIF rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem primária: congelado - 12°C ou mais frio. Todos os participantes deverão apresentar no envelope ficha técnica do produto em original ou cópia autenticada em cartório, registro do produto no SIM, SIE ou SIF e laudo bromatológico em laboratório credenciado. Entregar congelado.

**Valor Total:** 395.000,00

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/03/2023 12:33:53**

**4 - File de coxa/sobrecoxa desossada (kg)- submetido ao processo de congelamento individual tipo Individual**

**Quick Frozen (IQF), limpo, não temperado, congelado, produto não transgênico, proveniente de aves VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Descrição: File de coxa/sobrecoxa desossada (kg)- submetido ao processo de congelamento individual tipo Individual Quick Frozen (IQF), limpo, não temperado, congelado, produto não transgênico, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor rasada clara, ou amarela rosada, odor característico. Isento de descongelamento, cor esverdeada, odor forte desagradável, parasitas, sujidades, larvas ou qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem plástica termossoldada, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com o alimento, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem primária: congelado - 12°C ou mais frio. Apresentação : pacote contendo no mínimo 1 kg. Todos os participantes deverão apresentar no envelope ficha técnica do produto em original ou cópia autenticada em cartório, registro do produto no SIM, SIE ou SIF e laudo bromatológico em laboratório credenciado. Entregar congelado. File de coxa/sobrecoxa desossada (kg)- submetido ao processo de congelamento individual tipo Individual Quick Frozen (IQF), limpo, não temperado, congelado, produto não transgênico, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor rasada clara, ou amarela rosada, odor característico. Isento de descongelamento, cor esverdeada, odor forte desagradável, parasitas, sujidades, larvas ou qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem plástica termossoldada, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com o alimento, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem primária: congelado - 12°C ou mais frio. Apresentação : pacote contendo no mínimo 1 kg. Todos os participantes deverão apresentar no envelope ficha técnica do produto em original ou cópia autenticada em cartório, registro do produto no SIM, SIE ou SIF e laudo bromatológico em laboratório credenciado. Entregar congelado.

**Valor Total:** 831.600,00

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/03/2023 12:33:55 5 - FIGADO BOVINO, em tiras.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Descrição: FIGADO BOVINO, em tiras.FIGADO BOVINO, em tiras, isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias químicas, físicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme a legislação vigente. A embalagem de plástico, transparente resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionada pelo SIE ou SIF. O transporte do produto deverá ser feito em veículo refrigerado, com carroceria fechada e em condições que preservem as características do alimento congelado. Com data de validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.COD.COMPRASNET:447487.

**Valor Total:** 43.950,00

Data: 14/02/2023

**AUTORIDADE:** GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

As Empresas

**NORTE ENGENHARIA EIRELI – EPP;**

**TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA;**

**SOAGRO ENGENHARIA LTDA;**

**AOG CONSTRUTORA LTDA;**

**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**

**OFÍCIO**

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que se fizeram presentes e ausentes no certame licitatório **CONCORRÊNCIA nº 008/2022, sessão ocorrida em 18 de janeiro de 2023, às 07h30min horário local**, que após acurados exames da **PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A** deliberou **CLASSIFICAR**, por atender as exigências do Edital.

Por todo o exposto, o Presidente e a Comissão deliberou **CLASSIFICAR**, a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A** com o de valor global de **R\$3.250.577,99 (três milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos setenta e sete reais noventa e nove centavos)**..

Desta forma em razão dos princípios esculpidos na Constituição Federal, especialmente contraditório e ampla defesa (LX art. 5), **INTIMO** as empresas acima mencionadas, acerca da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, **para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação na imprensa oficial, em conformidade com o **Art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93**.

Nova Andradina, MS, 09 de março de 2023.

**Welinton Bachega Brito**

**Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação.**

**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **29 DE MARÇO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2023 (29/3/2023)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Santana – Região do Divisa, Zona Rural, neste Município de Paranaíba-MS, conforme Contrato de Repasse nº 923219/2021/MAPA/CAIXA – Operação 1081308-71 – Programa Agropecuária Sustentável, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)**.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2023.

**RINALDO LEAL GARCIA**

Diretor do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “menor preço – por item”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos na manutenção da iluminação de vias públicas e prédios públicos.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces) ou através do e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Abertura: **24/03/2023**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 09/03/2023

Julio Cesar Corrêa Junior - Pregoeiro

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa LDV TRANSPORTE LTDA – ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelo Decreto Federal n. 8.538/2015, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, PREGÃO Nº 009/2023, que faz parte integrante deste.

**PRAZO:** O CONTRATO será celebrado com duração até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária diretamente à contratada, após recebimento do produto e mediante a apresentação pela contratada de nota fiscal, em 01 (uma) via encaminhada à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento das despesas, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (dias) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, acompanhada da PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM POR LINHA, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores e trajetos:

#### **LOTE: III – Rota Cachoeira; Rota Caracol e Rota Santa Ana**

**8** - O ponto inicial da rota é Faz. Mauá: Saindo do Faz. Mauá, fazendo o trajeto para transportar os alunos das seguintes Fazendas: Olho D' água; Araça; Santo Antônio; Filho de Maria, Alegria; Fatimã; Sanga Funda; Piracema; Milleniun e Escola Cachoeira. Veículo com capacidade de transporte de no mínimo 24 passageiros. Km 41.656,00 SERVIÇO 8,6362 359.747,66

**9** - O ponto inicial da rota é Faz. Santa Isabel: Saindo do Faz. Km Santa Isabel, fazendo o trajeto para transportar os alunos das seguintes Fazendas: Faz. Menino Jesus; Faz. Quebracho; Faz. Porto Seguro; Retiro Traira; Faz. Baía das Conchas; Sala Santa Ana. Veículo com capacidade de transporte de no mínimo 18 passageiros Km 24.000,00 SERVIÇO 8,1864 196.473,60

**10** - O ponto inicial da rota é Retiro Marajá: Saindo do Retiro Marajá, fazendo o trajeto para transportar os alunos das seguintes Fazendas: Arandu; Faz. Marajá; Novo Recreio; Cervo; Faz. Recreio; Faz. São Jorge; Faz. Jesus Cristo, Faz. Diamante. Veículo com capacidade de transporte de no mínimo 15 passageiros. Km 39.240,00 SERVIÇO 7,9964 313.778,74

**Total do participante: R\$ 870.000,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

**Recurso: Órgão:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade Orçamentária:** 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 12.361.0004 – Ensino Fundamental

**Projeto/Atividade:** 2.018 - Gestão do Transporte Escolar

**Elemento de Dispensa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500(0500) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Código Reduzido:** 000078

**DATA:** 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante.

LUCAS DIAS VIAIS– pela contratada.

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Termo de Referência, parte integrante deste edital**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, está **suspensa** para as correções conforme determinação do Tribunal de Contas MS em conformidade com a decisão proferida através de **Liminar DLM – G.MCM – 51/2023, Termo de Intimação–GCI –1302/2023**. São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2023. RONILSO FREITAS BRANDÃO - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de luminárias de LED 100 e 200 watts, além de todos os materiais necessários para a substituição e manutenção da iluminação pública no perímetro urbano e Distritos, no município de São Gabriel do Oeste/MS, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00hs do dia 24 de março de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)** São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2023 Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade e Sinalização Viária nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00h do dia 28 de março de 2023**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: **[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)** São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2023. Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, que tem por objeto **Aquisição de KITS de auxílio natalidade para atender os Benefícios Eventuais para as gestantes participantes do Projeto de Geração, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o período de exercício do ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se vencedoras as empresas **Volmir Antonio Bernardi Ltda ME** para os itens: 1, 5, 7 e 8 com valor total de R\$ 55.890,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais), e a empresa **SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli EPP** para os itens: 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12 e 13, com valor total de R\$ 96.838,00 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Março de 2023. Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, que tem por objeto a **Aquisição de KITS de auxílio natalidade para atender os Benefícios Eventuais para as gestantes participantes do Projeto de Geração, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o período de exercício do ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, ADJUDICO O

objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Volmir Antonio Bernardi Ltda ME** para os itens: 1, 5, 7 e 8 com valor total de R\$ 55.890,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais), e a empresa **SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli EPP** para os itens: 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12 e 13, com valor total de R\$ 96.838,00 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Março de 2023. Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade "LEILÃO", por meio do Leiloeiro Oficial Juliano Barbosa Dolores com recepção dos lances a partir das 09 h do dia **28/03/2023**, subsequente a esta publicação, Leilão Presencial na sede da Prefeitura Municipal. O presente Leilão tem por objeto a Alienação de Bens Móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para a Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seu Anexo. Os interessados poderão obter informações e o edital completo junto a equipe do Leiloeiro Oficial Juliano Barbosa Dolores, na sede da Prefeitura Municipal – Telefone: (67) 3579-1486 – e-mail: [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com), ou ainda, no site [www.selvira.ms.gov.br](http://www.selvira.ms.gov.br). Selvíria- MS, 10 de março de 2023. José Fernando Barbosa dos Santos – Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### ATO DECISÓRIO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2022

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TRÊS LAGOAS - ETAPA 1, LOCALIZADA NA AVENIDA ROSÁRIO CONGRO S/N, NOSSA SENHORA APARECIDA, CONVÊNIO Nº 059/2022 - SGI/COVEN Nº 32.440 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO". De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP**, mantendo a decisão proferida em sessão. Publique-se. Três Lagoas-MS, 08 de março de 2023.

#### OSMAR DIAS PEREIRA

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa*

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022

##### RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
<b>PRO-I9 &amp; CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	R\$ 5.518.995,36	<b>1ª Classificada</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 10 de março de 2023.

#### ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

*Diretor de Compras e Licitações*

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022

##### RESULTADO – JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

**O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado do Julgamento Final das Propostas do processo supracitado, por ordem de classificação.

RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA TÉCNICA (PESO 70 %)	VALOR PROPOSTA (PESO 30 %)	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
<b>MP ACESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP</b>	109	R\$ 611.090,20	<b>97</b>	1ª Classificada
<b>ESFERAS CONSULTORIA LTDA</b>	100	R\$ 550.000,00	<b>94,40</b>	2ª Classificada

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 10 de março de 2023.

#### ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

*Diretor de Compras e Licitações*



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FIEMS

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS REGISTRADAS ELEIÇÃO QUADRIÊNIO 2023/2027

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do Art. 15 do Regulamento Eleitoral da **Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS**, comunicamos que foi registrada para concorrer às eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria - CNI, desta entidade para o a quadriênio 2023/2027 uma única Chapa, CHAPA INTEGRAÇÃO 2023, assim constituída: **DIRETORIA** – Presidente Sérgio Marcolino Longen; 1º Vice-Presidente Luiz Gonzaga Crosara Júnior; 2º Vice-Presidente Claudia Pinedo Zottos Volpini; 3º Vice-Presidente Alonso Resende do Nascimento; 1º Vice-Presidente Regional Luiz Claudio Sabedotti Fornari; 2º Vice-Presidente Regional Roberto José Faé; 3º Vice-Presidente Regional Regis Luís Comarella; 4º Vice-Presidente Regional Luca Giobbi; 5º Vice-Presidente Regional Renato Junqueira Santos Pereira; 6º Vice-Presidente Regional Zigomar Burille; 1º Diretora Secretária Silvana Gasparini Pereira; 2º Diretor Secretário Antonio Carlos Nabuco Caldas; 3º Diretor Secretário Gilson Kleber Lomba; 1º Diretor Tesoureiro Altair da Graça Cruz; 2º Diretor Tesoureiro Edis Gomes da Silva; 3º Diretor Tesoureiro Nilvo Della Senta; Diretor Alberto Sérgio Capuci; Diretor Alfredo Fernandes; Diretor Danilson Ribeiro Charro; Diretor Estevão Silva de Albuquerque; Diretora Idalina Zanolli; Diretor João Batista de Camargo Filho; Diretor João Paulo Medeiros Piotto; Diretor José Eduardo Maksoud Rahe; Diretor Julião Flaves Gaúna; Diretor Marcelo De Carli Ferreira; Diretor Omildson Regis Guimarães; Diretor Paulo Fernando Pereira Barbosa; Diretor Silvio Roberto Padovani; Diretor Vagner Ricci; Diretor Walter Ferreira da Cruz; Diretor Walter Gargione Adames; **CONSELHO FISCAL - Efetivos** Lenise de Arruda Viégas, Egon Hamester, Edson Luiz Germano de Souza; - **Suplentes** Marismar Soares Santana, Wagner Caramit Garcia, Wesley Zanolli Gomes Maja; **DELEGADOS JUNTO A CNI - Efetivos** Sérgio Marcolino Longen, Luiz Gonzaga Crosara Júnior - **Suplentes** Roberto José Faé; Claudia Pinedo Zottos Volpini. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira e eventual segunda convocação. A impugnação de candidatura, deve ser feita perante a Secretaria da FIEMS, na sede da entidade à Av. Afonso Pena nº 1.206, Bairro Amambai nesta capital, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, iniciando e vencendo o prazo somente em dias úteis.

Campo Grande MS, 13 de março de 2023.

#### SILVANA GASPARINI PEREIRA

1ª Diretora Secretária da FIEMS  
Presidente da Comissão Eleitoral

## FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convoca todos os membros do Conselho de Representantes para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia vinte de março de dois mil e vinte e três (20/03/2023), às 13h00 (treze) horas em primeira convocação e não havendo "quorum" em segunda convocação às 14h00 (quatorze) horas do mesmo dia e local, com número legal de metade mais um dos Sindicatos Filiados, na sede da entidade, situada na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853 – Vila Independência, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

1. Autorização para venda de bens Imóveis.

Campo Grande-MS, 13 de março de 2023.

Cleoni Bortolli Salviano  
Presidente

**MENDES GONÇALVES S/A**  
**CNPJ Nº 55.288.799/0001-55**

#### AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco "C" – Sala 2, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Ponta Porã – MS, 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates  
Diretor-Presidente

**UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os 1.561 (hum mil quinhentos e sessenta e um) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 21 de março de 2023 (terça-feira), às 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 8h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 9h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial: a) os itens 1 e 2 deste Edital serão realizados exclusivamente de forma presencial na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade (ver nota "c", abaixo); b) os itens seguintes serão realizados a partir das 19h30 de forma semipresencial, ou seja, através de plataformas digitais e também de forma presencial (ver nota "d", abaixo). A Assembleia Geral Ordinária de que trata o presente Edital terá a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Unimed Campo Grande para o mandato 2023/2024; 2. Eleição de dois (2) cooperados para concorrerem ao Conselho Fiscal da Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, para o mandato 2023/2024. 3. Prestação de contas pelo Conselho de Administração da Unimed Campo Grande, relativo ao exercício de 2022, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo: i) Relatório de Gestão do exercício de 2022; ii) Balanço Patrimonial do exercício de 2022; iii) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas. 4. Destinação das sobras ou repartição das perdas apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos obrigatórios; 5. Fixação das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Unimed Campo Grande; 6. Proclamação dos resultados das eleições previstas nos itens 1 e 2 do presente Edital; Notas: a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Unimed Campo Grande, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado; b) os documentos relativos ao item 3 (relatório de gestão, balanço patrimonial e demonstrativo das sobras apuradas) encontram-se à disposição, para consulta, no Portal do Cooperado; c) A votação das eleições previstas nos itens 1 e 2 da Ordem do Dia será realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Cooperativa, no período compreendido das 9h às 17h; d) O desenvolvimento dos demais itens (3 a 6) da Ordem do Dia terá início às 19h30, quando então a Assembleia passará a ser realizada de modo semipresencial, da seguinte forma: d.1) na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade, serão disponibilizados lugares de acordo com a capacidade máxima do local para os cooperados que desejarem participar +da Assembleia de forma presencial, os quais deverão retirar a credencial previamente; d.2) para os demais cooperados, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com), cujo endereço eletrônico será enviado aos cooperados com antecedência; d.3) as votações dos itens 3, 4 e 5 serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), cujo endereço eletrônico será igualmente enviado aos cooperados com antecedência. e) As eleições referidas no presente Edital obedecerão a Resolução COAD nº 052/2020 e serão conduzidas pela Comissão Eleitoral devidamente constituída na forma Estatutária. Campo Grande, 01 de março de 2023. Dr. Eduardo Kawano, Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAL**

**DURVAL GERALDO ANDRADE NETO**, torna público que recebeu da SEMDI, a Licença de Instalação e Operação Nº. 11/2022, para a atividade "BARRAGEM – com área de reservatório acima de 1 ha", localizada na Faz. Santa Letícia. ROD 134, município de Nova Andradina/MS, válida até 04 de novembro de 2026.

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**TRANSPORTE PACIFICADOR LTDA**, torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2023**, com validade de 4 (quatro) anos, a contar de 09/03/2023 para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS**, localizada na Rua Gonçalves Dias, 2400, bairro Aeroporto - Corumbá MS.

**AVISO DE LICENÇA**

**A MINAS PCH S.A** torna público que recebeu do IMASUL – Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, a Licença Previa-LP Nº07/2023, com validade de 5 (cinco) anos, a contar do dia 27 de fevereiro de 2023, referente a Pequena Central Hidrelétrica – PCH Ritinha, com potência de 20MW, para geração de Energia Elétrica, localizada no rio Aporé, entre os municípios de Cassilândia, Mato Grosso do Sul, Aporé e Itajá, Goiás. Antônio Walter Dos Santos Pinheiro Filho. (Diretor)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

À Associação dos Profissionais de Educação Física de Mato Grosso do Sul - **APEFMS**, no uso das suas atribuições legais, convoca para **Assembleia Geral Extraordinária**, (artigo 09 alíneas a; b; d.) que ocorrerá no dia 27 de Março de 2023, instalada às 14:00 horas, com a maioria absoluta; e, em segunda convocação, às 14:30 horas, com qualquer número, na, Rua do Touro nº50, Vila Nhã Nhã, Campo Grande, MS. Constará, na pauta: 1) Alteração de estatuto; 2) Eleição e posse da diretoria conforme mudanças estatutárias ; 3) Informes Gerais. Para conhecimento de todos, faz-se a publicação deste Edital, em 13 de Março de 2023, Campo Grande, MS. Á Diretoria

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

## EDITAL DE PENALIDADES

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processos 2019/000092, 2021/000085 e 2021/000128 de interesse do senhor **MARCELO LIMA MARCAL - Técnico em Contabilidade – CRCMS-007423/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado nos Processos acima epigrafados com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisões homologadas em 10.02.2022, 07.04.2022 e 19.05.2022, respectivamente por meio das Deliberações TSED n.º 008/2022, nº 0201/2022 e nº 0360/2022 do Conselho Federal de Contabilidade -----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRC/MS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do trânsito em julgado no Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em local incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, para quitar a multa, ressaltando que a falta de quitação no prazo aqui assinalado, importará em cobrança na forma da legislação que trata da matéria.

**INTERESSADOS: MIGUEL JERONIMO AGUILLAR JUNIOR – Pessoa Jurídica** - Processo nº 2021/000148 - Auto de Infração nº 2021/000151.

**MIGUEL JERONIMO AGUILLAR JUNIOR - Pessoa Física** - Processo nº 2021/000149 - Auto de Infração nº 2021/000152.

**VALIDAR ONLINE SERVICOS DIGITAIS E CONTABILIDADE EMPRESARIAL EIRELI – Pessoa Jurídica** - Processo nº 2021/000198 - Auto de Infração nº 2021/000201.

**GIOVANNA RODRIGUES LINHARES - Pessoa Física** - Processo nº 2021/000199 - Auto de Infração nº 2021/000202.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente

## EDITAL DE PENALIDADES

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida no Processo de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2022/000073 de interesse do senhor **IGOR PANIAGUA SANTANA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-011350/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Aquidauana – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 28.07.2022 por meio da Deliberação n.º 0186/2022, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

- Processo 2022/000077 de interesse do senhor **JOAO CARLOS IRALA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-004545/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Miranda – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 29.09.2022 por meio da Deliberação n.º 0218/2022, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

- Processo 2022/000097 de interesse do senhor **HELDER SILVA ORTEGA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-009062/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Brilhante – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 29.09.2022 por meio da Deliberação n.º 0219/2022, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

- Processo 2022/000116 de interesse do senhor **NILTON APARECIDO ALVES - Técnico em Contabili-**

dade – **CRCMS-006185/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 31.10.2022 por meio da Deliberação n.º 0247/2022, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR n.º. 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Documento 1000129542/2021: Igor Sanches Munareto; CAU n.º A133329-1; CPF: 032.XXX.XXX -90 | Documentos 1000137328/2021; 1000137327/2021; 1000137295/2021; 1000137293/2021; 1000137345/2021; 1000137344/2021; 1000163959/2022; 1000165676/2022; 1000132633/2021; 1000157580/2022; 1000157605/2022; 1000157607/2022; 1000157621/2022; 1000157622/2022; 1000157701/2022; 1000158938/2022; 1000158842/2022; 1000159006/2022; 1000158843/2022; 1000159062/2022; 1000159139/2022; 1000159141/2022; 1000159149/2022; 1000159150/2022; 1000159569/2022; 1000159660/2022; 1000159665/2022; 1000159682/2022; 1000159695/2022; 1000159705/2022; 1000159709/2022; 1000160091/2022; 1000160094/2022; 1000160095/2022; 1000160110/2022; 1000160259/2022; 1000160262/2022; 1000160359/2022; 1000160378/2022; 1000160380/2022; 1000160382/2022; 1000160384/2022; 1000160385/2022; 1000160498/2022; 1000160508/2022; 1000160543/2022; 1000160547/2022; 1000160574/2022; 1000160576/2022; 1000160692/2022; 1000157601/2022: Claudemir Gomes e Silva; CAU n.º A59901-8; CPF: 006.XXX.XXX -92 | Documento 1000166504/2022: Ana Paula Paredes Gimenez; CAU n.º A123579-6; CPF: 001.XXX.XXX -43 | Documento 1000166699/2022: Camyla de Matos Moraes; CPF: 029.XXX.XXX -45 | Processo 1394183/2021: Makcelly Regina Campos Benitez, CAU n.º A126391-9; CPF: 034.XXX.XXX-45 | Documento 1000174297/2022: Construvias, CAU n.º PJ25667-6; CNPJ: 19.740.543/0001-73.

As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, Centro, em Campo Grande - MS.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

- I. NOTIFICADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA RAMÃO
- II. CRECI-MS N.º: 12.048
- III. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 12.856
- IV. INFRAÇÕES: INCISO IX, ART. 38 DO DECRETO LEI 81.871/78; E ARTIGO 36 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO** (item III, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item IV, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AC**

- I. NOTIFICADO (A): SEBASTIÃO RODRIGUES MARTINS  
II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 54.988 – PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL  
III. INFRAÇÃO: ART. 13, INCISO II, DA RESOLUÇÃO COFECI 146/82 C/C ART. 47 DO DECRETO LEI 3.688/41 - LCP. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (item I, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE CONSTATAÇÃO** (item II, *supra*); (B) da infração que lhe foi imputada no referido auto de constatação (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado na sede do Conselho; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º e art. 28 da Lei n.º 9.784/99; (D) **Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82.** Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL EXTRAJUDICIAL**

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.723.895/0001-98, com sede na Rua Monteiro Lobato, 433, Centro, Sete Quedas, CEP 79.935-000, nesse ato representado por seus sócios proprietários Pedro de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 289559546 SSP/SP e do CPF sob o no. 064.422.688-96, e André de Sousa Junqueira Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o no. 16.479.874-2 SSP/SP e do CPF sob o no. 146.295.068-02, residentes e domiciliados em Campo Grande, MS, denominada VENDEDORA CREDORA FIDUCIANTE e **M&M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 19.003.031/0001-24, CRECI/MS sob o nº 6656J, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, nº 55, Jardim dos Estados, nesta capital, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando Cesar Moya de Moraes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG sob o no. 5.477.837-6 SSP/PR e do CPF sob o no. 818.344.389-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, denominada INTERVENIENTE ANUENTE, nos termos do Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Parcelamento do Preço e Alienação Fiduciária em Garantia, tendo como objeto os **Lote de terreno urbano nº 010, 011, 012 e 013 da Quadra "N", no Loteamento denominado JARDIM PARAISO**, situado no município de Sete Quedas/MS, procede à INTIMAÇÃO da compradora **ANA PAULA TAVES**, BRASILEIRA, solteira, EMPRESÁRIA, portador (a) do R.G.nº 38.433.016-2 SSP/SP, inscrito (a) no C.P.F 129.562.216-55, residente(s) e domiciliado(a,os,as) na RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1991, JD. PANORAMA na Cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná., para que, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da última publicação deste edital, entre em contato com a administradora FTX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.510.931/0001-07, com sede na Rua Alagoas, nº 55, Jd. Dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS ou por meio de contatos telefônicos, para quitar o seu débito para com a credora fiduciária supra, que em 07/03/2023 perfazia o valor de R\$ 45.622,32 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser procedida a atualização até o efetivo pagamento. **O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA.** Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Campo Grande – MS, 07 de março de 2023.

**IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**

**M&M NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**